



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.490

João Pessoa - Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 14.161 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Concede o Título de Capital Paraibana do Cooperativismo ao município de Cabaceiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Capital Paraibana do Cooperativismo ao município de Cabaceiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.162 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Denomina de Alfredo de Farias Araújo o trecho da PB-148 que liga a BR-412 às comunidades rurais de Macambira e Alagamar ao município de Cabaceiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominado de Alfredo de Farias Araújo, o trecho da PB-148 que liga a BR-412 às comunidades rurais de Macambira e Alagamar ao município de Cabaceiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.163 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Denomina de Rodovia Engenheiro Dr. Guilherme Dantas Vilar, a Rodovia Estadual PB-262, em toda a sua extensão, que liga o município de Patos à divisa com o Estado de Pernambuco, passando pelos municípios de São José do Bonfim e Teixeira, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Engenheiro Dr. Guilherme Dantas Vilar a Rodovia Estadual PB-262, em toda a sua extensão, que liga o município de Patos à divisa com o Estado de Pernambuco, passando pelos municípios de São José do Bonfim e Teixeira, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.164 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES E DUDU SOARES

Denomina de Rodovia Dr. Raimundo Nunes Pereira a rodovia estadual PB-028, que inicia no entroncamento da PB-034 e termina no entroncamento da PB-008.

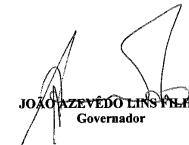
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Dr. Raimundo Nunes Pereira a Rodovia Estadual PB-028, que inicia no entroncamento da Rodovia PB-034 e termina no entroncamento da Rodovia PB-008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.165 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba os Pifeiros do Cariri, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

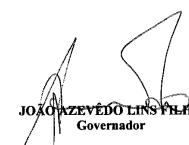
Art. 1º Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba os Pifeiros do Cariri, em virtude de sua expressiva contribuição para a cultura popular e a identidade musical nordestina.

Art. 2º O reconhecimento previsto no artigo anterior visa fomentar políticas públicas de valorização, incentivo e preservação da tradição dos pifeiros, incluindo a criação de programas culturais e educacionais voltados à transmissão desse saber.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de órgãos competentes, poderá estabelecer medidas de salvaguarda para a perpetuação da arte dos pifeiros, promovendo oficinas, festivais e incentivos a novos talentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.166 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Reconhece o município de Cabaceiras como a Capital Paraibana do Cinema, reafirmando sua identidade cultural como a Roliúde Nordestina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido o município de Cabaceiras como a Capital Paraibana do Cinema, reafirmando sua identidade cultural como a Roliúde Nordestina.

Art. 2º Fica igualmente reconhecida e reafirmada a identidade cultural de Cabaceiras como Roliúde Nordestina, denominação pela qual o município é amplamente conhecido no Brasil, devido ao grande número de produções cinematográficas, televisivas, publicitárias e audiovisuais gravadas em seu território.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade:
I – valorizar o patrimônio cultural, artístico e histórico do município;
II – fortalecer o turismo cinematográfico e a economia criativa da região;
III – incentivar ações, projetos e eventos voltados à produção audiovisual;

Art. 4º Esta Lei não implica geração obrigatória de despesas ao Estado, devendo eventuais ações de fomento observar a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.167 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural e Arqueológico do Lajedo de Pai Mateus, localizado no município de Cabaceiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção e preservação do patrimônio cultural e arqueológico do Lajedo de Pai Mateus, localizado no município de Cabaceiras, neste Estado.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Patrimônio Cultural: Conjunto de bens de natureza material e imaterial, tomado individualmente ou em conjunto, que é portador de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, incluindo os sítios arqueológicos e as pinturas rupestres;

II - Patrimônio Arqueológico: Conjunto de bens móveis e imóveis, materiais ou imateriais, de interesse arqueológico, encontrados na superfície ou no subsolo.

Art. 3º São objetivos da proteção do Lajedo de Pai Mateus:

I - preservar as formações rochosas e as pinturas rupestres;

II - proteger fauna e flora locais;

III - promover pesquisas arqueológicas e programas educativos;

IV - incentivar o turismo sustentável.

Art. 4º Fica proibido, na área do Lajedo de Pai Mateus:

I - a remoção, dano ou alteração das formações rochosas e pinturas rupestres;

II - qualquer atividade que possa causar impacto ambiental negativo, como construção, mineração e desmatamento;

III - a introdução de espécies exóticas de fauna e flora.

Art. 5º Fica estabelecida a criação de um Conselho Consultivo, composto por representantes do governo, da comunidade local, de universidades e de organizações não-governamentais, para auxiliar na gestão do Lajedo de Pai Mateus.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas na legislação ambiental estadual, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdionario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniao@pb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.340/2024, de autoria do Deputado Michel Henrique, que **"Institui o Programa Integrado de Desenvolvimento do Cariri Paraibano, e dá outras providências."**

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui o programa estadual voltado para o desenvolvimento sustentável do Cariri Paraibano.

Instadas a se manifestarem, a Secretaria de Estado da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado pugnaram pelo veto total ao projeto de lei.

O projeto de lei prevê a criação de um programa estadual estruturante, estabelecimento de diretrizes para políticas públicas permanentes e intersetoriais, criação de incentivos fiscais, expansão de infraestrutura hídrica, de transportes, saúde, educação e execução orçamentária por meio de recursos estaduais e federais, além de parcerias internacionais, possibilidade de comitê gestor intersectorial, e ainda elaboração de relatórios anuais à Assembleia Legislativa. Na justificativa que subsidiou o PL nº 3.340/2024, o parlamentar invoca experiências federais como a Zona Franca de Manaus e programas nacionais de desenvolvimento regional.

A contrario sensu do que consta no art. 2º do projeto de lei, infere-se que o parlamentar parte da premissa de que o Cariri Paraibano enfrenta baixa capacidade de investimento, bem como vulnerabilidade socioeconômica, infraestrutura insuficiente, gargalos hídricos, dificuldade de escoamento de produção, desemprego estrutural, migração forçada por falta de oportunidades e ausência de políticas regionais permanentes de desenvolvimento. Assim, a lei criaria um programa estadual permanente, multisectorial e obrigatório, denominado Programa Integrado de Desenvolvimento do Cariri Paraibano, contendo diretrizes, metas de capacitação, emprego, turismo e agroindústria, incentivos fiscais, mecanismos de coordenação administrativa e relatórios periódicos obrigatórios. É, portanto, um programa governamental estruturante, complexo, transversal e plurissetorial, imposto por lei de autoria parlamentar.

Não obstante a relevância temática, o projeto revela-se formalmente inconstitucional.

O projeto de lei ultrapassa os limites da função legislativa e adentra diretamente a esfera de competência material e organizacional do Poder Executivo.

Ao instituir um programa governamental permanente, definir diretrizes e metas administrativas, impor a realização de obras públicas, determinar a expansão de serviços de saúde e educação, criar incentivos fiscais, estabelecer instrumentos de execução orçamentária, organizar governança administrativa por meio de comitê gestor e atribuir responsabilidade interinstitucional, com prestação de contas à Assembleia Legislativa, o projeto invade o núcleo essencial da iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

O projeto de lei define, de forma impositiva, políticas públicas a serem executadas, retirando do Poder Executivo a liberdade constitucional necessária para planejar, priorizar e implementar ações administrativas em todo o Estado conforme critérios de necessidade, oportunidade e conveniência governamental.

O texto normativo cria inúmeras obrigações programáticas sem indicar fontes efetivas de custeio, senão os orçamentos estaduais e federais e parcerias privadas sem explicitar como serão realizadas. Além disso, cria uma obrigação técnica e política de prestação de contas e relatórios periódicos do Executivo ao Legislativo, definindo parâmetros, indicadores e formas de monitoramento.

Tais matérias inserem-se no núcleo de organização administrativa, estruturação de órgãos, definição de políticas públicas, execução orçamentária e gestão financeira, todas sujeitas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 63, §1º, II, "b" e "e" da Constituição do Estado. Vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**:

(...)

c) **criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

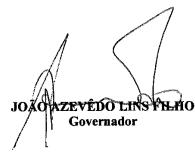
A proposta também viola o princípio da separação dos poderes, consagrado no art. 2º da CF e no art. 6º da CE, ao impor ao Poder Executivo obrigações e finalidades específicas de aplicação de recursos públicos, interferindo em atividade típica de gestão administrativa.

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. **LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE**. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE SE ENCONTRA EM SINTONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE NO SENTIDO DE QUE **PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL A LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPONHA SOBRE ATRIBUIÇÕES OU ESTABELECA OBRIGAÇÕES A ÓRGÃOS PÚBLICOS, MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**. 2. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (FONTE: STF - AGR RE: 653041 MG - MINAS GERAIS, RELATOR: MIN. EDSON FACHIN, DATA DE JULGAMENTO: 28/06/2016, PRIMEIRA TURMA)"(grifo nosso)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE RE-ESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A LEI ESTADUAL 12.257/2006, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, DISPÕE SOBRE POLÍTICA PÚBLICA A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM REPERCUSSÃO DIRETA NAS ATRIBUIÇÕES DESSE ÓRGÃO, QUE PASSA A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE HOSPITAIS FILANTRÓPICOS, E COM PREVISÃO DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (ART.2º). 2. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROCESSO LEGISLATIVO INICIADO POR PARLAMENTAR. QUANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 61, § 1º, II, C E E) RESERVA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEIS QUE TRATEM DO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES DESSE PODER OU QUE MODIFIQUEM A COMPETÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. 3. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. (FONTE: - ADI: 4288 SP, RELATOR.: EDSON FACHIN, DATA DE JULGAMENTO: 29/06/2020, TRIBUNAL PLENO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/08/2020)" (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.340/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.
João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**AUTÓGRAFO N° 1.826/2025
PROJETO DE LEI N° 3.340/2024
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

VETO TOTAL
João Pessoa, 10/12/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Programa Integrado de Desenvolvimento do Cariri Paraibano e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa estadual voltado para o desenvolvimento sustentável do Cariri Paraibano, promovendo o fortalecimento social, comercial e de infraestrutura da região, alinhado às especificidades locais e às potencialidades regionais.

Art. 2º O programa será guiado pelas seguintes diretrizes:

I - implementação de programas de capacitação e geração de renda para jovens e mulheres;

II - ampliação do acesso à saúde básica e especializada, incluindo a construção de clínicas móveis;

III - expansão de programas de educação básica e superior, com incentivos a cursos técnicos ligados às vocações regionais como agroindústria;

IV - criação de incentivos fiscais para pequenas e médias empresas que se instalem ou ampliem suas operações na região;

V - estímulo à agroindústria, com foco na caprinocultura e fruticultura;

VI - criação de feiras regionais permanentes e plataformas digitais para a comercialização de produtos locais;

VII - parcerias com o setor privado para impulsionar o turismo ecológico e cultural, destacando o patrimônio histórico da região;

VIII - ampliação e recuperação de estradas vicinais para facilitar o escoamento da produção e o trânsito de pessoas;

IX - construção de reservatórios e canais para ampliar o abastecimento hídrico e minimizar os efeitos da seca;

X - expansão de redes de energia elétrica e internet para zonas rurais.

Art. 3º O programa será financiado por meio de recursos do orçamento estadual, parcerias com o Governo Federal e organismos internacionais e incentivos à captação de investimento privado.

Parágrafo único. A execução poderá ser coordenada por um comitê gestor intersetorial, composto por representantes do governo, sociedade civil e setor privado.

Art. 4º O progresso do programa será monitorado anualmente, com base em indicadores de desenvolvimento social, econômico e de infraestrutura. Os relatórios serão apresentados à Assembleia Legislativa e à população do Cariri Paraibano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 17 de novembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.816/2025, de autoria do Deputado Michel Henrique, que **"Institui a Política Estadual de Implantação do Polo de Inovação, Educação Técnica e Protagonismo Ambiental do Cariri Paraibano e dá outras providências".**

RAZÕES DO VETO

O Projeto de lei nº 4.816/2025 busca instituir a Política Estadual de Implantação do Polo de Inovação, Educação Técnica e Protagonismo Ambiental do Cariri Ocidental Paraibano, com o objetivo de promover a formação profissional, técnica, tecnológica e socioambiental de jovens a partir do Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Técnico e Superior, por meio de parcerias estratégicas entre o Estado e instituições públicas e privadas, sem oneração direta ao orçamento estadual (art. 1º).

A decisão de vetar integralmente a propositura fundamenta-se em razões de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, conforme detalhado a seguir:

Consoante com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), o Projeto de Lei nº 4.816/2025, em seus artigos iniciais, já incorre em vício de iniciativa ao: **(i)** instituir uma Política Estadual (art. 1º); **(ii)** definindo objetivos e diretrizes (art. 3º), o que invade a prerrogativa do Poder Executivo de planejar e organizar os serviços públicos; além de **(iii)** determinar a localização preferencial dos Polos (art. 2º); e, **(iv)** especificar as instituições parceiras (art. 4º), usurpando a competência do Governador para dispor sobre a organização administrativa e a gestão de convênios e parcerias.

O art. 2º do PL interfere na autonomia administrativa do Poder Executivo ao prede-terminar a utilização de estruturas como a Escola Técnica Estadual em Serra Branca. A decisão sobre a melhor utilização dos bens e equipamentos públicos estaduais, bem como a definição de prioridades de investimento e localização de projetos, é prerrogativa do Governador.

Ao citar nominalmente instituições como UEPB, IFPB e UFCG, o artigo, embora não as obrigue, cria uma expectativa e uma diretriz que pode ser vista como uma interferência na autonomia de entes federais (IFPB, UFCG) e da Universidade Estadual (UEPB), que possuem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Além do mais, sobre os artigos supramencionados, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de que, **mesmo que a lei de iniciativa parlamentar não gere aumento de despesa imediato (como tenta prever o art. 9º), ela é inconstitucional se interferir na gestão administrativa e no planejamento do Poder Executivo.** A propositura, ao detalhar a política, sua execução, a criação de programas e comitês, usurpa a competência do Governador para dispor sobre a matéria.

Ato contínuo, no art. 5º do Projeto de Lei em análise, o uso do termo "poderão" sugere uma faculdade, mas o artigo, ao detalhar o conteúdo programático e a natureza das atividades (incisos I a VII), está, na prática, determinando a forma de execução de uma política pública de educação e formação profissional.

O detalhamento do conteúdo e da área de atuação dos cursos é uma prerrogativa do Poder Executivo por meio de seus órgãos técnicos (Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade). Essa é uma matéria de gestão administrativa e planejamento educacional, que deve ser definida por regulamento ou ato do Executivo, e não por lei de iniciativa parlamentar.

E mais, o art. 6º do Projeto de Lei nº 4.816/2025 dispõe sobre a criação de um Programa Jovem Guardião da Caatinga; o art. 7º prevê a possibilidade ao Poder Executivo de criar outro Programa de Bolsa de Incentivo à Formação Técnica e Ambiental; e, o art. 8º, prevê a instituição de Comitês Regionais com a participação da sociedade, instituições de ensino e entes governamentais locais. Tratando-se de órgãos colegiados, que são matérias inseridas na competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

A criação de programas e a instituição de órgãos colegiados afetam diretamente a estrutura e o funcionamento da administração pública, além de implicarem, ainda que indiretamente, na alocação de recursos, pessoas e gestão de despesas públicas (art. 6º e art. 7º), o que é de iniciativa privativa do Governador.

E mesmo que a redação do art. 7º do PL use o termo "poderá criar o Programa...", a iniciativa de instituir um novo programa de Governo é prerrogativa exclusiva do Governador, o que não sana o vício de iniciativa. E no § 1º apenas delega a regulamentação (ato secundário) ao Poder Executivo.

O problema é a origem do Projeto de Lei (criação do programa), e não quem a regulamenta, sendo assim, a inconstitucionalidade formal permanece. Em seguida, o § 2º do mesmo art. 7º tenta afastar o vício de despesa, mas falha em afastar o vício de iniciativa.

A sugestão de fontes de custeio (como o FUNCEP/PB, que é um Fundo Estadual) e a previsão de financiamento pressupõem a gestão de recursos públicos e a alocação orçamentária, que são atos de administração e planejamento reservados ao Executivo. A jurisprudência é clara: **a interferência na gestão administrativa, mesmo sem aumento de despesa imediato, configura usurpação de competência.**

Conforme dispõe a art. 63, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado, a iniciativa de Projeto de Lei que dispõe sobre a organização e funcionamento da administração pública, a criação de programas de Governo, serviços públicos, atribuições e órgãos da Administração. Vejamos:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

c) **criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

A instituição de programa em que se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Por todo o exposto, embora vislumbre bons propósitos no Projeto de Lei, não há dúvidas de que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERCÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIACÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPACÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconstitucionalidade 1000021266655000 MG, Relator: Júlio Cesar Gutiérrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALLEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

Assim, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 4.816/2025 na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo PL de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Em conclusão, embora o mérito da propositura seja louvável e demonstre a preocupação com o desenvolvimento sustentável do Cariri Paraibano, a forma como a matéria foi veiculada viola o princípio constitucional da separação dos Poderes, ao invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e a gestão da administração pública. A inconstitucionalidade formal impede a sanção, cabendo ao Poder Executivo, se for o caso, adotar as medidas necessárias para a implementação de políticas semelhantes, respeitando a devida iniciativa.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867,

Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJ de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJ de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármem Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJ de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.816/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.827/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.816/2025
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**


VETO TOTAL
João Pessoa, 10/12/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política Estadual de Implantação do Polo de Inovação, Educação Técnica e Protagonismo Ambiental do Cariri Paraibano e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Implantação do Polo de Inovação, Educação Técnica e Protagonismo Ambiental do Cariri Ocidental Paraibano, com o objetivo de promover a formação profissional, técnica, tecnológica e socioambiental de jovens a partir do Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Técnico e Superior, por meio de parcerias estratégicas entre o Estado e instituições públicas e privadas, sem oneração direta ao orçamento estadual.

Art. 2º A Política será implementada, preferencialmente, nos municípios de Monteiro (UEPB/IFPB), Sumé (UFCG) e Serra Branca (ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL), podendo ser expandida para outras cidades do território do Cariri Paraibano.

Art. 3º São diretrizes da Política:

- I – a interiorização do ensino técnico, tecnológico e ambiental;
- II – o estímulo à permanência do jovem no território com oportunidades educacionais e de trabalho;
- III – o fortalecimento das cadeias produtivas locais e práticas sustentáveis;
- IV – a valorização da agroecologia, da gestão ambiental, das energias renováveis e do turismo de base comunitária;
- V – o incentivo ao protagonismo juvenil, à pesquisa, inovação e empreendedorismo;
- VI – a promoção da educação ambiental e do pertencimento ao bioma Caatinga;
- VII – a valorização dos saberes tradicionais e da cultura regional;
- VIII – a articulação interinstitucional com entidades públicas e privadas;
- IX – utilização otimizada de recursos e estruturas já existentes, evitando a criação de despesas adicionais.

Art. 4º A implantação dos Polos será realizada mediante convênios, Termos de Cooperação Técnica ou parcerias já estabelecidas, sem geração de novas despesas ao Estado, com as seguintes instituições:

- I – Instituto Federal da Paraíba – IFPB;
- II – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- III – Universidades públicas e privadas;
- IV – Centros de pesquisa e incubadoras de startups.

Art. 5º Os polos poderão ofertar cursos e atividades formativas voltadas, especialmente, para:

- I – energias renováveis (solar, eólica, biomassa);
- II – agroecologia e agricultura familiar;
- III – gestão e preservação ambiental;
- IV – sustentabilidade e recuperação de áreas degradadas;
- V – turismo ecológico e de base comunitária;
- VI – economia criativa, tecnologias sociais e cidadania ambiental;
- VII – formação de lideranças juvenis com foco na educação ambiental e no bioma Caatinga.

Art. 6º Fica criado o Programa Jovem Guardião da Caatinga, vinculado aos polos, com o objetivo de envolver estudantes em atividades de preservação ambiental, cultura regional e cidadania, promovendo:

- I – oficinas, vivências e intervenções territoriais;
- II – práticas pedagógicas integradas ao currículo escolar;
- III – projetos com enfoque na valorização e preservação do bioma Caatinga;
- IV – atuação em parceria com escolas, universidades, movimentos sociais e órgãos públicos.

Art. 7º Para melhor execução desta Lei, o Poder Executivo poderá criar o Programa de Bolsa de Incentivo à Formação Técnica e Ambiental, destinado a jovens em situação de vulnerabilidade social, matriculados nos cursos e ações formativas vinculadas aos polos.

§ 1º As bolsas serão regulamentadas por ato do Poder Executivo.

§ 2º Poderão ser financiadas com recursos do FUNCEP-PB, emendas parlamentares e outras fontes legais.

Art. 8º O Poder Executivo poderá instituir Comitês Regionais de Inovação e Educação Técnica, com a participação da sociedade civil, instituições de ensino e entes governamentais locais, para acompanhar a execução da Política ora instituída.

Art. 9º A implementação da Política estará condicionada à celebração dos instrumentos de cooperação e à disponibilidade orçamentária do Estado, não implicando aumento de despesas ou criação de obrigações financeiras para o Estado da Paraíba.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação. Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

ADRIANO GALLINO
Presidente



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.820/2025, de autoria do Deputado Michel Henrique, que “*Institui a Política Estadual de Fomento à Cultura, ao Turismo e à Economia Criativa da Região do Cariri Paraibano — Cariri Criativo, e dá outras providências.*”

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.820/2025 pretende instituir a Política Estadual Cariri Criativo, com o objetivo de promover o desenvolvimento sociocultural e econômico da região do Cariri Paraibano, por meio da valorização da cultura, do artesanato, do turismo de experiência e da economia criativa (art. 1º).

O texto cria o Selo Cariri Cultural, estabelece procedimentos para sua concessão, define ações de fomento, autoriza parcerias e programas de capacitação, prevê incentivos aos empreendedores da economia criativa regional e autoriza a criação, pelo Poder Executivo, de um Fundo Estadual de Cultura e Economia Criativa do Cariri, com dotação orçamentária própria, destinado ao financiamento das ações previstas na lei.

Embora o propósito seja meritório, a proposta **incorre em vícios de natureza constitucional, administrativa e orçamentária**, tornando-se juridicamente inviável a sua sanção.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) emitiu nota técnica opinando pelo voto total ao referido Projeto de Lei, pelas razões que se seguem.

Em primeiro lugar, verifica-se que a criação de uma política pública regional, com objetivos, diretrizes, instrumentos e estruturas próprias, exige estudos prévios sobre o impacto financeiro, a capacidade administrativa, o mapeamento territorial, os indicadores de desempenho e os mecanismos de monitoramento e avaliação.

No entanto, o PL nº 4.820/2025 não apresenta diagnóstico da realidade sociocultural e econômica dos municípios que compõem o Cariri Paraibano, tampouco justifica os critérios utilizados para definir a abrangência territorial, os públicos prioritários ou os tipos de incentivos previstos.

Assim, a ausência de diagnóstico e de um plano estruturante torna o modelo proposto excessivamente teórico e dependente de regulamentação posterior, sem garantia de viabilidade prática.

Além disso, ao prever ações que demandam estrutura técnica específica – como editais de fomento próprios, aceleração de empreendimentos, certificação de iniciativas culturais e criação de um cadastro estadual exclusivo – o Projeto de Lei nº 4.820/2025 cria expectativas de execução que não são acompanhadas de qualquer estimativa de custos, de análise de impacto financeiro, ou de indicação de fontes orçamentárias.

A criação de um fundo específico, ainda que condicionada a ato posterior do Poder Executivo, reforça a **necessidade de planejamento orçamentário prévio**, indispensável para políticas de médio e longo prazo, o que não é demonstrado.

Outro ponto que fragiliza a proposição é a **sobreposição com políticas, instrumentos e estruturas já existentes no âmbito da administração estadual**. O Estado da Paraíba possui políticas públicas de cultura, turismo e economia criativa consolidadas, amparadas pelo Plano Estadual de Cultura, pela Política Estadual de Fomento à Cultura, pelos instrumentos da Lei Aldir Blanc e de outros marcos federais de fomento, além de arranjos regionais já estabelecidos através das Regionais de Cultura.

O Projeto de Lei em espeque cria um ecossistema paralelo, com cadastro, selo, editais e fundo próprios, **o que pode resultar em duplicação de esforços, pulverização de recursos, fragilização da coordenação e aumento da complexidade administrativa**.

A criação de estruturas exclusivas para uma única região, sem estudos que demonstrem sua necessidade ou sua compatibilidade com a política estadual, pode gerar assimetrias injustificadas, concentrar recursos em uma localidade e comprometer a equidade territorial, que é um dos princípios estruturantes das políticas públicas de cultura. A ausência de integração entre os mecanismos propostos e os já existentes reforça o risco de **fragmentação institucional**.

E mais, a criação de um novo Selo e a obrigatoriedade de um Cadastro Estadual do Ecossistema Criativo do Cariri (art. 5º, inciso I) impõem uma nova estrutura burocrática e de registro que pode se sobrepor ou duplicar cadastros e programas já existentes na Secretaria de Cultura e Turismo, gerando ineficiência e confusão para os empreendedores.

Ademais, o modelo adotado no Projeto de Lei nº 4.820/2025 apresenta fragilidades técnicas que comprometem sua implementação. As ações previstas são amplas e diversas – indo desde editais setoriais até aceleração de negócios criativos e certificação de produtos, passando por programas de capacitação, digitalização, promoção turística, formação, empreendedorismo e rotas culturais – **sem que haja definição de metodologia, critérios operacionais, governança, prioridades de execução ou parâmetros mínimos de acompanhamento**. A multiplicidade de ações, sem uma estratégia coordenada, pode gerar políticas difusas, de baixo impacto e difícil mensuração.

Além disso, o Selo Cariri Cultural, embora descrito como instrumento honorífico, demanda estrutura técnica considerável para análise, certificação, acompanhamento e eventual cassação, sem explicação sobre como esse aparato seria integrado às equipes já existentes, nem sobre os procedimentos de segurança institucional e documental.

A soma desses fatores demonstra que a proposição, apesar de bem-intencionada, carece de solidez técnica para fundamentar a criação de uma política de Estado com abrangência regional e impacto plurissetorial.

Dito isto, o Projeto de Lei nº 4.820/2025 interfere diretamente na organização

e funcionamento da administração pública estadual, ao criar **política pública estadual**, definindo **estratégias de gestão**, além de impor **obrigações administrativas** e estabelecer **formas de cooperação intergovernamental**, matérias que são de iniciativa **privativa do Governador do Estado**, como dispõe o art. 63, inciso II, alíneas “b” e “e”, da **Constituição do Estado da Paraíba**. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...) II - disponham sobre:

(...) b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...) e) **criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

Ao impor ao Poder Executivo, obrigações, metas e estratégias detalhadas, o Projeto de Lei **interfere diretamente na autonomia administrativa e no poder de planejamento do Governo**, violando o **princípio da separação e independência dos Poderes** (art. 2º da CF e art. 6º da CE/PB).

O texto cria **compromissos financeiros automáticos** para o Estado, sem o respaldo em estimativas orçamentárias, acarretando-se em **potencial impacto fiscal e violação ao princípio da legalidade orçamentária**.

Pois embora o disposto no art. 6º do PL seja facultativo, a criação de uma política pública por lei gera uma expectativa de direito e uma pressão futura para a alocação de recursos orçamentários específicos, podendo comprometer a flexibilidade do Poder Executivo na gestão das finanças públicas e na priorização de investimentos em outras áreas essenciais.

Por fim, mesmo que vislumbre bons propósitos no Projeto de Lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. E a jurisprudência do STF é firme no sentido de iniciativa privativa do Chefe do Executivo quanto à lei que imponha novas atribuições a órgãos já existentes. Vejamos:

“**Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”.** 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública.**” Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20-03-2020). (grifo nosso)

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aqüiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insucessão da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cesar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Carmen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

Pelas razões expostas, que demonstram a inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e a contrariedade ao interesse público por motivos de gestão e eficiência administrativa, sou compelido a exercer o direito de voto.

O Poder Executivo reitera o seu compromisso com o fomento à cultura, ao turismo e à economia criativa do Cariri Paraibano, e continuará a fazê-lo por meio de programas e ações já existentes e em conformidade com a Constituição.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.820/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.828/2025

PROJETO DE LEI Nº 4.820/2025

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

VETO TOTAL
 João Pessoa, 10/12/2025
 JOÃO ZEZEPE DE LIMA PIAU
 Governador

Institui a Política Estadual de Fomento à Cultura, ao Turismo e à Economia Criativa da Região do Cariri Paraibano — Cariri Criativo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual Cariri Criativo, com o objetivo de promover o desenvolvimento sociocultural e econômico da região do Cariri Paraibano, por meio da valorização da cultura, do artesanato, do turismo de experiência e da economia criativa.

Art. 2º A Política Estadual de que trata esta Lei tem como finalidades:

I – estimular a preservação, valorização e difusão das manifestações culturais tradicionais e contemporâneas da região do Cariri;

II – incentivar a produção e a comercialização de bens culturais e artesanais locais;

III – fomentar o turismo de experiência cultural, histórico, gastronômico e ambiental;

IV – promover a economia criativa como vetor de geração de renda e inclusão produtiva regional;

V – apoiar ações de capacitação, empreendedorismo e inovação cultural nos municípios integrantes da região.

Art. 3º Fica criado o Selo Cariri Cultural, a ser concedido pelo Poder Executivo, por meio do órgão estadual competente na área de cultura, como forma de reconhecimento oficial a produtos, serviços, eventos, empreendimentos e iniciativas que representem e promovam a identidade cultural, artística, turística e criativa da região do Cariri Paraibano.

§ 1º O Selo Cariri Cultural terá caráter honorífico e de valorização institucional, podendo ser utilizado para fins de promoção, divulgação e certificação de qualidade cultural, sem que implique em qualquer direito a benefícios financeiros diretos ou obrigatórios por parte do Estado.

§ 2º Poderão pleitear a concessão do Selo pessoas físicas, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, associações, cooperativas, grupos culturais, entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos municipais que desenvolvam ações ou projetos compatíveis com os objetivos desta Lei.

§ 3º A concessão do Selo observará, no mínimo, os seguintes critérios:

I – comprovação de atuação efetiva na preservação, promoção ou inovação da cultura e economia criativa do Cariri;

II – respeito aos valores históricos, artísticos e ambientais da região;

III – impacto sociocultural positivo, mensurado por indicadores ou evidências documentais;

IV – regularidade fiscal e jurídica, quando exigido.

§ 4º Ato regulamentador do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos de inscrição, análise, julgamento e renovação do Selo, bem como as hipóteses de suspensão ou cassação em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos.

§ 5º O Selo poderá ser concedido anualmente e divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão gestor, com registro público das iniciativas certificadas.

Art. 4º Para a efetivação da Política Pública Cariri Criativo, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I – criação e execução de editais públicos voltados à cultura, turismo e economia criativa do Cariri;

II – concessão do Selo Cariri Cultural, como reconhecimento a iniciativas, produtos ou experiências alinhadas aos objetivos desta Lei;

III – estabelecimento de parcerias com universidades, escolas técnicas, organizações da sociedade civil, prefeituras e setor privado;

IV – implantação de programas de capacitação, aceleração de empreendimentos criativos e incentivo à digitalização de negócios culturais;

V – apoio a feiras, festivais, eventos e roteiros turísticos regionais com identidade cultural própria.

Art. 5º Os incentivos, apoios e reconhecimentos decorrentes da Política Estadual Cariri Criativo poderão ser concedidos a pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades culturais, turísticas, artesanais ou de economia criativa na região do Cariri Paraibano, desde que:

I – estejam regularmente inscritas no Cadastro Estadual do Ecossistema Criativo do Cariri;

II – atuem, comprovadamente, em ações compatíveis com os objetivos e finalidades desta Lei;

III – estejam em situação de regularidade fiscal e jurídica, quando exigido;

IV – atendam aos critérios específicos estabelecidos em regulamentação própria ou nos editais públicos pertinentes.

Parágrafo único. Terão prioridade nas ações de fomento os empreendedores individuais, grupos culturais tradicionais, organizações da sociedade civil, coletivos criativos locais, micro e pequenas empresas criativas, bem como iniciativas com impacto sociocultural comprovado nos municípios da região.

Art. 6º Poderá ser criado, por ato do Poder Executivo, o Fundo Estadual de Cultura e Economia Criativa do Cariri, com dotação orçamentária própria, destinado a apoiar financeiramente as ações previstas nesta Lei.

Art. 7º A presente política pública abrangerá os municípios reconhecidos como integrantes da região do Cariri Paraibano, especialmente os pertencentes à 5ª Regional de Cultura ou a consórcios intermunicipais de desenvolvimento da região.

Art. 8º As diretrizes e ações previstas nesta Lei serão regulamentadas por ato do Poder Executivo, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
 Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 847/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Marcos da Conceição Pereira	190.220-2	Gestor Titular	0823/2025	AFRANIO DUARTE DE AS CNPJ nº 13.716.624/0001-51	SAD-PRC-2025/03565
Ana Carolina Tavares Muniz	176.098-0	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 848/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Patrício de Almeida Gomes	192.381-1	Fiscal Titular	0823/2025	AFRANIO DUARTE DE AS CNPJ nº 13.716.624/0001-51	SAD-PRC-2025/03565
André Lucas da Costa Galiza	914.511-7	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 849/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Camila dos Santos Vasconcelos	192.506-7	Gestor Titular	09114/2025	TELEFIBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 29.618.308/0001-87	SAD-PRC-2025/08748
Yhoranna Nascimento Mendonça	192.508-3	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 850/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Marcos da Conceição Pereira	190.220-2	Fiscal Titular	09114/2025	TELEFIBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 29.618.308/0001-87	SAD-PRC-2025/08748
Rossana de Cássia Cavalcanti Paiva	624.346-1	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 851/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Yhorrama Nascimento Mendonça	192.508-3	Gestor Titular	9019/2025	EXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.502.563/0001-03	SAD-PRC-2025/06605
Anésio Coelho Pereira Filho	170.819-8	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 852/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Patrício de Almeida Gomes	192.381-1	Fiscal Titular	9019/2025	EXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.502.563/0001-03	SAD-PRC-2025/06605
Monnik Félix do Nascimento	626.328-3	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 853/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 215/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e KAROLINE QUEIROGA CAVALCANTI STUDART DA FONSECA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Referência dos Direitos de LGBTQIAPN+ e Enfrentamento à LGBTfobia Maísa Andrade, no município de Cajazeiras/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 854/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA BRASIL FEITOSA**, matrícula nº 193.608-5, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 215/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e KAROLINE QUEIROGA CAVALCANTI STUDART DA FONSECA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Referência dos Direitos de LGBTQIAPN+ e

Enfrentamento à LGBTfobia Maísa Andrade, no município de Cajazeiras/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 818/2025/SEAD.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/27571/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Paraíba - PB, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
177.587-1	ANDREA DE FREITAS FERREIRA	SEE
95.309-1	BRUNO CAVALCANTI FERNANDES	SEE
94.658-3	DIRCE HELENA CORDEIRO PRIMOLA	SEE
175.987-6	MAYLLANNE MEDEIROS DE ARAUJO GOMES	SEE
98.322-5	MARIA DE FATIMA BARRETO DO NASCIMENTO LUNA	SEE

PUBLICADO NO DOE EM 05/12/2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Carlos Tibério Límeira Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 048/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 10/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/21324	BIANCA VIEIRA LIMA	1913158	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/23081	JANAINA PAULINO CARREIRA CALAZANS	1910132	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21940	KELLY VITURIANO DE SOUZA CARTAXO	1911295	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/25674	LEONARDO DE SOUZA BEZERRA	1910094	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/23982	LUCAS CARLOS DE SOUZA PEIXOTO	1912992	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21341	LUCAS FELIPE DOS SANTOS DANTAS	1910370	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/22816	MARCEL FERNANDES DA SILVA	1912917	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/24037	MARCO MACIEL DIAS E COSTA	1911201	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21586	MARIA DO BOM CONSELHO DA SILVA BESERRA FREITAS	1914448	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/24152	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	1914375	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21541	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	1911180	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21768	SEBASTIAO TILBERT ANGELO DA SILVA	1910035	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/23429	THAISE OLIVEIRA DE LIMA	1914456	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 159/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/28171	109.145-0	GIOVANNA MARQUES GONDIM	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2025/28174	526.819-2	WALLISSON RICARDO SOARES BARROS	Polícia Militar do Estado da Paraíba

PUBLICADO NO DOE EM 10/12/2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Carlos Tibério Límeira Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 555/2025

09/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E

VANTAGENS

Tipo de Licença => Licença Maternidade						
Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
SEC. EST. SAUDE	JUCILEIDE ALVES DE OLIVEIRA	945710-1	PRESTADOR	180	27/11/2025	25/05/2026
SEC. EST. SAUDE	LIDIA MARIA DE LIMA BORGES	924137-0	PRESTADOR	180	08/11/2025	06/05/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES	617642-9	PRESTADOR	180	01/12/2025	29/05/2026

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde

SEC.EST.SAÚDE	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	925567-2	PRESTADOR	30	24/11/2025	23/12/2025
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	EDILEUZA FELIPE SANTIAGO	134492-7	ESTATUTARIO	15	05/12/2025	19/12/2025
SEC.EST.SAÚDE	ELIZANGELA ALEXANDRE ROLIM FERNANDES	940254-3	PRESTADOR	15	05/12/2025	19/12/2025
SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	IVANDA GUEDES CHIANCA DE ATAIDE	78619-5	ESTATUTARIO	90	08/12/2025	07/03/2026
SEC.EST.SAÚDE	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	98690-9	ESTATUTARIO	90	03/11/2025	31/01/2026
SEC.EST.SAÚDE	LEYDEMARIA LAURINDO DO NASCIMENTO	922918-3	PRESTADOR	7	22/11/2025	28/11/2025
SEC.EST.SAÚDE	SAMANTHA RANGEL PEIXOTO DOS SANTOS	167763-2	ESTATUTARIO	14	24/11/2025	07/12/2025
SEC.EST.SAÚDE	VALDETE GOMES SERAFIM	911208-1	PRESTADOR	44	19/11/2025	01/01/2026
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	VILMA FLAVIA DE LUCENA GOUVEIA	174317-1	ESTATUTARIO	8	21/11/2025	28/11/2025

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC.EST.SAÚDE	ALEXANDRE VINCIUS DE ALBUQUERQUE BARBOSA	162719-8	ESTATUTARIO	15	02/12/2025	16/12/2025
SEC.EST.FAZENDA	FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA	145458-7	ESTATUTARIO	30	06/12/2025	04/01/2026
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE ANSELMO ALMEIDA DA SILVA	137347-1	ESTATUTARIO	60	06/12/2025	03/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	WASHINGTON BENICIO GONCALVES VIEIRA	189002-6	ESTATUTARIO	15	09/12/2025	23/12/2025
SEC.EST.SAÚDE	WASHINGTON LUIZ PEREIRA	940042-7	PRESTADOR	30	08/12/2025	06/01/2026

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

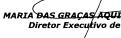
Nº da Resenha: 556/2025

10/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula Funcional	Regime Previdência	Dias	Ínicio	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 16 - AJP	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	1436864	RPPS	90	26/11/2025	23/02/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	FELIPE SILVA MOURA	9114033	RGPS	60	02/12/2025	30/01/2026
SEDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	DELFIIM SOARES DE ANDRADE JUNIOR	0758213	RPPS	15	05/12/2025	19/12/2025
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	GILCASSIA RODRIGUES NUNES	9143777	RGPS	7	06/12/2025	12/12/2025
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	CLECIO DOS SANTOS GUEDES	9175776	RGPS	30	09/12/2025	07/01/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	CLECIO DOS SANTOS GUEDES	9175776	RGPS	30	09/12/2025	07/01/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	MARIA ROSIVETE MENEZES DA SILVA	1624202	RGPS	30	04/12/2025	02/01/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	WALTER RODRIGO DE ALMEIDA CRISTOVÃO DA COSTA	1585282	RPPS	9	04/12/2025	12/12/2025
SEE - REGIONAL 01 - JPA	VERONICA GONZAGA DE SOUSA	1778382	RPPS	90	28/11/2025	25/02/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	RUBENS NEVES E SILVA	1887513	RPPS	60	06/12/2025	03/02/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	MARIA ANTONIA CAVALCANTE MACAIBA COSTA DE SOUSA	1951203	RGPS	30	07/12/2025	05/01/2026
TIPO DE LICENÇA => RELACIONADO À DOENÇA/ACIDENTE DO TRABALHO						
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	GEIDSON MORAIS DA SILVA	9078975	RGPS	50	26/11/2025	14/01/2026


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTRARIA N° 202/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal dos contratos nº 410/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 410, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa **SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA** no processo administrativo nº. SDH-PRC-2024/05849, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	DAVID FREITAS MELO SILVA	919.396-1
Gestor de Contrato substituto	EDYELSON DE SOUSA LOPES	919.394-4
Fiscal Técnico	NICKYNAY LEE PINTO DE OLIVEIRA RAMOS	923.526-4

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 640

João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

Institui o Grupo de Trabalho para construção das diretrizes de implementação do Regime de Progressão Parcial (RPP), no âmbito da Rede Estadual de Educação da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e,

Considerando as disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira;

Considerando o que dispõe a Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) nº 188/1998, de 03 de dezembro de 1998 e suas alterações posteriores,

Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoramento contínuo das ações concernentes a implementação do Regime de Progressão Parcial,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com os servidores/representantes listados abaixo para, sob a coordenação do primeiro, estabelecer diretrizes para implementação do Regime de Progressão Parcial (RPP), no âmbito da rede estadual de educação.

NOME	Função	SETOR
José Edilson de Amorim	Secretário Executivo	SEGEPE
Erickle de Lucena Leite	Assessor para assuntos educacionais	GEFDP
Gadelande Caroline Delgado Júnior	Assessor para assuntos educacionais	GEECI
Maria Tatiany Leite Andrade	Gerente Executiva	GEFDP
Thales Matheus Costa de Araújo e Araújo	Gerente Operacional	GEGEP
Valdeir Pereira Silva	Gerente Operacional	GEECT
Vanuza Cavalcanti Fernandes	Gerente Executiva	GEPPE
Luismar Cândido Nascimento	Gerente	GGEPS
Valmir Herbert Barbosa Gomes	Gerente Executivo	GEDRA
Jorge Miguel Lima Oliveira	Gerente Regional	13º GRE
Marcos de Andrade Segundo	Conselheiro	CEE
Luciana Siqueira Walter	Representante	SINTEP

Art. 2º Compete ao presente colegiado;

I - propor diretrizes para implementação do Regime de Progressão Parcial (RPP), no âmbito da rede estadual de educação;

II - participar de reuniões e outros encontros acerca da temática;

Art. 3º O presente grupo de trabalho terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão das atividades, a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publicada no D.O.E. 18 de novembro de 2025.

Republicada por inclusão de novos membros.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado da Educação

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
25/09/2025	SEE-PRC-2025/13089	537/2025	DESAUTORIZA A OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO MINISTRADO PELA INSTITUIÇÃO UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA RUA JOSON DE ALMEIDA SÁ, 16, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB – CNPJ nº 27.069.309/0001-94.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado da Cultura

PORTRARIA N° 0069/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidor **JOÁLISSON DIAS CUNHA**, matrícula 192.959-3, Gerente Executivo de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Gestor**, e o servidor **EDILSON BATISTA DE LIMA PARRA**, matrícula 191.589-4, para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

Contrato nº. 0486/2025, celebrado junto à pessoa jurídica **SOUZA COSTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.516.312/0001-27**, que tem por objeto, Aquisição de materiais para reforma e restauração de pinturas, para as áreas internas e externas do Museu da Cidade de João Pessoa, em João Pessoa.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel da Cunha Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORATARIA Nº 37/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **1ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 e ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Procedimento nº SAP-PRC-2025/02149, para apurar a conduta do servidor **PAULO VICTOR SILVA DA HORA**, mat. 174.461-5, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/02586-A, de 10/12/2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2025.

PORATARIA Nº 136/GS/SEAP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

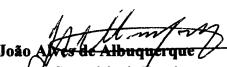
Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO DO AMARAL FLORIANO**, matrícula 180.160-1, para exercer a função de **Gestor dos Contratos**, celebrados através do Processo PBDOC SAP-PRC-2025/05259, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, COQUETÉIS E KITS-LANCHES**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativas, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2025.


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORATARIA Nº 247 /2025

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, Matrícula nº 191.651-3, como fiscal e a servidora **MARIA DILMA VIEIRA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora dos Contratos Administrativos nº 0058/2025 e 0059/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresas **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA** e **RA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de ração para alevinos, conforme Pregão nº 157/2025.

Art. 2º Competirão as Servidoras acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORATARIA Nº 248/2025

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74, de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532, de 13 de março de 1978.

Considerando o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e

"b" e 23, do Decreto Estadual nº 41.497, de 11 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei nº 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe os artigos 13 e 14, da Portaria SEDAP nº019, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Responsável Técnico **Francisco Muryllo Bezerra Ferreira**, CRMV 2322, para para exercer a responsabilidade técnica em eventos pecuários no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORATARIA Nº 249/2025

João Pessoa,10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74, de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532, de 13 de março de 1978.

Considerando o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual nº 41.497, de 11 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei nº 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP nº 05/2006, que dispõe sobre o cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Médico Veterinário **Robson José Fragoso Mendes**, CRMV-PB nº 3418, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORATARIA Nº 250/2025

João Pessoa,10 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Natuba	Everson Junior Ferreira da Silva	14178	Prefeitura	192/2025	819/2025

Art. 2º O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78, de 13 de março de 1978, ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORATARIA Nº 205/2025/GS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

A DIRETORIA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: o Eng.º **CAIO CÉSAR PINHEIRO LISBOA**, Matrícula nº 780.002-9, CREA nº 161.884.830-5, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras/PB; a Eng.ª **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa/PB, e o Eng.º **PEDRO ARTUR DE SOUSA CHAVES**, Matrícula nº 770.901-3, CREA nº 162.053.208-5, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **RECUPERAÇÃO DO BLOCO 2 E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA ECIT PROFESSORA NICÉIA CLAUDIO PINHEIRO, EM CAJAZEIRAS/PB**, objeto do CONTRATO PJJ N° 0077/2024, firmado entre esta autarquia e a **JATOBETON ENGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2025/03801)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser

anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTEARIA N° 211/2025/GS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Eng.ª **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPPLAN em Sousa/PB; Eng.º **CAIO CÉSAR PINHEIRO LISBOA**, Matrícula nº 780.002-0, ocupante do cargo Gerente Regional da SUPPLAN em Cajazeiras/PB; e Eng.º **IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770700-2, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPPLAN em Patos/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. AGENOR MENDES PEDROSA, EM AGUIAR/PB**, objeto do **CONTRATO P.JU N° 34/2024**, firmado entre esta Autarquia e a **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (SUP-OFN-2025/02093)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


Eng.ª **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**
Dirtora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTEARIA DER/PB N° 132 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/08776.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula 9498-6, **LUANNA BERNARDO ROSAS DE LIMA** matrícula 9602-4 e **FRANCISCO EUMENES MARTINS** matrícula 2195-4, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PB-167, TRECHO: CUBATÍ / SOSSEGO, de acordo com o Contrato Original PJ-033/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º **CARLOS PERUTA DE CARVALHO E SILVA**
Dirt.º Superintendente
DER-PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTEARIA EXTERNA N° 211/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar FDC-OFN-2025/03711, pelo prazo de 60 (trinta) dias, nos termos do artigo 133, parágrafo único da LC 58/2023. Dê ciência, publique-se.

PORTEARIA EXTERNA N° 212/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 41, que o servidor efetivo deverá ser submetido ao estágio probatório pelo prazo de três anos;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Estadual da Paraíba – Lei Complementar nº. 58 de 2003, em seu art. 20, dispõe que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo iniciará estágio probatório de 03 (três) anos, durante os quais serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público estadual somente será adquirida pelo servidor habilitado em concurso público, empossado em cargo de provimento efetivo e aprovado no estágio probatório, após três anos de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 58, de 2003;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual da Paraíba nº. 35.784 de 2015, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho – AED do servidor público civil em período de estágio probatório na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação Especial de Desempenho – AED do Servidor Público Estadual em Estágio Probatório, com base nas avaliações realizadas nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 58, de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** no serviço público ao servidor público estadual abaixo listado, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho do cargo, tornando-os aptos para o exercício do cargo que ocupam a partir da data de admissão.

Nº	NOMES	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	WYLLER CORREIA LIMA CHAVES	664.246-2	Estágio Concluído

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.


FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA DAMÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAF

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTEARIA N° 028/2025/CSUP/PROCON/PB
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC-PRC-2025/06379

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, **ANTÔNIO FIALHO DE ALMEIDA NETO**, matrícula 143.102-7, especialmente designado pela Portaria, tendo como Fiscal substituto **DÁRCIO DE SANTANA KISHISHITA**, Matrícula 143018-1, do Contrato nº 014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº PRC-PRC-2025/06379, celebrado com a Empresa **GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.730.274/0001-52.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.


KESSIA LILIANA DANTAS BEBERÊ CAVALCANTI
PROCONPB

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 129/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Substituto do Contrato N° 35/2025 - FUNESBOM, referentes ao processo de **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, COM INSTALAÇÃO**, observando a Lei N° 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
35/2025	AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, COM INSTALAÇÃO	C_B_M -PRC-2025/01054	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	Gestor de Contrato	SUBTENENTE	525.974-6	MATEUS PORTO MOURA
			ELÉTRICOS LTDA	Gestor Substituto	1º SARGENTO	524.119-7	TYBERIO FONSECA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possua cadastro, deverá preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/>

sisac/home-sisac.html, e informar sobre a conclusão a Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
Comandante Geral

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTRARIA N° 0438/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 04 de dezembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativo a seguir discriminados, referentes aos respectivos objetos:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	2º Tenente PM QPC	512.436-1	Severino Francisco da Silva	Nº 0088/2025 0089/2025 0090/2025 0091/2025 0092/2025 0093/2025 0094/2025 0095/2025	Aquisição de Materiais de Limpeza que contempla a Polícia Militar da Paraíba
Fiscal	2º Sargento PM QGP	529.735-4	Marcos Antonio de Vasconcelos	0096/2025 0097/2025	
Gestor	Major PM QOEM	522.877-8	Adele Cristina Lopes de Alcantara Paiva	Nº 0100/2025	Aquisição de Módulos de Estocagem que contempla a Polícia Militar da Paraíba
Fiscal	Subtenente PM QPC	521.009-7	Jacilene Rodrigues do Nascimento		
Gestor	Major PM QOEM	524.351-3	Benedict Pontes Soares Onias	Nº 0098/2025	Aquisição de Fuzis de Precisão que contempla a PMPB.
Fiscal	3º Sargento PM QGP	522.605-8	José Jair da Silva Gomes		
Gestor	Major PM QOEM	524.351-3	Benedict Pontes Soares Onias	Nº 0099/2025	Aquisição de Lanternas dedicadas que contempla a PMPB.
Fiscal	3º Sargento PM QGP	522.605-8	José Jair da Silva Gomes		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTRARIA SUDEMA DS N° 113/2025

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N° 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Samara Galvão da Silva, Matrícula n° 720.588-1, para ser a Gestora do Contrato n° 0095/2025, referente a aquisição de membranas filtrantes junto a empresa MERCK S/A – CNPJ n° 33.069.212/0008-50.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM

DELIBERAÇÃO N° 5.815 (*), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Divisão de Fiscalização - DIFI da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, em relação a empreendimentos licenciados por municípios que não se encontram habilitados junto ao COPAM, em conformidade com a Deliberação n° 5.302/2022.

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 809ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba de 1989, pela Lei n° 4.335/1981, modificada pela Lei n° 6.757/1999, regulamentada pelo Decreto n° 41.560/2021, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade e a eficácia dos atos de licenciamento ambiental no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Deliberação COPAM n° 5.302/2022 estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Comple-

mentar nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para habilitação dos municípios, com fins ao pleno exercício da gestão ambiental descentralizada no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que alguns municípios ainda não se encontram habilitados junto ao COPAM, e seguem outorgando licenças ambientais e extrapolando sua competência licenciária sem atendimento ao regramento estabelecido por este Conselho e pela legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO a competência fiscalizatória da Divisão de Fiscalização - DIFI, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no acompanhamento, controle e regularização das atividades e empreendimentos utilizadores de recursos naturais e/ou causadores de efetivo ou potencial impacto ambiental;

DELIBERA:

Art. 1º A Divisão de Fiscalização - DIFI deverá adotar os seguintes procedimentos em relação aos empreendimentos que possuam licenciamento ambiental emitido por municípios não habilitados ou que estejam extrapolando sua competência, nos termos da Deliberação COPAM n° 5.302/2022:

I - Expedir **notificação formal** ao empreendimento, concedendo o prazo de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, para que seja regularizada a sua situação junto ao órgão ambiental competente;

II - A notificação deverá indicar expressamente a irregularidade, a fundamentação legal e as providências que deverão ser adotadas e o prazo para cumprimento;

III - Findo o prazo sem o devido cumprimento das exigências, serão adotados os procedimentos administrativos e legais cabíveis, incluindo a lavratura de autos de infração, embargo da atividade e comunicação ao Ministério Público, quando necessário.

Art. 2º A SUDEMA deverá encaminhar ao Ministério Público Estadual as informações apuradas em relação à conduta do município no que diz respeito à concessão de licenças ambientais sem a competência legal, além de dar conhecimento ao ente municipal acerca das providências realizadas.

Art. 3º Esta Deliberação está sendo republicada em razão de erro material relativo às assinaturas constantes na versão divulgada no DOE n° 18.489, de 10 de dezembro de 2025. A presente republicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Ressalte-se que, na publicação anterior, constou indevidamente a assinatura da Presidente do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, quando, na realidade, o ato foi assinado exclusivamente pelo Presidente Substituto, Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque.

MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente Substituto do COPAM

Hospital Regional de Queimadas

Portaria N° 00025/2025-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0471, publicação no dia 11 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 57/2025	Contratação de Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva para Extintores de Incêndio	GESTOR	Marcos Vinícius Diniz de Lima	941.698-6	000.733.544-06
			João Jordão de Oliveira	925.679-2	066.361.944-05

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se. Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL MATRÍCULA: 194.288-3

Companhia Estadual de Habitação Popular

Processo: CHP-PRC-2023/00883

Assunto: Cancelamento do Termo de Cessão de Uso

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, CANCELA o Termo de Cessão de Uso, firmado com a sr.(a) Carlos Eduardo Silva Freire, RG nº 2520609 SSP/PB, referente ao imóvel situado na Quadra 81, Lote 476 – Conjunto Pro-Moradia Colinas do Sul, João Pessoa/PB, por descumprimento da cláusula primeira, inciso dois (1.2) constante no referido documento.

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente



Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA N° 052/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Paraíba nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os integrantes abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para Elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício 2026 do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB.

Nome	Matrícula
Juliana Nobre Brandão	894-4
Ana Maria Araújo de Castro	932-6
Tatiana Tejo e Silva	991-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 ARTHUR BOMFIM GALVÃO DE ARAÚJO
 Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 165/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de dezembro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Lusielson Pereira do Nascimento - Mat. 435, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 087 /2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção periódica do jardim, lago ornamental, horta vertical, viveiro de pássaros e sistemas de irrigação instalados nas dependências da Companhia Docas da Paraíba - Docas/PB	ECOJARDINAGEM SOLUÇÕES EM PAISAGISMO LTDA.; inscrita no CNPJ sob o nº 57.211.181/0001-12

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
 Diretor Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 042/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n° 0038/2025 – PRE/GJU (Braks Advogados Associados); – Gestor: **LUIZ QUIRINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 00178, CPF/MF nº 123.421.144-00

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

JAILSON GALVÃO
 Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 202/2025

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar a servidora **CAMILA VIANA DE LIMA**, matrícula nº 3.245-1,

como **Gestora do Contrato**, e **NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVEZC SOARES** matrícula nº 3.218-1, como gestora substituta do contrato, e **designam-se os servidores abaixo relacionados como Fiscais:**

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL
019/2025	BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:07227808/0001-55	THALES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – Mat. 3241-1 (Fiscal)
019/2025	BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:07227808/0001-55	SANDRA DUARTE DE SOUZA - Mat. 3077-1 (Fiscal Substituto)

Art. 2º - Deverá o servidor designado Gestor e Fiscal, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

PORTARIA N° 219/2025

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar, para compor a Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, os seguintes servidores:

I – Como Titulares:

ANA JÚLIA CONSERVA LOSADA MOREIRA, Matrícula nº 3.214-1, Analista 03;
 RODRIGO LELIS DA SILVA, Matrícula nº 3.203-1, Analista 03.

II – Como Suplentes:

RICARDO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 2.193-1, Analista 03;
 NATALIA PATRICIA KONCEVEZC Soares, Matrícula nº 3.218-1, Analista 03.

Art. 2º – A Comissão de Ética será encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhes conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

João Pessoa, 09 de outubro de 2025.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
 Diretor Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 047/2025 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Robespierre Vieira de Lucena	101.996-0	0148/2025 (DL 056/2025)
Fiscal Administrativo	Andréa Batista de Môra	107.332-0	
Fiscal Técnico	Orlando Araújo de Lima Filho	107.216-1	0149/2025 (DL 058/2025)
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	
Fiscal Técnico	Maria Emilia de Freitas Sousa	107.296-0	0150-2025 (PE 018/2025)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	
Fiscal Técnico	Wilma Raianny Vieira da Rocha	102.773-0	0141/2025 (PE 029/2024) 0142/2025 (PE 029/2024) 0143/2025 (PE 029/2024)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	0144/2025 (PE 029/2024) 0145/2025 (PE 029/2024) 0146/2025 (PE 029/2024)

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Polyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Campina Grande – PB, 10 de dezembro de 2025.

PORTARIA/UEPB/GR/1152/2025

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da consulta eleitoral para a gestão 2025/2027 do Centro de Ciências Humanas e Exatas – CCHE, devido ao período de greve da classe docente da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as atividades administrativas até a devida conclusão do referido processo eleitoral;

CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação foi analisado e aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUNI – UEPB, na reunião ocorrida em 09/12/2025;

CONSIDERANDO ainda que a gestão 2023/2025 do Centro de Ciências Humanas e Exatas – CCHE, nomeada para um mandato de 02 (dois) anos, encerra em 06/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até a realização do processo eleitoral regular, o prazo do mandato

da gestão 2023/2025, dos cargos de Direção e Coordenações e seus respectivos adjuntos, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS – CCHE, ficando o prazo máximo não superior a 120 (cento e vinte) dias, considerando processo 55006.000555.2025-50.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0121/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.013267.2025-15	Francisca Janicleide de Oliveira Pereira	2.02741-8	1141/2025	Prorrogar a cessão da servidora ao Tribunal Regional do Estado da Paraíba - TRE/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/01/2026 a 06/01/2027.	Art. 90 da Lei Complementar nº 58/2003; Resoluções/TSE nº 23.643/2021 e 23.720/2023.
55000.013285.2025-05	Marilia Silva de Bessa	4.02703-4	1142/2025	Prorrogar a cessão da servidora ao Tribunal Regional do Estado da Paraíba - TRE/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/02/2026 a 14/02/2027.	Art. 90 da Lei Complementar nº 58/2003; Resoluções/TSE nº 23.643/2021 e 23.720/2023.
55001.001223.2025-32	Ícaro Miguel Ibiapina Machado	1.31609-5	1143/2025	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.002223.2025-50	Noemia Dayana de Oliveira	1.31584-6	1144/2025	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55004.000391.2025-81	Alan Santana Felinto	4.31580-4	1145/2025	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.002955.2025-40	Érika Fialho Moraes Xavier	1.31582-0	1146/2025	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.002653.2025-71	Jefferson Evanio da Silva	1.31577-3	1147/2025	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55004.000390.2025-36	Edvaldo Pereira Santos Júnior	4.31617-7	1148/2025	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.001505.2025-30	Thiago Felipe da Silva	1.31610-9	1150/2025	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.004188.2025-11	Luiz Henrique Braúna Lopes de Souza	1.31589-7	1151/2025	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55006.000543.2025-25	José Hilton Santos Aguiar	6.30955-0	1153/2025	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-B-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Outubro/2025, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55005.001266.2025-88	Sânderson Lopes Dorneles	5.27035-7	1153/2025	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-D-T40 para Situação Atual - PDR-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Novembro/2025, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55001.008273.2025-41	Allan Carlos Alves	6.25346-9	1153/2025	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-D-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Novembro/2025, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55001.008397.2025-26	Pedro Paulo Nunes da Silva	1.30933-1	1153/2025	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-A-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Dezembro/2025, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55005.000715.2025-71	Romulo Romeu da Nobrega Alves	1.23004-2	1154/2025	Remoção, por decisão judicial, do Departamento de Biologia – CCBS – Câmpus I para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBBA – Câmpus V, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0801573-72.2025.8.15.0001, da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.	Art. 106, alínea “c” Inciso V, da Lei Complementar Estadual 58 de 2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.
55001.006047.2025-25	Risomar da Silva Vieira	1.22536-7	1155/2025	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Aveiro - Portugal, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2026 a 31/07/2026.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.

55005.000663.2025-32	Alexandre Cesar Cunha Leite	5.25270-3	1156/2025	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2026 a 31/01/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.006938.2025-81	Niedja Eloi de Sousa Guimaraes	1.01854-0	1157/2025	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, por mais 01 (um) ano, a contar de 15/02/2025 a 14/02/2026, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55001.004635.2025-24	Fabiana Fialho Furtado Sampaio	1.02062-5	1158/2025	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/07/2025 a 30/06/2026, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 10 de dezembro de 2025.

RESENHA/UEPB/SODS/029/2025

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/032/2025	Escolhe a Paraninfo Geral das Turmas Concluintes do Projeto Limite do Visível, em Convênio com SECTIES/FAPESQ/UEPB, período letivo 2025.2.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2025	Aprova ajuste no Calendário Acadêmico do Período Letivo 2025.2 nos turnos matutino, vespertino e noturno, após Greve Docente e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 10 de dezembro de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 01433

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00005519-24,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 01000/2024, publicada no D.O.E de 11/09/2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ARIVALDO PINTO FONSECA FILHO, no cargo de Auditor de Controle Externo, matrícula nº 370.346-1, lotado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 414

O Presidente da PBPrev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0536-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CARLOS GONZAGA ARAÚJO, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DA PURIFICAÇÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 048.103-3, no cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b”, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

Republicar por Incorrção

Publicado em 01/08/2025

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL N° 68/2025/SEAD/SESDS/PC

TORNA SEM EFEITO EDITAL N° 58/2025/SEAD/SESDS/PC, DE 18 DE JUNHO DE 2025
O Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0871990-98.2024.8.15.2001, em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital, **tornam sem efeito** o Edital nº 58/2025/SEAD/SESDS/PC, de 18 de junho de 2025 com numeração repetida – Divulgado no endereço eletrônico do Cebraspe, página do concurso em 26/06/2025 14h20min.

Segue válida a publicação do Edital N° 58-2025-SEAD-SESDS-PC - 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL – TERCEIRA TURMA, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º/07/2025.

Publicação retroativa para o dia 27/11/2025.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP - Presidente da Comissão

ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

HUGO PEREIRA LUCENA - PC

FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC

ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC

TATIANA MATOS BARROS – PC

ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB

TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/23501	178.279-7	EDVÂNIA PEREIRA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente resarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/23495	175.840-3	SHANNALY SMYLLE SILVA BARBOSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP

CNPJ(MF) N° 09.123.027/0001-46

JOÃO PESSOA-PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 de dezembro 2025 na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital MEET, quando será tratada a seguinte pauta: I- Doação de imóvel da Cinep à Polícia Militar do Estado da Paraíba para construção do 12º Batalhão na cidade de Catolé do Rocha-PB. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos os quais se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 27 de novembro de 2025

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente-CINEP

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PB

ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SEAFDS/PB N° 005/2025

Espécie: Retifica-se por incorreção o Resultado Preliminar da fase de seleção do Edital nº 005/2025 de Convocação Pública de Organizações da Sociedade Civil para implantação de Tecnologia Social, especificamente para a construção de Casa de Farinha Comunitária, em dinâmicas da Agricultura Familiar e para formalização de Termo de Colaboração. O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS/PB, em observância a preceitos postos na Lei Estadual nº 12.599 de 03 de abril de 2023, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital, torna público a retificação por incorreção do Resultado Preliminar das Organizações da Sociedade Civil – OCSs classificadas referente ao Edital 005/2025/SEAFDS:

ONDE SE LÊ:

1ºLugar: Centro Vida Nordeste CNPJ: 03.025.473/0001-31 com a seguinte pontuação: 9,3

2º Movimento SOS RIO CUIA CNPJ:12.948.379/0001-45 com a seguinte pontuação: 8,0

LEIA-SE

Resultado Preliminar das Organizações da Sociedade Civil – OCSs com a seguinte pontuação:

1ºLugar: Movimento SOS RIO CUIA CNPJ:12.948.379/0001-45 com a seguinte pontuação: 9,3

2º lugar Centro Vida Nordeste CNPJ: 03.025.473/0001-31 com a seguinte pontuação: 8,0

O Resultado Preliminar se encontra disponível no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiárido/edital>.

Bivar de Sousa Duda
Secretário Executivo da SEAFDS/PB
Antonio Ribeiro

Secretário da SEAFDS/PB
João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO O N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° DTR-PRC-2025/52658**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE DESMONTAGEM, RECICLAGEM, RECUPERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES NO ESTADO DA PARAÍBA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. O credenciamento será realizado de forma eletrônica e contínua durante todo o prazo de vigência do edital, por meio do endereço eletrônico <https://detran.pb.gov.br/proc-cdvat>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 45.710/2024, e demais legislações aplicáveis, incluindo a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016. O edital completo encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB, Edital: (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br/applications/sgcapp.nsf/0128A->



0F1F52E21EEC03258D41007D4A42/\$file/edital.pdf) Anexo(s) do Edital: ([https://centraldecompras.pb.gov.br/applications/sgc/sgcapp.nsf/0/F7B86FD0AB9D128703258D41007D53C9/\\$file/anexo%20edital.pdf](https://centraldecompras.pb.gov.br/applications/sgc/sgcapp.nsf/0/F7B86FD0AB9D128703258D41007D53C9/$file/anexo%20edital.pdf))
João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADAS PÚBLICAS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CHP-PRC-2025/01623

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria n° 040/2025, vem informar que o Chamamento Público n° 004/2025, cujo objeto consiste na execução do Projeto Ambulantes no centro histórico de João Pessoa, visando a restauração de um sobrado neogótico dos anos 1920-1930, com recuperação de elementos arquitetônicos como arcos ogivais, esquadrias de madeira e azulejaria artística, além da adaptação para acessibilidade, destinado ao uso institucional e comercial, abrigando a associação de trabalhadores ambulantes, como também, a construção de um edifício residencial de três pavimentos, com 10 unidades habitacionais, áreas de convivência (sala de festas, academia e brinquedoteca) com vagas para estacionamento e bicicletário, localizado na Rua das Trincheiras, no município de João Pessoa-PB, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital, que apesar da ampla publicidade dada ao evento, em segunda convocação, nenhuma empresa compareceu para participar do presente certame. Motivo pelo qual, esta Comissão declara, novamente, como deserto o presente Chamamento Público.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CECP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CHP-PRC-2025/03059

Objeto: Prestação de serviços técnicos na execução de estudos e ações técnicas, jurídicas, urbanísticas, ambientais, administrativas e sociais, visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) e Regularização Específica (Reurb-E), de 2.079 imóveis das Comunidades: Aratu, Morada Nova e Sonho Verde, situadas no bairro Costa do Sol, no município de João Pessoa/PB, tudo em conformidade com o Termo de Referência e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital. O Presidente da CECP da Cehap, torna público que a empresa TS ARQUITETURA, CNPJ n° 42.988.000/0001-91, através do Processo Administrativo n° CHP-PRC-2025/03462, ingressou com pedido de impugnação ao Edital do Chamamento em epígrafe, precisamente no que se refere aos itens 4.1 e 4.2 do Termo de Referência. Após manifestação da Gerência de Projetos desta Companhia, conforme consta nos autos, esta Comissão decide conhecer a impugnação, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se, portanto, a data e horário definidos no Edital para abertura do presente procedimento.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CECP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 0075/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento n° 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
44.437.029/0001-00	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL IRMÃ GENI (SDH-PRC-2025/07708)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: proto-colosdh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 09 de dezembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15, da Lei Complementar nº 191/2024, RESOLVE:

PRORROGAR em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta prorrogação em Diário Oficial do Estado, em favor da empresa **R. BRANDS LTDA**, o prazo de entrega dos objetos referentes ao Processo N° 23.901.000157.2023 – FUNESBOM, PBDOC N° CBM-PRC-2024/00315, que tem como objeto **Boina Militar** estilo francês.

A empresa solicita a prorrogação de prazo sob a alegação de ocorrência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes (equivoco do produto e atraso na entrega por parte do fornecedor), conforme analisado pela assessoria jurídica do CBMPB, através da Nota Técnica, datada de 17/11/2025, e do Parecer Jurídico do dia 08/10/2025, anexados ao PBDoc N° CBM-OFN-2025/11350.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

Ata da 808ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 18/11/2025

No décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/six-gsbd-gda>. A reunião foi conduzida pela Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, cumprindo o disposto na Pauta da 808ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Domingos de Lelis Filho – CREA (virtual), Eng. Eng.º Giovanni di Lorenzo Trigueiro – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa – CREA (presencial), Biol. Nino Tavares Amazonas – IBAMA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Adv. Jaciana da Silva Oliveira Lima – CIEP (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Eng.ª Alceniça Silva Albuquerque – SUDEMA (virtual), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Umbelino José Peregrino – SUDEMA (presencial), Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega – ABES (virtual), Eng.º José Walter Barborema Arcoverde – FIEP (virtual), Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN (virtual), Adv. Maria Rossana da Costa Silva – APAN (virtual) e Demilson Lemos de Araújo – SEDAP (virtual). Item 2 – Discussão da Ata da 807ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 807ª Reunião Ordinária do COPAM. A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros Giovanni di Lorenzo Trigueiro, Cláudia Coutinho Nóbrega e George Emmanuel Cavalcanti de Miranda sob a justificativa de não terem participado da última reunião. Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente. A Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a participação virtual da Presidente do Conselho, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, que acompanhou a reunião até a conclusão do item 4.3, retirando-se posteriormente para cumprimento de agenda. Também foram justificadas as ausências do Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, que se encontrava no XXIII COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, e da Conselheira Natália Ângela Pessoa Fernandes da Silva (SUDEMA), que participava da COP30. Na sequência, foram empossados os novos representantes da APAN, Conselheiros George Emmanuel Cavalcanti de Miranda e Maria Rossana da Costa Silva e do IBAMA, Nino Tavares Amazonas. Registrou-se, ainda, a participação de Wesley Anderson Cabral Martins, que aguarda a indicação formal do CREA para compor o Conselho. Ressalta-se que os Conselheiros Nino Tavares Amazonas e Maria Rossana da Costa Silva participaram como ouvintes, sem direito a voto. A Secretaria Executiva informou, posteriormente, sobre as atualizações das deliberações das Câmaras Técnicas relativas à poluição sonora, à criação/comercialização de animais silvestres exóticos, bem como sobre a câmara técnica para elaboração de resposta técnica referente ao licenciamento ambiental municipal. Foram registrados os cadastramentos prévios realizados através do e-mail do COPAM: Maria das Dores de Souza Abreu, representante do Processo SUDEMA nº 2025-009643/TEC/REG-0010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (solicitação de sustentação oral); Rafaela da Rosa Destro (solicitação de sustentação oral) e Luiz Moura da Costa Neto, representantes Mayson Palmeira Leite, referente ao Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/06275 - CARLOS ANTÔNIO PORTO; João Souza S. Júnior (solicitação de sustentação oral) e Luis Felipe Fernandes Carneiro da Cunha, representantes do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/02884 – FOXX URE-JP AMBIENTAL S.AINDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; e, por fim, Pollyana Carla de Araújo Moura (solicitação de sustentação oral), Adeilson Ferreira da Silva, Francisco Antônio Pereira Marins e João Renato de Medeiros Souza, referentes aos Processos SUDEMA nº 2025-006099/TEC/RLO-0593, 2024-002940/TEC/LOP-0007, 2025-004925/TEC/RLO-0493, 2024-004059/TEC/LO-0215 e 2024-002537/TEC/RLO-0535 - MAMOABA AGRO PASTORIL S.A. Diante da impossibilidade de condução da Presidente e da ausência do Presidente Substituto, a 808ª Reunião Ordinária do COPAM foi conduzida pela Secretaria Executiva, Roanny Viana de Barros. Registra-se que o Conselheiro Regeildo Costa passou a participar da reunião a partir do item 4.3. Por fim, registra-se que os Conselheiros Alfredo Nogueira da Silva Neto e Priscila Marsicano Soares Negri se ausentaram após o item 4.5; os Conselheiros Giovanni di Lorenzo Trigueiro, José Walter Barborema Arcoverde e Demilson Lemos de Araújo se retiraram após o item 4.9; e a Conselheira-



ra Claudia Coutinho Nóbrega ausentou-se durante a leitura do item 4.10. Em razão da perda de quórum, a reunião foi encerrada no item 4.10, ficando os itens 4.10 a 4.16 automaticamente realocados para a próxima reunião ordinária. **4. Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual no 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 808ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de outubro).** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por **unanimidade** dos presentes, com a retirada de 4 (quatro) processos os quais o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda solicitou vistas. Ficam Homologadas na 805ª Reunião (14/10/2025) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA: LAO - 2746/2025 - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST - (SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST) - 2025-005942/TEC/LAO-0065; RLO - 2754/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS III LTDA - (WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO) - 2025-006710/TEC/RLO-0625; LO - 2747/2025 - B A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (BRAZ ALIXANDRE RODRIGUES ANASTACIO DE LIMA) - 2025-006737/TEC/LO-0172; LO - 2748/2025 - B A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (BRAZ ALIXANDRE RODRIGUES ANASTACIO DE LIMA) - 2025-006738/TEC/LO-0173; LI - 2749/2025 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - SAPÉ - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-007160/TEC/LI-0220; LP - 2755/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007335/TEC/LP-0067; LP - 2758/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007351/TEC/LP-0069; LAC - 2750/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2025-007569/TEC/LAC-0533; RLO - 2762/2025 - MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA - (TICIANO PEREIRA ANDRADE DE SOUZA) - 2025-007492/TEC/RLO-0681; LO - 2751/2025 - MOTOGAS INDUSTRIA DE COMPRESSAO E COMERCIO DE GAS NATURAL LTDA - (FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA) - 2025-008539/TEC/LO-0208; AA - 2759/2025 - EVENTO - PARAÍBA WORLD BEACH GAMES 2025 - (ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAÍBA) - 2025-008558/TEC/AA-0801; LAC - 2756/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS EM SÃO JOSÉ DA PRINCESA-PB. - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-008654/TEC/LAC-0612; LAC - 2757/2025 - AMPLIAÇÃO NA SEDE DO 2º EOTAM/ ROTAM - (POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB) - 2025-008782/TEC/LAC-0619; RLO - 2761/2025 - L DIAS DOS SANTOS & CIA LTDA - (JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA) - 2024-003360/TEC/RLO-0674; RLO - 2753/2025 - RIOEX - INTER RIO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - (JOAO RIBEIRO COUTINHO) - 2025-003212/TEC/RLO-0358; LAO - 2752/2025 - CENTRAL DE ADUBOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - (AURELIANO DE BARROS CAVALCANTE) - 2025-003725/TEC/LAO-0048; LAO - 2745/2025 - NORDESTE LOGISTICA II S.A. - (GLANOR PEREIRA CEZAR) - 2025-005671/TEC/LAO-0062; RLO - 2760/2025 - JUDIVAN FELIX BERNARDINO - ME - (JUDIVAN FELIX BERNARDINO) - 2025-005727/TEC/RLO-0555; RLO - 2763/2025 - ADAILTON FERNANDES MACHADO ME - (ADAILTON FERNANDES MACHADO) - 2025-005682/TEC/RLO-0552; AA - 2764/2025 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (UFV E2 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA) - 2024-005312/TEC/AA-0836; LO - 2765/2025 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2025-004430/TEC/LO-0194; RLO - 2770/2025 - POSTO PA-PALÉGIAS III COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE) - 2025-000700/TEC/RLO-0100; RLO - 2766/2025 - ARMANDO MARIANO GOMES DANTAS ME - (ARMANDO MARIANO GOMES DANTAS) - 2025-004433/TEC/RLO-0464; LI - 2767/2025 - CAJAZEIRAS PRIME DERIVADOS DE PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA - (EDILSON FELIX DA COSTA) - 2025-004657/TEC/LI-0186; RLO - 2768/2025 - DO DIA SUPERMERCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - (CLAUDIO DE FREITAS ALENCAR) - 2025-005471/TEC/RLO-0536; RLO - 2769/2025 - PP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (PATRICIA DA SILVA PONTES) - 2025-005654/TEC/RLO-0549; LI - 2772/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL - TRECHO: ENTRONCAMENTO DA RODOVIA PB-228 / DISTRITO DE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-002267/TEC/LI-0121; RLO - 2774/2025 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - (LUCCAS PORFIRIO TOSCANO) - 2025-006582/TEC/RLO-0616; LP - 2775/2025 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS INTERNAS DO DISTRITO INDUSTRIAL GERALDO DIAS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007671/TEC/LP-0071; LP - 2776/2025 - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS INTERNAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DO LIGEIRO - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007817/TEC/LP-0073; LP - 2777/2025 - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS INTERNAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE QUEIMADAS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007818/TEC/LP-0074; LAO - 2779/2025 - USINA GIASA LTDA - (GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO) - 2025-008383/TEC/LAO-0085; LAC - 2778/2025 - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS INTERNAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-008826/TEC/LAC-0625; RLO - 2780/2025 - PETROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2024-004108/TEC/RLO-0800; RLO - 2771/2025 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (LARS REIBEL) - 2024-005640/TEC/RLO-1038; RLO - 2773/2025 - CAJÁ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (EDILSON FELIX DA COSTA) - 2025-003776/TEC/RLO-0411; RLO - 2781/2025 - ALAGOA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ORLANDO DE MELO LINS JUNIOR) - 2025-008057/TEC/RLO-0734; RLO - 2782/2025 - TENEDO ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA - (JOSE LEITE DA SILVA) - 2023-002723/TEC/RLO-0654; RLO - 2783/2025 - TEXAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ADAILTON PEREIRA DA SILVA) - 2025-002001/TEC/RLO-0275; AA - 2784/2025 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.) - 2025-003317/TEC/AA-0341; LO - 2785/2025 - ASJA E MIGRATIO GERACAO DISTRIBUIDA GUARABIRA LIMITADA - (JENS RICKARD SCHÄFER) - 2025-003852/TEC/LO-0142; RLO - 2786/2025 - ELIEZER PEDRO DA SILVA - ME - (ELIEZER PEDRO DA SILVA) - 2025-004108/TEC/RLO-0436; RLO - 2787/2025 - DUALLUC LUBRIFICANTES LTDA - (FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO) - 2025-004644/TEC/RLO-0476; RLO - 2795/2025 - MARIA EDNA SOUTO ALVES DA COSTA - (MARIA EDNA SOUTO ALVES DA COSTA) - 2025-004379/TEC/RLO-0457; RLO - 2796/2025 - AUTO POSTO FREI DAMIÃO LTDA - (PATRICIO FERNANDES JALES NETO) - 2025-004872/TEC/RLO-0491; RLO - 2788/2025 - ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA - (ALEX WILLIAM DE ALBUQUERQUE CABRAL) - 2025-005578/TEC/RLO-0547; RLO - 2797/2025 - MATEUS COSTA DA SILVA LTDA - (MATEUS COSTA DA SILVA) - 2025-005857/TEC/RLO-0570; RLO - 2798/2025 - JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - (JOÃO BATIS-

TA DE ALMEIDA) - 2025-007103/TEC/RLO-0660; LAC - 2791/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ACES- SO A ORLA DA PRAIA DE COSTINHA NO MUNICÍPIO DE LUCENA/PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2025-007164/TEC/LAC-0512; RLO - 2792/2025 - ANTONIO BARBOSA DA ROCHA FILHO - EPP - (ANTONIO BARBOSA DA ROCHA FILHO) - 2025-007306/TEC/RLO-0672; LO - 2723/2025 - COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A - (ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO) - 2025-007455/TEC/LO-0186; RLO - 2789/2025 - SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO - (SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO) - 2025-007409/TEC/RLO-0680; LRO - 2790/2025 - C GONCALVES LTDA - (CARLOS GONÇALVES SILVA) - 2025-007670/TEC/LRO-0168; LO - 2793/2025 - ADENILZA LUCIANO DE MEDEIROS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (ADENILZA LUCIANO DE MEDEIROS) - 2025-008293/TEC/LO-0203; RLO - 2801/2025 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DM LTDA - (MARGARIDA SEGUNDA DE ARAUJO SOARES) - 2025-002973/TEC/RLO-0344; LAC - 2799/2025 - JP DE ARAUJO CRIAÇÃO DE SUINOS-ME - (JOSINALDO PEREIRA DE ARAUJO) - 2025-004531/TEC/LAC-0365; LAC - 2800/2025 - FAZENDA JARDIM NILOPOLIS - (HARLEY YAMANE) - 2025-007512/TEC/LAC-0528; LAC - 2802/2025 - FAZENDA AMECELG/AMESCLA - (GUILHERME CAVALCANTE DE MORAIS COUTINHO) - 2025-002839/TEC/LAC-0286; RLO - 2803/2025 - CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DO ATLANTICO - (CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DO ATLANTICO) - 2025-005735/TEC/RLO-0559; LAC - 2804/2025 - CARLOS EDUARDO ARRUDA VALADARES - (CARLOS EDUARDO ARRUDA VALADARES) - 2025-007926/TEC/LAC-0555; RLOP - 2817/2025 - THOR NORDESTE GRANITOS LTDA - (THOR NORDESTE GRANITOS LTDA) - 2025-001757/TEC/RLOP-0009; LI - 2818/2025 - WP JUSTINO - (WANDERLEY PEREIRA JUSTINO) - 2025-001700/TEC/LI-0098; RLO - 2805/2025 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (LARS REIBEL) - 2025-003391/TEC/RLO-0380; LO - 2806/2025 - LUCAS DE M SILVA COMERCIO DE GAS - (LUCAS DE M SILVA COMERCIO DE GAS) - 2025-005665/TEC/LO-0195; RLO - 2816/2025 - PETROBOI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (ALEXANDRE SIMOES PIMENTA) - 2025-003757/TEC/RLO-0408; RLI - 2807/2025 - INNOVA - EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA - (ALVARO AUGUSTO FRADE) - 2025-005815/TEC/RLI-0082; LS - 2808/2025 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - (COOPERATIVA COAFAM CARIRI) - 2025-006109/TEC/LS-0076; RLO - 2809/2025 - JR OLIVEIRA DE ARAÚJO JUNIOR - (JOSE ROMERO OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR) - 2025-007502/TEC/RLO-0685; RLO - 2810/2025 - J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - (MARIA HILDA MACIEL DA SILVA) - 2025-008026/TEC/RLO-0731; AA - 2811/2025 - CLUBE ORNITOLÓGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2025-008280/TEC/AA-0791; LAC - 2812/2025 - REFORMA DA PRAÇA 02 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA) - 2025-008906/TEC/LAC-0626; LAC - 2813/2025 - REFORMA DA PRAÇA 01 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA) - 2025-008907/TEC/LAC-0627; LAC - 2814/2025 - REFORMA E AMP ECIT DR FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-009000/TEC/LAC-0634; LAC - 2815/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRAVESSIAS EM AREIA - I - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-009029/TEC/LAC-0636; RLO - 2825/2025 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - (EDVALDO ARAUJO RABELO) - 2024-000316/TEC/RLO-0070; LAO - 2819/2025 - PETROBOI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (ALEXANDRE SIMOES PIMENTA) - 2024-001506/TEC/LAO-0022; LI - 2821/2025 - ADONIS DE AQUINO SALES NETO - (ADONIS DE AQUINO SALES NETO) - 2025-001693/TEC/LI-0096; RLO - 2822/2025 - ARAÚJO E GOMES MADEREIRA LTDA - (LUCINEIDE AQUINO DE ARAUJO GOMES) - 2025-007041/TEC/RLO-0657; LAC - 2827/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO - BAÍA FANTASY - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇAO) - 2025-008393/TEC/LAC-0578; LVPE - 2828/2025 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (GILVAN BRITO DE OLIVEIRA) - 2025-008518/TEC/LVPE-0033; LTE - 2823/2025 - CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA - ME - (CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA) - 2025-008821/TEC/LTE-0218; LTE - 2824/2025 - POSTO NOVO COMBUSTÍVEIS LIVRAMENTO LTDA - (FELIPE KENIO ALMEIDA DE QUEIROZ) - 2025-008873/TEC/LTE-0220; LAC - 2829/2025 - SEDAP - BELÉM - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (LADEIRA SILVINA) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-008949/TEC/LAC-0630; LAC - 2830/2025 - SEDAP - BARRA DE SANTA ROSA - PASSAGEM MOLHADA (SÍTIO JERÍMUM) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-008955/TEC/LAC-0632; RLO - 2831/2025 - REI DA ECONOMIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - (ERIKA MICHELINE GALDINO DA SILVA) - 2024-005586/TEC/RLO-1023; LAC - 2847/2025 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, CV 914993 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ) - 2025-001121/TEC/LAC-0170; RLO - 2820/2025 - NERCON INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - (MARBENE ALENCAR DE SOUZA) - 2025-001303/TEC/RLO-0206; LAO - 2832/2025 - REI DA ECONOMIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - (ERIKA MICHELINE GALDINO DA SILVA) - 2025-001296/TEC/LAO-0023; RLO - 2843/2025 - MIBRA MINÉRIOS LTDA - (MANOEL CASSIANO DE AMORIM PEREIRA) - 2025-002903/TEC/RLO-0341; RLO - 2844/2025 - CESAR DE LIMA BEZERRA - (CESAR DE LIMA BEZERRA) - 2025-004759/TEC/RLO-0487; RLI - 2826/2025 - ABIAI PARQUE DE DIVERSÕES LTDA - (ALBA CABELO CORONADO) - 2025-005231/TEC/RLI-0071; RLO - 2833/2025 - RECBRAS NORDESTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (ISABELA CLIVATI JORGE) - 2025-005862/TEC/RLO-0571; LO - 2834/2025 - AUTO POSTO MAMANGUAUPE LTDA - (FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA FILHO) - 2025-007042/TEC/LO-0178; RLO - 2835/2025 - GILVAN PESSOA DA SILVA - (GILVAN PESSOA DA SILVA) - 2025-007323/TEC/LRO-0151; LO - 2836/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - (SARGAS LOCAÇÃO LTDA) - 2025-007888/TEC/LO-0196; LI - 2845/2025 - EDIFICAÇÃO VERTICAL RESIDENCIAL E COMERCIAL - (S B R CONSTRUÇÕES LTDA) - 2025-008010/TEC/LI-0237; LI - 2837/2025 - MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL - REFORMA E AMPLIAÇÃO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO) - 2025-008264/TEC/LI-0251; AA - 2854/2025 - REALIZAÇÃO DE FOTOS E FILMAGENS, COM USO DE DRONE, NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA (PEMAV) - (HEDERSON OLIVARES DE OLIVEIRA) - 2025-008257/TEC/AA-0788; LP - 2846/2025 - SEDE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL MATA DO PAU FERRO - (SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) - 2025-008612/TEC/LP-0082; AA - 2838/2025 - CORTE ISOLADO DE 1 ÁRVORE - (POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB) - 2025-008856/TEC/AA-0815; LTE - 2839/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS AMIGÃO LTDA - (EDSON ANTONIO DOS SANTOS) - 2025-008902/TEC/LTE-0221; LAC - 2848/2025 - SEDAP - BELÉM - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (LADEIRA MUFUMBO) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-008947/TEC/LAC-0628; LO - 2840/2025 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (NGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) - 2025-008964/TEC/LO-0215; LP - 2841/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RODOVIA PB-141 - TRECHO: POCINHOS/

NAZARÉ/OLIVEDOS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-009025/TEC/LP-0086; LAC - 2849/2025 - SEDAP - BELÉM - PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO (LADEIRA 7 CASAS) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-008948/TEC/LAC-0629; LAC - 2850/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VINCINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS) - 2025-009077/TEC/LAC-0637; LRO - 2842/2025 - AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - 2024-005372/TEC/LRO-0209; AA - 2851/2025 - CANTEIRO DE OBRAS - (CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA) - 2025-003791/TEC/AA-0383; LI - 2858/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VINCINAL - TRECHO: RODOVIA PB-400 AO DISTRITO SERRA DO VITAL - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-002546/TEC/LI-0133; RLO - 2852/2025 - SUPERMERCADO MAGAZINE BOA SORTE LTDA - (EDEZIO SALES DE ARAUJO FILHO) - 2025-006309/TEC/RLO-0601; RLO - 2853/2025 - AGRO-CENTER COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - (ENEAS FIALHO DE ARAUJO) - 2025-005386/TEC/RLO-0530; RLO - 2855/2025 - WILSON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - (WILSON PEDRO DA SILVA) - 2024-005838/TEC/LRO-0223; RLO - 2856/2025 - INCONGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA EPP - (FERNANDO JOSE PINHEIRO NUNES) - 2025-001248/TEC/RLO-0195; LI - 2859/2025 - JOSE CIRILO DE SA JUNIOR - (JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR) - 2025-000129/TEC/LI-0012; LI - 2866/2025 - AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2025-000309/TEC/LI-0029; LI - 2867/2025 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - ESPERANÇA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-007161/TEC/LI-0221; LO - 2878/2025 - LAVRA DE SAIBRO, DE FORMA MECANIZADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2025-003447/TEC/LO-0200; RLO - 2865/2025 - RUMOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - (RUMOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA) - 2025-007790/TEC/LRO-0223; RLI - 2868/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONTOURNO DE MAMANGUAPE - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007318/TEC/RLI-0103; LAC - 2860/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRAVESSIAS EM AREIA - II - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-009163/TEC/LAC-0638; LAC - 2863/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDOS E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-008950/TEC/LAC-0631; LAC - 2864/2025 - JUSCELINO DOS SANTOS BEZERRA - (JUSCELINO DOS SANTOS BEZERRA) - 2025-009015/TEC/LAC-0635; LAC - 2861/2025 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPUEIRAS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO) - 2025-009257/TEC/LAC-0642; LS - 2857/2025 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (PASTAGEM) E IRRIGADO - (PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO) - 2024-004618/TEC/LS-0103; RLOP - 2871/2025 - MINERACAO VALE DO PIANCO LTDA - (LUIZ CESAR AGUIRRE DOTTAVIANO) - 2025-004398/TEC/RLOP-0013; LI - 2873/2025 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-003203/TEC/LI-0244; LI - 2890/2025 - CONJUNTO HABITACIONAL POCINHOS III- PPH 50UHS - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-007029/TEC/LI-0210; LI - 2869/2025 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-007159/TEC/LI-0219; LS - 2874/2025 - POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSENTAMENTO OITEIRO DE MIRANDA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2025-007382/TEC/LS-0084; RLO - 2875/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE CACIMBA DE DENTRO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-007518/TEC/RLO-0688; LP - 2870/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA PB-325 AO DISTRITO DE CORONEL MAIA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-008815/TEC/LP-0084; AA - 2877/2025 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PASSAROS SILVESTRE DA RAINHA DO BREJO A.G.P.S.R.B - PB) - 2025-008921/TEC/AA-0822; LTE - 2872/2025 - DJ COMBUSTIVEIS LTDA - (JOÃO PAULO DE ALMEIDA SATURNINO) - 2025-009133/TEC/LTE-0225; LS - 2876/2025 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA) - 2025-008994/TEC/LS-0099; AA - 2879/2025 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2025-009225/TEC/AA-0842; RLO - 2892/2025 - JOSÉ MOISÉS DA SILVA (BALNEÁRIO JOSÉ DE MOISÉS) - (JOSÉ MOISES DA SILVA) - 2025-005633/TEC/RLO-0548; RLO - 2887/2025 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - SE ITAPORANGA - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-007033/TEC/RLO-0652; RLO - 2893/2025 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - SE JACARAÚ - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-007032/TEC/RLO-0651; RLO - 2884/2025 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - SE CAAPORÁ - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-007034/TEC/RLO-0653; RLI - 2889/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007183/TEC/RLI-0099; LI - 2900/2025 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - PATOS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-007190/TEC/LI-0222; RLO - 2886/2025 - EVERALDO BERNARDO DE PONTES FILHO LTDA - (EVERALDO BERNARDO DE PONTES FILHO) - 2025-007860/TEC/RLO-0721; AA - 2888/2025 - CERCAMENTO DO PARQUE ESTADUAL DAS TRILHAS - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2025-007891/TEC/AA-0759; LTE - 2902/2025 - J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - (MARIA HILDA MACIEL DA SILVA) - 2025-008123/TEC/LTE-0213; LTE - 2894/2025 - CARAU TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (ALESSANDRO DE CARVALHO CAVALCANTE) - 2025-008593/TEC/LTE-0217; LTE - 2903/2025 - PANCOR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MARCO PAES DO NASCIMENTO) - 2025-009177/TEC/LTE-0226; LAC - 2880/2025 - SEDAP - DIAMANTE - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDO (RUA PROJETADA 01) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-009226/TEC/LAC-0639; LAC - 2881/2025 - SEDAP - COREMAS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDO (RUAS PROJETADAS) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-009227/TEC/LAC-0640; LAC - 2882/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2025-009236/TEC/LAC-0641; LAC - 2883/2025 - SEDAP - MASSARANDUBA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDO (SÍTIO NICOLANDIA) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-009312/TEC/LAC-0644; LO - 2885/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA FLORESTA LTDA - (CIRO DE FARIAS MARQUES) - 2025-009286/TEC/LO-0226; LAC - 2897/2025 - SEDAP - SANTANA DOS GARROTES - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDO (DISTRITO PALESTINA) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-009343/TEC/LAC-0646; LAC - 2898/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE CAJAZEIRINHAS) - 2025-009363/TEC/LAC-0647; LRO - 2895/2025 - RESTAURANTE BELO VALE LTDA - (ELIZABETE NOBREGA DA SILVEIRA) - 2025-003257/TEC/LRO-0097; RLI - 2896/2025 - CAMPO DE FUTEBOL - REFORMA E AMPLIAÇÃO CV 916001 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO) - 2025-004169/TEC/RLI-0060; RLI - 2901/2025 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO, CONCLUSÃO DO LABORATORIO TIPO 2 E REFORMA DO BLOCO DE OFICINAS E GINASIO 20X30 COM VESTIARIOS, NA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA SEVERINO CABRAL EM CAMPINA GRANDE -PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-007170/TEC/RLI-0097; LRO - 2907/2025 - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - (LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO) - 2025-009139/TEC/LRO-0217; LAC - 2908/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA) - 2025-009435/TEC/LAC-0651; LAC - 2909/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, TRECHO 2 - ACESSO AOS SÍTIOS LATADA E CANOAS -NA CIDADE DE GURJÃO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO) - 2025-009449/TEC/LAC-0653; RLO - 2904/2025 - AUTO POSTO ALVORADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (DIEGO MICHEL DA SILVA OLIVEIRA) - 2025-005410/TEC/RLO-0534; RLO - 2905/2025 - CEMITÉRIO MEMORIAL VALE DA SAUDADE CAMPINA GRANDE LTDA - (NAGELA MARIA ALCANTARA BARBOSA) - 2025-006013/TEC/RLO-0583; RLI - 2906/2025 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (EBENÉZER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA) - 2025-008233/TEC/RLI-0108; RLO - 2916/2025 - EMCOMODA EMPRESA DE COMBUSTIVEIS E MOTORES LTDA - (IDERAL DA COSTA E SILVA FILHO) - 2025-007859/TEC/RLO-0720; LAC - 2918/2025 - BOVINOCULTURA - (LARA FREIRE MORAIS) - 2025-008071/TEC/LAC-0559; RLO - 2917/2025 - MP PROJETOS MANUNTEÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - (SUZY KARINNE DE OLIVEIRA MORAIS) - 2025-008823/TEC/RLO-0790; LAC - 2919/2025 - MANUTENÇÃO DO SOBRADO ANTONIO SANTOS COELHO - CASARÃO DOS AZULEJOS, PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA ELEITORAL - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-009314/TEC/LAC-0645; LAC - 2920/2025 - COMPLEXO FAZENDÁRIO (MOCAMBO, PAU LEITE E POÇO BAIXO) - (MAGNOLIA DE BRITO RESENDE) - 2025-009422/TEC/LAC-0648; LI - 2922/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-001963/TEC/LI-0108; LI - 2923/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-002265/TEC/LI-0119; AA - 2924/2025 - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-003765/TEC/AA-0376; LO - 2927/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007408/TEC/LO-0184; RLI - 2910/2025 - LOTEAMENTO MORADA DO SOL III - (BERENICE CARVALHO FALCAO DOS SANTOS) - 2024-004448/TEC/RLI-0138; RLO - 2911/2025 - FLORESTA DA SERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (REGE CLEIDE DE ARAÚJO AZEVEDO OLIVEIRA) - 2024-005763/TEC/RLO-1067; RLO - 2912/2025 - CICERO MENDES MEIRA - ME - (CICERO MENDES MEIRA) - 2025-000453/TEC/RLO-0075; RLO - 2913/2025 - ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO ME - (ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO) - 2025-001198/TEC/RLO-0185; RLO - 2914/2025 - LT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (LEONILDO CORREIA DOS SANTOS TERCEIRO) - 2025-004313/TEC/RLO-0453; RLO - 2915/2025 - AUTO POSTO MOURA LTDA - EPP - (JOSE RONILSON FERREIRA DE MOURA) - 2025-005125/TEC/RLO-0512; RLO - 2925/2025 - POUSADA UNIÃO LTDA - (JOSE LEITE ARARUNA) - 2025-007035/TEC/RLO-0654; RLO - 2926/2025 - FRANCISCAIREMA RODRIGUES - ME - (FRANCISCAIREMA RODRIGUES) - 2025-007104/TEC/RLO-0661; LAC - 2921/2025 - SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA NETO - (SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA NETO) - 2025-009447/TEC/LAC-0652; AA - 2928/2025 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-009426/TEC/AA-0858; AA - 2929/2025 - CIRCUITO PARAIBANO TRAIL SERIES 2025 - ETAPA PRAIA DE COQUEIRINHO / CONDE-PB - (JOZEMAR PEREIRA SANTOS JUNIOR) - 2025-009630/TEC/AA-0873; LTE - 2930/2025 - TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS PINHEIRÃO LTDA - (VICENTE PINHEIRO DE ARAÚJO) - 2025-006115/TEC/LTE-0179; RLO - 2931/2025 - REDE DE POSTOS 4 IRMÃOS LTDA - (FERNANDO ANTONÍO BAPTISTA RABELO NOVAES PEREIRA DOS SANTOS) - 2025-006982/TEC/RLO-0645; AA - 2933/2025 - EVENTO: TRILHAS URBANAS - COSTA DO SOL 2025 - (ZENITE ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA) - 2025-008784/TEC/AA-0810; LO - 2932/2025 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2025-009179/TEC/LO-0221; RLO - 2938/2025 - JOSÉ SANDOVAL CIRILO DOS SANTOS ME - (JOSÉ SANDOVAL CIRILO DOS SANTOS) - 2025-007528/TEC/RLO-0163; LP - 2939/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-008115/TEC/LP-0078; LP - 2940/2025 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-008116/TEC/LP-0079; LTE - 2934/2025 - BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - (CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES) - 2024-005959/TEC/LTE-0268; LTE - 2945/2025 - PARELHAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - (MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA) - 2024-005235/TEC/LTE-0229; LI - C0036/2025 - INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA SANTA LUZIA XI - POT. 50MW - (RIO ALTO UFV ST XI SPE LTDA) - 2022-004613/TEC/LI-8739; RLO - 2943/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDO XIV - (ANDRE LUIZ SALGADO) - 2025-002066/TEC/RLO-0286; LO - 2946/2025 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - (MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE) - 2025-001130/TEC/LO-0179; LAO - 2935/2025 - SILVANA CAVALCANTI CAMPOS MESQUITA - ME - (SILVANA CAVALCANTI CAMPOS MESQUITA) - 2025-003562/TEC/LAO-0046; LAO - 2936/2025 - FRANCISCO SILVINO DA SILVA EPP - AUTO POSTO SÃO FRANCISCO - (FRANCISCO SILVINO DA SILVA) - 2025-004263/TEC/LAO-0053; RLO - 2937/2025 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA - (ARNALDO LOPES FERREIRA) - 2025-005468/TEC/RLO-0535; LO - 2947/2025 - FFB LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (FAGNER GOMES BORBA OLIVEIRA) - 2025-006741/TEC/LO-0174; RLO - 2949/2025 - OPERA RESTAURANTE LTDA - (DOMITILA DO CARMO SILVA) - 2025-007039/TEC/RLO-0656; RLI - 2948/2025 - AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÃ - 100 UH'S - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-007718/TEC/RLI-0106; LO - 2941/2025 - EDIVAM HENRIQUE DA COSTA - (EDIVAM HENRIQUE DA COSTA) - 2025-008674/TEC/LO-0210; RLO - 2942/2025 - MARCOS MOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES) - 2025-008792/TEC/RLO-0788; LO - 2944/2025 - SUPERMERCADO FILEZÃO LTDA - (ANTÔNIO REGINALDO DE OLIVEIRA) - 2025-009282/TEC/LO-0225; RLO - 2960/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CLASSE ALTA LTDA - (FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA TAVARES) - 2025-004208/TEC/RLO-0445; RLO - 2951/2025 - EMCASA EMPRESA CAMPINENSE DE SACOS LTDA - (PERICLES FELINTO DE ARAUJO FILHO) - 2025-006022/TEC/RLO-0586; RLO - 2952/2025 - NOVO RUMO - MOTORES E PEÇAS LTDA - (ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO) - 2025-006259/TEC/RLO-0598; LRO - 2953/2025 - JOSÉ NILDO BATISTA PRIMO LTDA - (JOSÉ NILDO BATISTA PRIMO) - 2025-006983/TEC/RLO-0143; LRO - 2954/2025 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - (SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA)

VEIRA) - 2025-007256/TEC/LRO-0148; LI - 2957/2025 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-007158/TEC/LI-0218; LRO - 2955/2025 - RIBEIRO GAS LTDA - (GERLANE DA SILVA RIBEIRO BARBOSA) - 2025-007733/TEC/LRO-0170; AA - 2958/2025 - EVENTO DE PASSEIO COM CAIAQUE - (ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS) - 2025-009234/TEC/AA-0844; LAC - 2961/2025 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CURRALINHO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2025-009429/TEC/LAC-0649; LAC - 2962/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA) - 2025-009434/TEC/LAC-0650; LTE - 2959/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA - (FRANCISCO FILLIPPE DE FARIAS LEITE NOBREGA) - 2025-009611/TEC/LTE-0229; LI - 2964/2025 - SOUTO MINERAÇÃO LTDA - (BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA SOUTO) - 2025-006616/TEC/LI-0208; AA - 2966/2025 - PESQUISA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE MATA DO BURAQUINHO / PARQUE ESTADUAL MATA DO PAU-FERRO - (ANDRÉ OTÁVIO DA SILVA JÚNIOR) - 2025-009176/TEC/AA-0838; AA - 2965/2025 - PESQUISA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE MATA DO BURAQUINHO - (JANSEN DE LACERDA MARQUES) - 2025-009378/TEC/AA-0857; RLO - 2963/2025 - IRMAOS ROLIM CERAMICA LTDA - (ANDRE JOSE LEITE ROLIM) - 2024-001489/TEC/RLO-0338; LRO - 2967/2025 - RANCHO ALEGRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - (GUTTENBERG MORAIS FORTE FERREIRA) - 2025-000206/TEC/LRO-0014; LI - 2968/2025 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 - PADRÃO FNDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS) - 2025-00846/TEC/LI-0057; LO - C0037/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DA PALMEIRA XXII - (CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.) - 2025-001997/TEC/LO-0106; LAO - 2862/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - AMPLIAÇÃO - (SARGAS LOCAÇÃO LTDA) - 2023-003276/TEC/LAO-0060; AA - 2982/2025 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA EPP - AREIEIRO NOGUEIRA - (CARLOS ANTONIO NOGUEIRA) - 2024-004101/TEC/AA-0602; RLI - 2969/2025 - CAICÓ PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - (MAGNO FERNANDO VILA) - 2025-001365/TEC/RLI-0039; LAC - 2985/2025 - FRANCINALDO TOMAZ FORMIGA - (FRANCINALDO TOMAZ FORMIGA) - 2024-005075/TEC/LAC-0994; RLO - 2970/2025 - SARINE FIRMINO BENICIO - ME - (SARINE FIRMINO BENICIO) - 2025-003538/TEC/RLO-0391; LRO - 2971/2025 - HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. - (HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.) - 2025-003997/TEC/LRO-0108; LAC - 2972/2025 - PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO VACA BRABA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2025-007655/TEC/LAC-0535; RLO - 2987/2025 - VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (FERNANDO NERY BONFIM FILHO) - 2025-006488/TEC/RLO-0607; RLO - 2983/2025 - ELIZANGELA ARAUJO GAMBARA - (ELIZANGELA ARAUJO GAMBARA) - 2025-007794/TEC/RLO-0713; RLO - 2984/2025 - CERÂMICA SANTA CANDIDA LTDA - (RENATO BRAZ XIMENES) - 2025-007935/TEC/RLO-0726; RLO - 2973/2025 - MPL MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA - (CHRISTIAN PETER HLUCHAN) - 2025-008275/TEC/RLO-0757; RLO - 2974/2025 - PRIME SEAFOOD LTDA - (EDUARDO LOBO NASLAVSKY) - 2025-008838/TEC/RLO-0794; AA - 2975/2025 - PESQUISAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL DO PAU-FERRO E REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE MATA DO BURAQUINHO - (GABRIEL LUIZ CELANTE DA SILVA) - 2025-009030/TEC/AA-0831; AA - 2976/2025 - PESQUISA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO CARIRI - (ROBERTA DA SILVA SIMAS) - 2025-009326/TEC/AA-0850; LAC - 2979/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (RIACHO FUNDO) - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2025-009549/TEC/LAC-0656; LAC - 2986/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (CACHOEIRA) - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2025-009551/TEC/LAC-0658; LRO - 2980/2025 - C PINHEIRO & CIA LTDA - (CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE) - 2025-009607/TEC/LRO-0229; LO - 2981/2025 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2025-009812/TEC/LO-0240; LI - 2997/2025 - LILIANE CARVALHO DE BRITO - (LILIANE CARVALHO DE BRITO) - 2025-000266/TEC/LI-0026; LP - C0038/2025 - QUEBEC CONSTRUÇOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A. - (MARCELO PASSOS MARTINS) - 2023-004990/TEC/LP-0109; AA - 2998/2025 - PLANO RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (DAIANA MARTINS VITORIO) - 2025-001469/TEC/AA-0224; LO - 2999/2025 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP - (RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR) - 2025-004990/TEC/LO-0155; RLO - 2988/2025 - ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS - EPP - (ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS) - 2025-006058/TEC/RLO-0589; LP - 2989/2025 - SISTEMA ADUTOR NOVA CAMARÁ - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-006359/TEC/LP-0064; RLO - 2990/2025 - CONTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - (LUCIA DE FATIMA RAFAEL E SILVA BORBA) - 2025-007156/TEC/RLO-0666; LTE - 2995/2025 - AK TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - (AK TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA) - 2025-006905/TEC/LTE-0191; LI - 2996/2025 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-007157/TEC/LI-0217; LTE - 3000/2025 - ECOSAFETY ENVIRONMENT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - (CREMILSON FIGUEIREDO CAVALCANTI) - 2025-007316/TEC/LTE-0199; RLI - 2991/2025 - AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2025-008163/TEC/RLI-0107; RLO - 3001/2025 - MSM MASSAS E ALIMENTOS LTDA - (ALBERTO DA MATTIA RIBEIRO FILHO) - 2025-007822/TEC/RLO-0719; RLO - 3002/2025 - AUTO POSTO SABUGI LTDA - (TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS) - 2025-008825/TEC/RLO-0791; RLO - 3010/2025 - PARAIBA INDUSTRIA DE BLOCOS E PISOS LTDA - (JOSÉ HENRIQUE ROBERTO PEDROSA) - 2025-008637/TEC/RLO-0779; LAC - 2977/2025 - SEDAP - CAJAZEIRINHAS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (SÍTIO CASÇAO) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-009499/TEC/LAC-0654; LAC - 2978/2025 - SEDAP - BREJO DOS SANTOS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (DISTRITO OLHO D'ÁGUINHA TRECHO) - (SEDAP - BREJO DOS SANTOS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (DISTRITO OLHO D'ÁGUINHA TRECHO)) - 2025-009500/TEC/LAC-0655; LAC - 2992/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (AREIAS) - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2025-009552/TEC/LAC-0659; LAC - 2993/2025 - PORTAL TURÍSTICO CHÁ DE JARDIM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA) - 2025-009553/TEC/LAC-0660; AA - 2994/2025 - CORTE ISOLADO DE ÁRVORES - (VIRTUAL ENGENHARIA LTDA) - 2025-009740/TEC/AA-0883; LAC - 3014/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2025-009729/TEC/LAC-0666; LAC - 3015/2025 - SEDAP - SÃO BENTO - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - COMUNIDADE BARRA DE CIMA - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-009930/TEC/LAC-0670; RLO - 3003/2025 - ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO - ME - (ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO) - 2024-003201/TEC/RLO-0641; RLO - 3004/2025 - JI INDUSTRIA DE AGUAS ENVASADAS LTDA - (JOSE ITA-

MAR FERNANDES) - 2025-004061/TEC/RLO-0433; RLOP - 3005/2025 - YES SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA - (LUCAS DE LIMA FERNANDES) - 2025-005300/TEC/RLOP-0014; LO - 3006/2025 - CAMPO SANTO PANTEON DO VALE LTDA - (JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR) - 2025-005461/TEC/LO-0161; RLO - 3008/2025 - CONTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - (LUCIA DE FATIMA RAFAEL E SILVA BORBA) - 2025-006783/TEC/RLO-0631; RLO - 3017/2025 - EDIVALDO DE BRITO - ME - (EDIVALDO DE BRITO) - 2025-007498/TEC/LRO-0161; LAC - 3012/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - DIVERSAS RUAS - CT 1080747-70 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS) - 2025-009646/TEC/LAC-0663; LAC - 3013/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS) - 2025-009726/TEC/LAC-0665; RLO - 3007/2025 - MAZA MINERAÇÃO APOLONIO ZENAIDE LTDA - (FRANCISCA LUIZA ESPINOLA ZENAIDE NOBREGA) - 2025-006736/TEC/RLO-0628; RLO - 3018/2025 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR - (ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO) - 2025-007416/TEC/LRO-0156; RLO - 3016/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEL BELO HORIZONTE LTDA - (ARTHUR PEREIRA CANDEIA) - 2025-007499/TEC/RLO-0684; LAO - 3009/2025 - EXTRA PETROLEO LTDA - (WAGNER CAVALCANTI DE ARRUDA) - 2025-008176/TEC/LAO-0081; LP - 3023/2025 - AÇUDE PÚBLICO PINGA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO) - 2025-008875/TEC/LP-0085; LAC - 3011/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-009614/TEC/LAC-0661; RLO - 3024/2025 - ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME - (ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO) - 2025-009155/TEC/RLO-0819; LAC - 3019/2025 - REFORMA DO 5º BATLHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA - (POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB) - 2025-009772/TEC/LAC-0667; LRO - 3020/2025 - F O CONS TRUÇOES E REFORMAS LTDA - (FRANCISCO DE OLIVEIRA) - 2025-001928/TEC/LRO-0075; LI - 3021/2025 - CONJUNTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - 50UH'S PPH - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-002975/TEC/LI-0149; RLO - 3022/2025 - GLAÇAÍ INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA - (MURILLO SILVESTRE RAMALHO PEREIRA) - 2025-003803/TEC/RLO-0416; RLO - 3025/2025 - BR-116 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOMINGOS LTDA - (MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO) - 2025-005272/TEC/RLO-0522; LAC - 3044/2025 - SEDAP - MAMANGUAPE - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM (SÍTIO IMBIRIBEIRA) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2025-010039/TEC/LAC-0687; LTE - 3033/2025 - RACHEL LIMEIRA ALVES - (RACHEL LIMEIRA ALVES - ME) - 2025-007172/TEC/LTE-0198; RLI - 3034/2025 - PONTE SOBRE O RIO PIRANHAS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-007173/TEC/RLI-0098; LTE - 3035/2025 - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - (ANA MARIA TORRES LEITE BADU) - 2025-009733/TEC/LTE-0231; LAC - 3037/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN - CONCEIÇÃO - (ESTADO DA PARAIBA) - 2025-009933/TEC/LAC-0671; LAC - 3038/2025 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA TRAJANO - (CARLOS ALGUSTO DE OLIVEIRA TRAJANO) - 2025-009948/TEC/LAC-0672; LAC - 3039/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOVELINA GOMES - UIRAUNA - (ESTADO DA PARAIBA) - 2025-010016/TEC/LAC-0673; LAC - 3040/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.FM DEPUTADO LEVI OLÍMPIO FERREIRA EM SÃO BENTINHO-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2025-010017/TEC/LAC-0674; LAC - 3042/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECI PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO NEVES EM LOGRADOURO-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2025-010023/TEC/LAC-0676; LAC - 3043/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO D E.E.E.FM RAUL MACHADO EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2025-010025/TEC/LAC-0677; RLO - 3031/2025 - ATLANTICA MADEIRAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (CLAUDIO KAPICH SOUZA) - 2025-003537/TEC/RLO-0390; LOP - 3027/2025 - DBM MINERAIS LTDA - (VITAL BARBOSA DE MORAIS) - 2024-000780/TEC/LOP-0001; LI - 3028/2025 - MORADA INCORPORÇÕES LTDA - (TERCIO BARROS DA SILVA) - 2024-002467/TEC/LI-0178; RLI - 3029/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000883/TEC/RLI-0027; LAI - 3030/2025 - FÁBIO DE MEDEIROS CHAVES - (FÁBIO DE MEDEIROS CHAVES) - 2025-001241/TEC/LAI-0003; RLI - 3032/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-006980/TEC/RLI-0094; RLO - 3026/2025 - MASSAS CAMPINENSE LTDA - (JOSE NILTON DE SOUSA) - 2024-000192/TEC/LRO-0008; RLO - 3047/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-002824/TEC/RLO-0337; LI - 3053/2025 - MADEIREIRA NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA - (MARCIO PEREIRA DE SOUSA) - 2025-000510/TEC/LI-0126; RLO - 3054/2025 - J N M COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOÃO IDALINO DA SILVA) - 2025-005729/TEC/RLO-0557; RLO - 3059/2025 - ROBERTO FLÁVIO GUEDES BARBOSA - (ROBERTO FLÁVIO GUEDES BARBOSA) - 2025-003761/TEC/RLO-0409; RLO - 3055/2025 - DISTRITO INDUSTRIAL DO CONDE I - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2025-006076/TEC/RLO-0590; RLI - 3056/2025 - POSTO DO BEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (POSTO DO BEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA) - 2025-006092/TEC/RLI-0085; LO - 3057/2025 - PEDREIRA VITORIA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINERIOS LTDA - (BIANCA ARAUJO MEDEIROS) - 2025-006441/TEC/LO-0170; RLO - 3049/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-008095/TEC/RLO-0741; LO - 3052/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS VIA NOVA LTDA - (IDERAL DA COSTA E SILVA FILHO) - 2025-008083/TEC/LO-0199; RLO - 3046/2025 - ARCO METROPOLITANO DE CAMPINA GRANDE - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-008100/TEC/RLO-0742; RLO - 3051/2025 - POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO LTDA - (HALANA THAYS LEITE ALMEIDA) - 2025-008224/TEC/RLO-0749; LO - 3058/2025 - AUTO POSTO PADRE CICERO BELEM LTDA - (DEISE DA SILVA ARAUJO) - 2025-008372/TEC/LO-0204; RLO - 3060/2025 - JAKELINE GOMES NOBRE ME - (JAKELINE GOMES NOBRE) - 2025-008731/TEC/RLO-0787; LO - 3050/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEL SL LTDA - (ALEXSANDRO LOPES MOREIRA) - 2025-009150/TEC/LO-0220; LO - 3048/2025 - REDELAB - LABORATÓRIO CLINICO, GESTÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - (MARIA DO SOCORRO RIBEIRO) - 2025-009349/TEC/LO-0229; LAC - 3036/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO) - 2025-009808/TEC/LAC-0668; LAC - 3041/2025 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ECIT FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE EM PAULISTA-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2025-010022/TEC/LAC-0675; LAC - 3061/2025 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - (NEBSON FERNANDES PEQUENO) - 2025-010156/TEC/LAC-0693; RLO - 3062/2025 - AUTO POSTO RDL LTDA - (EGNALDO MARILIANO DE SOUSA) - 2025-005728/TEC/RLO-0556; RLO - 3071/2025 - UNIMINERIOS MINERADORA E COMERCIO LTDA - (GIOVANI BARBOSA VIEIRA)

- 2024-005638/TEC/RLO-1037; LRO - 3078/2025 - HERMENEGILDO JOSÉ DA SILVA ME - (HERMENEGILDO JOSÉ DA SILVA) - 2023-000654/TEC/LRO-0031; RLO - 3064/2025 - UNIAO TEXTIL LTDA - (JOAO ACELIO FERREIRA GOMES) - 2024-005860/TEC/RLO-1079; LS - 3065/2025 - VA87123 - TORRE ANEMOMÉTRICA E ACESSO - (VENTOS DE SÃO TAURINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.) - 2025-004240/TEC/LS-0068; RLO - 3066/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALVORADA LTDA - (LUCIVANIA SANTOS SENA) - 2025-006562/TEC/RLO-0614; RLO - 3075/2025 - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA - (ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA) - 2025-006685/TEC/RLO-0624; LAO - 3072/2025 - UNIAO TEXTIL LTDA - (JOAO ACELIO FERREIRA GOMES) - 2025-008252/TEC/LAO-0083; LTE - 3067/2025 - ABM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA EPP - (ANTONIO DA COSTA VIEIRA FILHO) - 2025-009040/TEC/LTE-0222; RLI - 3076/2025 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - (JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA) - 2025-009544/TEC/RLI-0116; RLI - 3079/2025 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - (JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA) - 2025-009545/TEC/RLI-0117; LAC - 3073/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VINCIAL (MACAMBIRA) - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2025-009550/TEC/LAC-0657; LTE - 3068/2025 - TIKO & TEKA COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - (LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA COURA) - 2025-009807/TEC/LTE-0234; LTE - 3069/2025 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES (POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA) - (REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES) - 2025-009926/TEC/LTE-0235; LTE - 3070/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA - (RINALDO RICARDO DA SILVA) - 2025-010110/TEC/LTE-0238; LTE - 3074/2025 - POSTO SERGIO ANTERINO LTDA - (SERGIO ANTERINO DOS SANTOS OLIVEIRA) - 2025-010111/TEC/LTE-0239; LAC - 3063/2025 - ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - AVANCE GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAL E PERIGOSOS LTDA - (CASSIO MACIEL DA COSTA) - 2025-010162/TEC/LAC-0695; LAC - 3077/2025 - TUBULAÇÃO DE GÁS - LAB. DE QUÍMICA / UAEPETRO - (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE) - 2025-010157/TEC/LAC-0694; RLO - 3085/2025 - CELIANE SOARES DE OLIVEIRA GOMES - (CELIANE SOARES DE OLIVEIRA GOMES) - 2025-003946/TEC/RLO-0424; RLI - 3080/2025 - MATADOURO PÚBLICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS) - 2025-006294/TEC/RLI-0089; RLO - 3088/2025 - MINERAÇÃO NACIONAL S.A. - (MINERAÇÃO NACIONAL S.A.) - 2025-005716/TEC/RLO-0554; LI - 3081/2025 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA) - 2025-007406/TEC/LI-0225; RLOP - 3089/2025 - CLAUDIO LUDUGERO BEZERRA - (CLAUDIO LUDUGERO BEZERRA) - 2025-006379/TEC/RLOP-0015; LI - 3082/2025 - CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA) - 2025-007407/TEC/LI-0226; LTE - 3083/2025 - G. B. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - (GISANNE PEREIRA TEMOTEIO DE ANDRADE) - 2025-009078/TEC/LTE-0224; RLI - 3084/2025 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - (JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA) - 2025-009546/TEC/RLI-0118; LP - 3086/2025 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS PADRÃO FNDE - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-009934/TEC/LP-0093; LTE - 3087/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - (ANTONIO LUIZ DE SOUSA) - 2025-010224/TEC/LTE-0240;

4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de outubro de 2025, conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação no 3.748/16 do COPAM. Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, por unanimidade, tomou conhecimento das atividades que foram dispensadas do licenciamento, durante o mês de outubro de 2025.

4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-009643/TEC/REG-0010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Requerente: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - **Tipo processo:** Habilitação do Município para Licenciamento Ambiental Municipal. **Conselheiro Relator:** Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA. Antes da leitura do relato, a Secretaria Executiva, relembrou aos presentes a respeito da solicitação de sustentação oral pela representante legal, Maria das Dores de Souza Abreu, que preferiu se pronunciar após o relato do Conselheiro Relator. Após leitura do relato, iniciadas as discussões, a Conselheira Jaciana suscitou dúvida quanto à recomendação de apresentação de profissional habilitado em georreferenciamento, questionando se a exigência se aplicaria a imóveis de qualquer dimensão ou apenas aos inferiores a 25 hectares, à luz da prorrogação, até 2029, no prazo nacional para obrigatoriedade do georreferenciamento. O Conselheiro Relator esclareceu que a exigência foi inserida como recomendação, em razão da relevância técnica do georreferenciamento para a análise dos processos, e destacou que, na SUDEMA, todos os processos já vêm instruídos com essa informação, o que confere maior precisão e celeridade à avaliação. Foram levantadas, ainda, questões pelo Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda a respeito da previsão, no Código Municipal de Meio Ambiente de Cajazeiras, da participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente nos processos de licenciamento, bem como sobre a composição e o vínculo funcional da equipe técnica da Secretaria Municipal. A representante do Município, Sra. Maria das Dores de Sousa Abreu (“Branquinha”), esclareceu que o Conselho Municipal é paritário, participa ativamente de todas as licenças expedidas desde o início do licenciamento municipal (a partir de 2023) e que a gestão ambiental vem sendo estruturada nos últimos nove anos, contando atualmente com equipe técnica qualificada, composta majoritariamente por servidores efetivos, com previsão de realização de concurso público para ampliar o quadro, inclusive com profissional específico para georreferenciamento. O Conselheiro Alfredo Nogueira e Domingos de Lelis Filho questionaram sobre a necessidade de atualização, no quadro apresentado pelo Município, dos limites de dispensa e licenciamento de atividades (a exemplo da avicultura), em face da nova redação da NA 101, notadamente quanto à quantidade de animais. O Conselheiro Ronilson esclareceu que deve prevalecer a norma mais restritiva, podendo o Município adotar limites inferiores aos da NA 101, mas não superiores, e que, se o Município optar por seguir integralmente as atualizações da norma estadual, também não há óbice. A Conselheira Alcienia Silva Albuquerque, assim como a Secretaria Executiva, complementou informando que a atualização da NA 101 alterou apenas quantitativos, sem inclusão de novas atividades, e que o Município pode licenciar até os limites previstos na norma vigente, mantendo a facultade de ser mais restritivo. Diversos Conselheiros (Regeildo, George, Lelis, Alcienia, entre outros) registraram elogios à iniciativa de Cajazeiras em estruturar sua gestão ambiental, reforçando a importância da municipalização do licenciamento para aproximar o controle ambiental das fontes poluidoras, desafogar a demanda de SUDEMA e servir de referência a outros municípios, especialmente pela adoção de corpo técnico qualificado e pela observância das normas estaduais, em especial da NA 101. Após discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado no Processo SUDEMA nº 2025-009643/TEC/REG-0010, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro 1. O Município de Cajazeiras deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no Quadro 1 - Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 808ª Reunião Ordinária

do COPAM, ocorrida em 18 de novembro de 2025.

Quadro 1 – Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer.

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
25	AGROPECUÁRIA	
25.091	Avicultura convencional (postura e corte) até 10.000 animais*	SIM
25.182	Suinocultura (caipira/alternativa) até 25 matrizes*	SIM
25.190	Suinocultura (industrial) até 100 animais*	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo) até 350 animais*	SIM
25.280	Ovinocaprinocultura (intensivo) até 80 animais*	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) até 150 animais*	SIM
25.370	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) até 100 animais*	SIM
25.375	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) até 50 animais*	SIM
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m ²	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 80 ha*	SIM
25.820	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área até 80 ha*	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 10 ha*	SIM
25.920	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área até 10 ha*	SIM
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m ³	SIM
40	MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/ degradador classificado como PEQUENO, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
50.022	Salas de comércios e serviços com área até 200 m ² , inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até 50 m ²	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m ²	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m ²	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m ²	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuem veículos com área útil até de 50 m ²	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos esportivos com área útil até de 50 m ²	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m ²	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil até de 50 m ²	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m ²	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios com área útil até de 50 m ²	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m ²	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica com área útil até de 50 m ²	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m ²	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m ²	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m ²	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armário com área útil até de 50 m ²	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área utilitáte de 50 m ²	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m ²	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m ²	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m ²	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m ²	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil até de 50 m ²	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m ²	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área utilitáte de 50 m ²	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m ²	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área utilitáte de 50 m ²	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área utilitáte de 50 m ²	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m ²	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m ²	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m ²	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m ²	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m ²	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil até de 50 m ²	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m ²	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m ²	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios com área útil até de 50 m ²	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m ²	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m ² cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plástificação com área útil até de 50 m ²	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plástificação com área útil até de 50 m ²	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área utilitáte de 50 m ²	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil até de 50 m ²	SIM



50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil até de 50 m ²	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m ²	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO	
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/ degradador classificado como PEQUENO, com apresentação de certidão de MEI, que não se enquadrem nas atividades passiveis de Dispensa	SIM
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m ³ podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m ³ /h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	SIM
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m ³ /h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	SIM
49.14.715	Sistema de Dessaínizadores de água para o abastecimento humanoaté 2 m ³ /h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	SIM
51.42	AGROPECUARIA	
51.42.111	Avicultura convencional (postura e corte) superior a 10.000 e até 50.000 animais*	SIM
51.42.115	Avicultura industrial (postura e corte) até 70.000 animais em sistemas de criação de pressão negativa*	SIM
51.42.222	Suinocultura (caipira/alternativa) superior a 25 e até 50 matrizes*	SIM
51.42.225	Suinocultura (industrial) superior a 100 e até 300 animais*	SIM
51.42.333	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo) superior a 350 e até 700 animais*	SIM
51.42.335	Ovinocaprinocultura (intensivo) superior a 80 e até 450 animais*	SIM
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) superior a 150 e até 450 animais*	SIM
51.42.445	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) superior a 100 e até 300 animais*	SIM
51.42.450	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) superior a 50 e até 250 animais*	SIM
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m ²	
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 81 a 150 ha*	SIM
51.42.955	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área de 81 a 150 ha*	SIM
51.42.960	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos) com área de até 25 ha*	SIM
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 11 a 30 ha*	SIM
51.42.975	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área de 11 a 30 ha*	SIM
51.42.980	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos) com área de até 7 ha*	SIM
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) de cunho social e coletivo	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associações comunitárias	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m ²	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos esportivos com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m ²	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armário com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.420	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.440	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.460	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.480	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.500	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil de 50 a 120m ²	SIM

49.56.520	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.540	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.560	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.580	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.600	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.620	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.640	Comércio varejista de calçados com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.660	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.680	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.700	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.720	Comércio varejista de livros com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.740	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.760	Comércio varejista de móveis com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.780	Comércio varejista de objetos de arte com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.800	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.820	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.840	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil de 50 a 120m ² , cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico	SIM
49.56.860	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.880	Serviços de encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.900	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.920	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.940	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.56.960	Sede de associações com área útil de 50 a 120m ²	SIM
49.70	OBRAIS CIVIS	
49.70.67	Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários oriundo de atividades comunitárias e de agricultura familiar com área útil até 1500 m ²	SIM
49.70.134	Construções rurais e ambientais, auxiliando as atividades de agricultura familiar e que estejam em conformidade com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006	SIM
49.70.201	Projeto de instalação de complexo sanitário na zona rural dimensionados de acordo com os critérios técnicos previsto em normas específicas da ABNT e que integrem programas governamentais de infraestrutura de interesse social	SIM
49.70.268	Edificação Residencial Unifamiliar com área construída até 120m ² , de infraestrutura completa de acordo com os critérios técnicos previstos em normas específicas da ABNT	SIM
49.70.335	Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta de esgotamento sanitário devidamente licenciada	SIM
49.70.402	Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portais de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos	SIM
49.70.469	Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc	SIM
49.70.536	Reformas/recuperação/melhorias de reservatórios de sistemas de abastecimento público com capacidade até 50 m ³	SIM
49.70.603	Implantação e/ou reparação de calçadas e/ou ciclovias com comprimento até 2500 m	SIM
49.70.670	Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m	SIM
49.70.737	"Tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical horizontal	SIM
49.70.804	Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, onde se procura reabilitar as funções de trafegabilidade, em caráter preventivo com comprimento até 2500 m	SIM
49.70.871	Recapreamento asfáltico e/ou recomposição da sinalização horizontal em vias públicas com comprimento até 2500m	SIM
49.70.938	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico com extensão até 50 metros	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO	
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO	
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600 (seiscentos) litros/dia	SIM
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m ³ (oito metros cúbicos) por mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção de até 600 Kg (seiscentos quilogramas) por mês	SIM
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentos quilogramas) por dia	SIM
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em Programas Governamentais	SIM

49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária com capacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	SIM
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m3 (cinco metros cúbicos) por mês	SIM
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) dia	SIM
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (um mil quilogramas)	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO	
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m ² e 2.500,00m ²	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família), em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útil até 1.000m ²	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m ²	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até 5.000m ²	SIM
49.52	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.52.333	Poço para abastecimento d'água com vazão acima 2 m ³ /h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.52.666	Sistema de Desalinizadores de água para o abastecimento humano/cima de 2m ³ /h	SIM
49.65	AGROPECUARIA	
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m ² e 2.500,00m ² ;	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	SIM
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada (gotejamento, microaspersão, etc);	SIM
49.65.355	Avicultura convencional (postura e corte) superior a 50.000 e até 150.000 animais*	SIM
49.65.360	Avicultura industrial (postura e corte) superior a 70.000 e até 210.000 animais em sistemas de criação de pressão negativa*	SIM
49.65.426	Suinocultura (caipira/alternativa) superior a 50 e até 100 matrizes*	SIM
49.65.430	Suinocultura (industrial) superior a 300 e até 1.000 animais*	SIM
49.65.497	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo) superior a 700 e até 1.500 animais*	SIM
49.65.500	Ovinocaprinocultura (intensivo) superior a 450 e até 700 animais*	SIM
49.65.568	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) superior a 450 e até 800 animais*	SIM
49.65.570	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) superior a 300 e até 750 animais*	SIM
49.65.575	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) superior a 250 e até 650 animais*	SIM
49.65.710	Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 151 a 500 ha*	SIM
49.65.930	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área de 151 a 500 ha*	SIM
49.65.940	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos) com área de 26 a 75 ha*	SIM
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 31 a 80 ha*	SIM
49.65.955	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área de 31 a 80 ha*	SIM
49.65.960	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos) com área de 8 a 15 ha*	SIM
49.65.965	Meliponicultura superior a 199 e até 299 colmeias*	SIM
49.65.970	Apicultura superior a 99 e até 149 colmeias*	SIM
49.78	OBRAS CIVIS	
49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompleta, área construída de até 120m ²	SIM
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	SIM
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
08.49	ATIVIDADES FLORESTAIS	
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	Até o Pequeno
08.49.500	Autorização de cortes de Arvores isoladas (CAI)	Até o Pequeno
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento de Origem Florestal (DOF)	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
16	AGROPECUÁRIA	
16.15	AVICULTURA	
16.30.499	Suinocultura (caipira/alternativa) *	Até o Pequeno
16.30.599	Suinocultura (industrial)*	Até o Pequeno
16.30	SUINOCULTURA	
16.30.499	Suinocultura (caipira/alternativa)*	Até o Pequeno
16.30.599	Suinocultura (industrial)*	Até o Pequeno
16.45	OVINOCAPRINOCULTURA	
16.45.499	Ovinocaprinocultura (extensivo ou semi-intensivo)*	Até o Pequeno
16.45.599	Ovinocaprinocultura (Intensivo) *	Até o Pequeno
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA	
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo)*	Até o Pequeno
16.60.599	Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo)*	Até o Pequeno
16.60.699	Bovinocultura e Bubalinocultura (Intensivo)*	Até o Pequeno
16.75	AQUICULTURA	
16.75.400	Piscicultura	Até o Pequeno

16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS	
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	Até o Pequeno
16.90.433	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização)*	Até o Pequeno
16.90.533	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos)*	Até o Pequeno
16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	Até o Pequeno
16.90.766	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização)*	Até o Pequeno
16.90.866	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos)*	Até o Pequeno
16.95.333	Meliponicultura*	Até o Pequeno
16.95.666	Apicultura*	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	
48	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
48.11	LAZER	
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	Até o Pequeno
48.11.286	Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	Até o Pequeno
48.11.429	Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, clubes recreativos e similares	Até o Pequeno
48.11.572	Parques de diversão e temáticos, permanentes	Até o Pequeno
48.11.715	Jardim zoológico, aquários e semelhantes	Até o Pequeno
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	Até o Pequeno
48.22	COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL	
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais (Ex.: Padarias, pizzarias, entre outros)	Até o Pequeno
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive partelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	Até o Pequeno
48.22.225	Oficinas mecânicas com serviços de lanternagem e pintura	Até o Pequeno
48.22.270	Transporte urbano de passageiros	Até o Pequeno
48.22.360	Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, sem troca de óleo	Até o Pequeno
48.22.405	Recuperação e manutenção de botijões GLP	Até o Pequeno
48.22.420	Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)	Até o Pequeno
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	Até o Pequeno
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	Até o Pequeno
48.22.630	Lavanderia para peças domésticas	Até o Pequeno
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	Até o Micro
48.22.710	Locadora (aluguel) de veículos em geral	Até o Pequeno
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis – carnes, peixes, grãos, entre outros	Até o Pequeno
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes	Até o Pequeno
48.22.935	Sede de Associações	Até o Pequeno
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE	
48.33.77	Hospitais, sanatório e maternidades	Até o Pequeno
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	Até o Pequeno
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos	Até o Pequeno
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	Até o Pequeno
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	Até o Pequeno
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, fisiognomicas	Até o Pequeno
48.33.616	Lavanderia industrial para serviços de saúde	Até o Pequeno
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	Até o Pequeno
48.33.770	Comércio atacadista e Distribuidora de produtos farmacêuticos	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	Até o Pequeno
48.33.924	Esterilizadora de materiais cirúrgicos	Até o Pequeno
48.44	PRODUTOS E COMBUSTIVEIS	
48.44.143	Distribuidora de produtos químicos	Até o Pequeno
54.44.286	Dedetizadora e imunizadora	Até o Pequeno
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS	
48.55.750	Central de velório	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO	
48.66.333	Centros educacionais	Até o Pequeno
48.66.666	Centros educacionais com geração de resíduos especiais	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS	
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	Até o Pequeno
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS	
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
56	OBRAS CIVIS	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL	
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto	Até o Pequeno
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	Até o Pequeno
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.265	Atividades e empreendimentos industriais	Até o Pequeno
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...)	Até o Pequeno
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	Até o Pequeno
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	Até o Pequeno

56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	Até o Pequeno
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	Até o Pequeno
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	Até o Pequeno
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.901	Projeto de urbanização	Até o Pequeno
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.34	OBRAS DIVERSAS	
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	Até o Pequeno
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	Até o Pequeno
56.34.672	Pontes e viadutos	Até o Pequeno
56.34.756	Canalizações e retificações de cursos d'água	Até o Pequeno
56.51	OBRAS VIÁRIAS	
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	Até o Pequeno
56.51.715	Hidrovias	Até o Pequeno
56.68	EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES	
56.68.143	Sistemas de distribuição de água	Até o Pequeno
56.68.286	Instalação de Interceptores, Emissários e Rede Coletora de Esgoto	Até o Pequeno
56.68.429	Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	Até o Pequeno
56.68.572	Estação Elevatória de Efluente (EEE) com ou sem tratamento preliminar	Até o Pequeno
56.68.858	Rede de Drenagem	Até o Pequeno
56.85	EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
56.85.200	Barragens, açudes e represas	Até o Pequeno
56.85.400	Barragens de derivação ou regularização de nível de água	Até o Pequeno
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS	
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	Até o Pequeno
56.90.400	Dragagem, terraplanagem e desassoreamento	Até o Pequeno
56.90.600	Usinas de Asfalto ou Concreto	Até o Pequeno
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
72	ATIVIDADES INDUSTRIALIS	
72.02	BRITAMENTO E APARELHAMENTO DE PEDRAS DE CONSTRUÇÃO E TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E OUTRAS PEDRAS (MAMOARIA)	
72.02.063	Aparelho de mármore, ardósia, granito e outras pedras em chapas e placas	Até o Pequeno
72.02.126	Britamento de pedras	Até o Pequeno
72.02.189	Execução de esculturas, entalhos e trabalho em alabastre, mármore, ardósia, granito e outras pedras	Até o Pequeno
72.02.252	Execução de obras de cantaria	Até o Pequeno
72.02.378	Fabricação de cal de mariscos	Até o Pequeno
72.02.441	Fabricação de cal hidratada ou extinta	Até o Pequeno
72.02.504	Fabricação de cal virgem	Até o Pequeno
72.02.567	Fabricação de artefatos de louça, porcelana, faiança e cerâmica artística	Até o Pequeno
72.02.630	Fabricação de artigo de grés e material cerâmico refratário (telhas, tijolos, ladrilhos, mosaicos, pastilhas, tubos)	Até o Pequeno
72.02.693	Fabricação de artigos de barro cozido, manilhas, tijolos, vasilhames, etc	Até o Pequeno
72.02.756	Fabricação de louças para serviço de mesa	Até o Pequeno
72.02.819	Fabricação de aparelhos sanitários de louça (banheiras, bidês, pias e vasos)	Até o Pequeno
72.02.882	Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes	Até o Pequeno
72.02.945	Fabricação de copos graduados e outros artigos de porcelana para laboratórios	Até o Pequeno
72.04	FABRICAÇÃO DE CIMENTO E PEÇAS, GESSO, AMIANTO, E PRODUTOS AFINS DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES	
72.04.125	Fabricação de artefatos de cimento e cimento armado (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas e semelhantes)	Até o Pequeno
72.04.250	Fabricação de artefatos de fibrocimento (chapas, telhas, canos, manilhas, tubos, conexões, caixa d'água e semelhantes)	Até o Pequeno
72.04.375	Fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento	Até o Pequeno
72.04.500	Fabricação de artigos de gesso e estuque	Até o Pequeno
72.04.625	Fabricação de cimento	Até o Pequeno
72.04.750	Fabricação de ladrilhos e produtos afins de marmorite, granitina e materiais semelhantes	Até o Pequeno
72.04.875	Preparação de concreto e argamassa	Até o Pequeno
72.05	FABRICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL	
72.05.125	Fabricação de artigos diversos de vidro e cristal para aparelhos de iluminação	Até o Pequeno
72.05.250	Fabricação de artefatos de vidro, refratário e cristal para uso doméstico	Até o Pequeno
72.05.375	Fabricação de artefatos de vidro para indústrias farmacêuticas, laboratórios, hospitais e afins	Até o Pequeno
72.05.500	Fabricação de vidros para relógios	Até o Pequeno
72.05.625	Fabricação de espelhos	Até o Pequeno
72.05.750	Fabricação de garrafas e semelhantes	Até o Pequeno
72.05.875	Fabricação de vidro plano e de estrutura de vidro	Até o Pequeno
72.10	ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA	
72.10.250	Fabricação de artigos de alumínio estampado	Até o Pequeno
72.10.375	Fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de aço e ferro	Até o Pequeno
72.10.500	Fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de cobre, zinco e semelhantes	Até o Pequeno
72.10.625	Fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de flandres	Até o Pequeno
72.10.750	Fabricação de artigos de metal estampado	Até o Pequeno
72.10.875	Fabricação de artigos de aço estampado	Até o Pequeno

72.30	FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES	
72.30.888	Montagem de som/módulos em geral	Até o Pequeno
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS	
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	Até o Pequeno
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneados	Até o Pequeno
72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria	Até o Pequeno
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	Até o Pequeno
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime, juncos ou palha trançados	Até o Pequeno
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	Até o Pequeno
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Até o Pequeno
72.42.900	Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	Até o Pequeno
72.60	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO, CARVÃO DE PEDRA, E DESTILAÇÃO DA MADEIRA	
72.60.286	Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)	Até o Pequeno
72.60.429	Distribuidora e armazenamento de gás GLP (cozinha) e gás natural por gasodutos	Até o Pequeno
72.61	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	
72.61.333	Fabricação de adubos	Até o Pequeno
72.61.666	Fabricação de fertilizantes (fosforita, superfosfato e semelhantes)	Até o Pequeno
72.62	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIA, SABÕES E VELAS	
72.62.143	Comercialização e manipulação de produtos farmacêuticos em geral	Até o Pequeno
72.62.286	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	Até o Pequeno
72.62.572	Fabricação de sabões e detergentes	Até o Pequeno
72.62.715	Fabricação de velas	Até o Pequeno
72.66	TÉXTIL	
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	Até o Pequeno
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamento de lã, seda, pelos e crinas)	Até o Pequeno
72.66.300	Fabricação de estopa e de material para estofos, inclusivamente recuperação de resíduos têxteis	Até o Pequeno
72.66.600	Fiação e tecelagem de algodão e outras fibras têxteis vegetais	Até o Pequeno
72.66.700	Fabricação de fios e linhas de algodão, seda, lã, linho, rami, juta, caroá e outras fibras têxteis	Até o Pequeno
72.66.800	Fabricação de tecidos de malha e artigos de malharia	Até o Pequeno
72.66.900	Tingimento de produtos têxteis	Até o Pequeno
72.68	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PASSAMANARIA, TECIDOS IMPERMEÁVEIS, ACABAMENTO ESPECIAL E ARTEFATOS TÊXTEIS	
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas de cama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos, toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	Até o Pequeno
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	Até o Pequeno
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	Até o Pequeno
72.72	BENEFICIAMENTO E MOAGEM DE CEREAIS E PRODUTOS AFINS	
72.72.100	Beneficiamento de café, cereais e produtos	Até o Pequeno
72.72.200	Fabricação de aveia em lâminas	Até o Pequeno
72.72.300	Fabricação de farinha e de produtos derivados de coco-da-baía	Até o Pequeno
72.72.500	Fabricação de produtos de mandioca (farinha de mandioca, polvilho, raspa, farinha de raspa e outros derivados de mandioca)	Até o Pequeno
72.72.600	Fabricação de farinha e féculas alimentícias de arroz, araruta, batata e semelhantes	Até o Pequeno
72.72.700	Fabricação de produtos de milho (fubá, farinha de milho, maisena e de outros derivados do milho)	Até o Pequeno
72.72.800	Moagem de trigo. Fabricação de farinha de trigo e de outros derivados do trigo em grão	Até o Pequeno
72.72.900	Torrefação e moagem de café	Até o Pequeno
72.74	PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E CONDIMENTOS	
72.74.250	Preparação de conservas de frutas, legumes e de outras conservas	Até o Pequeno
72.74.500	Preparação de conservas, especiarias e condimentos	Até o Pequeno
72.74.750	Preparação e conservação de polpas de frutas/legumes	Até o Pequeno
72.82	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA, SORVETES, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS	
72.82.020	Fabricação de massas alimentícias	Até o Pequeno
72.82.400	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria	Até o Pequeno
72.82.600	Fabricação de produtos de pastelaria	Até o Pequeno
72.82.800	Fabricação de sorvetes	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS	
72.84.125	Fabricação de café e mate solúveis	Até o Pequeno
72.84.375	Fabricação de gelo	Até o Pequeno
72.87	EDITORIAL E GRÁFICA	
72.87.125	Edição de impressão de revistas, almanaque, figurinos e outras publicações periódicas	Até o Pequeno
72.87.250	Edição de jornal	Até o Pequeno
72.87.375	Edição de obras de texto. Edição de livros religiosos. Edição e impressão de obras de texto. Edição e impressão de livros religiosos	Até o Pequeno
72.87.500	Edição de revistas, almanaque, figurinos e outras publicações periódicas	Até o Pequeno
72.87.625	Edição e impressão de jornal	Até o Pequeno
72.87.875	Serigrafia em geral	Até o Pequeno

4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2023-000462/TEC/LI-0041 - RIO ALTO UFV ST. LIV. XIV SPE LTDA - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - Tipo de processo: Licença de Instalação - LI Atividade: Usina Fotovoltaica - UFV Santa Luzia ST. LIV. XIV com Potência de 50MW e respectivos equipamentos associados em área de 81,87 hectares. Local do empreendimento: Fazenda Ramadinha - Zona Rural,

Santa Luzia/PB. Conselheira Relatora: Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA. Após leitura do relato, iniciadas as discussões, o Conselheiro Ronilson José da Paz, solicitou a inclusão de condicionante específica para mitigação e quantificação das emissões durante a instalação, tendo a solicitação aca-tada pela relatora e aprovada pelo Plenário. Em seguida, o Conselheiro George Emmanuel questionou, inicialmente, a respeito de uma dúvida técnica quanto à altura das placas em relação ao solo, manifestando preocupação com o aumento de calor próximo à superfície e possível processo de degradação e “desertificação” do solo, sugerindo que a questão fosse considerada na Licença de Operação, em articulação com a condicionante já prevista sobre avaliação de microclima. Em seguida, expôs sua preocupação principal quanto ao cumprimento da Convenção nº 169 da OIT, destacando a dimensão da área total do empreendimento (superior a 3.000 ha e com perspectiva de expansão) e a ausência de manifestação do INCRA, entendendo que a emissão da Licença de Instalação sem anuência expressa daquele órgão poderia afrontar o acordo internacional do qual o Brasil é signatário e gerar riscos às populações tradicionais, especialmente quanto à perda de acesso a recursos hídricos e a áreas de uso tradicional. A Conselheira Relatora Alcienia Silva esclareceu que foram realizadas sucessivas consultas formais ao INCRA, com ciência do Ministério Público Federal, sem que houvesse resposta no prazo estabelecido, e que, apesar de reconhecer a sensibilidade do tema, o órgão ambiental não poderia paralisar indefinidamente o processo em razão de omissão de outro ente, razão pela qual será feita nova consulta na fase de Licença de Operação. O Conselheiro Dr. Ronilson ponderou que a aplicação da Convenção nº 169 pressupõe a existência de comunidades tradicionais na área de influência do empreendimento, o que, segundo o EIA/RIMA apresentado e analisado por SUDEMA, não foi identificado, ressaltando que o procedimento adotado decorre de recomendação do Ministério Público e que a ausência de manifestação do INCRA não é de responsabilidade do órgão ambiental. A Conselheira Relatora Alcienia Silva complementou que o estudo socioambiental integral o EIA/RIMA apresentado na fase de Licença Prévia, submetido inclusive a audiência pública, e que não foi apontada a presença de comunidades tradicionais, motivo pelo qual, diante da inércia do INCRA, a SUDEMA deu prosseguimento ao processo, sem prejuízo de nova tentativa de anuência na etapa seguinte. O Conselheiro Luiz Eduardo destacou que, diante de três consultas formais não respondidas pelo INCRA, não seria razoável manter o licenciamento paralisado, entendendo que eventual responsabilização futura, se constatada omissão, recairia sobre o órgão que deixou de se manifestar, e não sobre o COPAM ou SUDEMA, declarando-se favorável ao voto da Relatora. O Conselheiro George Emmanuel, por sua vez, manteve posição contrária, reafirmando que a ausência de manifestação do INCRA não poderia ser interpretada como inexistência de risco às populações tradicionais e defendendo condicionante mais rigorosa já na fase de LI, voltada à busca ativa de informações junto a outros atores e ao reforço da proteção socioambiental. Por fim, o Conselheiro George Emmanuel solicitou a Ata da audiência pública realizada para o empreendimento e identificou a presença de comunidades tradicionais, informando ao Conselho que o assunto ainda seria pauta das próximas reuniões. Após discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com voto contrário do Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para a **UFV SANTA LUZIA STL XIV**, da empresa **RIO ALTO STL XXVIII SPE LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. Restou também decidido, acolhendo-se a sugestão do Conselheiro Ronilson José da Paz, aprovada pelo plenário, a apresentação de Programa de Mitigação de Gases de Efeito Estufa na fase de instalação do empreendimento, a qual foi incorporada como condicionante nº 13 no Parecer da Conselheira Relatora.

4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-001221/TEC/RLO-0189 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - Tipo de processo: Pedido de consideração à SUDEMA (encaminhado ao COPAM, pelo setor de Resíduos Sólidos), como justificativa ao atendimento das condicionantes nº 6 e nº 14 da LO nº 1425/2023, vinculando a obrigatoriedade da compostagem à efetiva implantação da coleta seletiva de orgânicos nos municípios atendidos. **Local do empreendimento:** Rua Projetada, S/N, Zona Rural, Sousa-PB. **Conselheira Relatora: Claudia Coutinho Nóbrega – ABES.** Após leitura do relato, iniciadas as discussões, os Conselheiros Dr. Ronilson José da Paz e Domingos de Lelis Filho enfatizaram o quanto a compostagem é importante para o cumprimento da PNRS. Após discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora sendo favorável pelo indeferimento da solicitação apresentada pela empresa **UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, mantendo-se vigentes as condicionantes nº 6 e nº 14 da Licença de Operação nº 1425/2023.

4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/10630 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - Tipo de processo: Auto de Infração N° 25212 – Fazer Funcionar Estabelecimento (Frigo Frutas) Considerado Efectivo ou Potencialmente Poluidor, Sem Licença dos Órgãos Ambientais Competentes. **Local da Infração:** Rua Doutor Pedro Firmino, N° 338, Centro, Patos-PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração N° 25212, em desfavor de **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, mantendo o valor da multa aplicada em 50 (cinquenta) UFRPB com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008198/TEC/AIMU-1205 - IMPERIAL COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - Tipo de processo: Auto de Infração N° 17487 – Funcionar atividade potencialmente poluidora (madeira) sem o devido licenciamento ambiental, contrariando a legislação em vigor. **Local da Infração:** Embaixador Milton Cabral, N° 192, Municípios, Santa Rita – PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração N° 17487, em desfavor de **IMPERIAL COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**, com a redução da multa ao valor mínimo legal previsto na norma infringida, devendo o valor ter a devida atualização monetária pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

4.8. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/06275 - CARLOS ANTÔNIO PORTO - Tipo de processo: Auto de Infração N° 003557 – Descumprir embargo de atividade. - Termo de Apreensão nº 12356 – Apreensão de uma retroescavadeira. **Local da Infração:** Rua Amélia Aranha Montenegro, 2565, Sítio Várzea Grande, Campina Grande-PB. **Conselheiro Relator: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA.** Antes do relato, a Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros informou aos presentes a respeito da solicitação de sustentação oral para o referido processo, sendo aprovada por unanimidade do plenário. Em seguida, a Representante Legal, Rafaela da Rosa Destro, realizou a sustentação oral, esclarecendo que representa exclusivamente o senhor Mayson Palmeira Leite, terceiro de boa-fé, afetado pelo Auto e não o autuado. Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com abstenção do Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a solicitação do senhor **MAYSON PALMEIRA LEITE**, quanto a imediata liberação do bem apreendido: Retroescavadeira Case 580 N, objeto do Termo de Apreensão nº. 12356.

4.9. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-

-PRC-2022/02884 – FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Tipo de processo: Auto de Infração N° 21553 – Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora “lavra de minério” sem a devida autorização ambiental. **Local da Infração:** Sítio Marinho, S/N, Zona Rural, Massaranduba-PB. **Conselheira Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes do relato, a Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros informou aos presentes a respeito da solicitação de sustentação oral para o referido processo, sendo aprovada por unanimidade do plenário. O Representante Legal, João Souza S. Junior esclareceu que a defesa administrativa não teria sido devidamente apreciada em razão da ausência de acesso oportuno aos autos: a empresa requereu cópia integral do processo por e-mail, conforme orientação do jurídico da SUDEMA, reiterando o pedido e requerendo devolução de prazo, mas, segundo alegado, a documentação só foi disponibilizada após o término do prazo de defesa. Sustentou que a defesa apresentada, além de questionar a intempestividade, trazia argumentos de mérito, notadamente o fato de a lavra estar, segundo a empresa, amparada por autorização da Agência Nacional de Mineração (ANM), e que os embargos de declaração posteriormente opostos visavam apenas sanar esse equívoco procedural.

Initiado a leitura do relato, o Conselheiro Relator registrou que, à época da autuação, aplicava-se o Decreto Federal nº 6.514/2008, o qual fixa prazo de 20 dias para apresentação de defesa e disciplina o cabimento de recurso em face da decisão de primeira instância, não prevendo embargos de declaração com efeitos infringentes como meio recursal próprio no âmbito ambiental. Pontuou que o jurídico da SUDEMA considerou intempestiva a defesa e recebeu os embargos como recurso, remetendo o feito ao COPAM, mas que, ao analisar o conjunto documental, verificou-se que a autuação decorreu de lavra de minério em área distinta daquela originalmente autorizada pela ANM, havendo extração em área ampliada antes da devida regularização. Destacou, ainda, que a própria empresa, em sua defesa, reconhece a discordância entre a área efetivamente explorada e a área inicialmente autorizada, circunstância que, a seu ver, caracteriza a infração, independentemente das dificuldades de tramitação entre ANM e SUDEMA. Em sua manifestação final, o Relator consignou que, ainda que se admitisse a defesa como tempestiva, o mérito não afastaria a irregularidade, uma vez que a mineração foi realizada em área além do limite autorizativo vigente à época da fiscalização, razão pela qual opinou pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada. Em esclarecimento solicitado pelo Conselheiro Luis Eduardo, o Conselheiro Relator, Dr. Ronilson José da Paz, confirmou que as coordenadas constantes do Auto de Infração situam-se fora da área licenciada perante a SUDEMA. Após discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 21553, em todos os seus termos, mantendo o valor da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de **FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019.

4.10. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/06648 - BRITAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Tipo de processo: Auto de Infração N° 21318 – Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, lavra de granito, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. **Local da Infração:** Sítio Marinho, S/N, Zona Rural, Massaranduba-PB. **Conselheira Relatora: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após a saída justificada de alguns Conselheiros, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se que, a partir do item 4.10, que o Plenário já não contava com o número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Diante disso, os processos remanescentes não foram apreciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM.

4.11. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/06649 - BRITAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Tipo de processo: Auto de Infração N° 21319 – Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, lavra e britagem de granito, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. **Local da Infração:** Sítio Marinho, S/N, Zona Rural, Massaranduba-PB. **Conselheira Relatora: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após a saída justificada de alguns Conselheiros, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se que, a partir do item 4.10, que o Plenário já não contava com o número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Diante disso, os processos remanescentes não foram apreciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM.

4.12. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-006099/TEC/RLO-0593 - MAMOABA AGRO PASTORIL S.A. – Em Recuperação Judicial - Tipo de processo: Pedido de análise do documento “Pronunciamento Mamoaba Agro Pastoril – Nota Técnica Janeiro 2025 CAEIA-SUDEMA”, afastamento de exigência de EIA/RIMA considerando a individualização e independência dos processos minerários; ausência de supressão significativa de vegetação nativa; plena conformidade com a legislação ambiental aplicável; natureza agrícola e antropizada das áreas de lavra; reconhecimento da regularidade dos processos minerários em andamento, permitindo-se sua continuidade conforme os estudos e licenciamentos específicos. **Local do empreendimento:** Fazenda Mamoaba, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheira Relatora: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após a saída justificada de alguns Conselheiros, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se que, a partir do item 4.10, que o Plenário já não contava com o número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Diante disso, os processos remanescentes não foram apreciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM.

4.13. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-002940/TEC/LOP-0007 - MAMOABA AGRO PASTORIL S.A. – Em Recuperação Judicial - Tipo de processo: Pedido de análise do documento “Pronunciamento Mamoaba Agro Pastoril – Nota Técnica Janeiro 2025 CAEIA-SUDEMA”, afastamento de exigência de EIA/RIMA considerando a individualização e independência dos processos minerários; ausência de supressão significativa de vegetação nativa; plena conformidade com a legislação ambiental aplicável; natureza agrícola e antropizada das áreas de lavra; reconhecimento da regularidade dos processos minerários em andamento, permitindo-se sua continuidade conforme os estudos e licenciamentos específicos. **Local do empreendimento:** Fazenda Mamoaba, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheira Relatora: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após a saída justificada de alguns Conselheiros, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se que, a partir do item 4.10, que o Plenário já não contava com o número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Diante disso, os processos remanescentes não foram apreciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM.

4.14. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-004925/TEC/RLO-0493 - MAMOABA AGRO PASTORIL S.A. – Em Recuperação Judicial - Tipo de processo: Pedido de análise do documento “Pronunciamento Mamoaba Agro Pastoril – Nota Técnica Janeiro 2025 CAEIA-SUDEMA”, afastamento de exigência de EIA/RIMA considerando a individualização e independência dos processos minerários; ausência de supressão significativa de vegetação nativa; plena conformidade com a legislação ambiental aplicável; natureza agrícola e antropizada das áreas de lavra; reconhecimento da regularidade dos processos minerários em andamento, permitindo-se sua continuidade conforme os estudos e licenciamentos específicos. **Local do empreendimento:** Fazenda Mamoaba, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheira Relatora: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após a saída justificada de alguns Conselheiros, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se que, a partir do item 4.10, que o Plenário já não contava com o número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Diante disso, os processos remanescentes não foram apreciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM.

4.15. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-002940/TEC/LOP-0007 - MAMOABA AGRO PASTORIL S.A. – Em Recuperação Judicial - Tipo de processo: Pedido de análise do documento “Pronunciamento Mamoaba Agro Pastoril – Nota Técnica Janeiro 2025 CAEIA-SUDEMA”, afastamento de exigência de EIA/RIMA considerando a individualização e independência dos processos minerários; ausência de supressão significativa de vegetação nativa; plena conformidade com a legislação ambiental aplicável; natureza agrícola e antropizada das áreas de lavra; reconhecimento da regularidade dos processos minerários em andamento, permitindo-se sua continuidade conforme os estudos e licenciamentos específicos. **Local do empreendimento:** Fazenda Mamoaba, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheira Relatora: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após a saída justificada de alguns Conselheiros, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se que, a partir do item 4.10, que o Plenário já não contava com o número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Diante disso, os processos remanescentes não foram apreciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM.

ciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM. **4.15. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-004059/TEC/LO-0215 - MAMOABA AGRO PASTORIL S.A. – Em Recuperação Judicial - Tipo de processo:** Pedido de análise do documento “Pronunciamento Mamoaba Agro Pastoril – Nota Técnica Janeiro 2025 CAEIA-SUDEMA”, afastamento de exigência de EIA/RIMA considerando a individualização e independência dos processos minerários; ausência de supressão significativa de vegetação nativa; plena conformidade com a legislação ambiental aplicável; natureza agrícola e antropizada das áreas de lava; reconhecimento da regularidade dos processos minerários em andamento, permitindo-se sua continuidade conforme os estudos e licenciamentos específicos. **Local do empreendimento:** Fazenda Mamoaba, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA. Após a saída justificada de alguns Conselheiros, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se que, a partir do item 4.10, que o Plenário já não contava com o número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Diante disso, os processos remanescentes não foram apreciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM. **4.16. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-002537/TEC/RLO-0535 - MAMOABA AGRO PASTORIL S.A. – Em Recuperação Judicial**

- Tipo de processo: Pedido de análise do documento “Pronunciamento Mamoaba Agro Pastoril – Nota Técnica Janeiro 2025 CAEIA-SUDEMA”, afastamento de exigência de EIA/RIMA considerando a individualização e independência dos processos minerários; ausência de supressão significativa de vegetação nativa; plena conformidade com a legislação ambiental aplicável; natureza agrícola e antropizada das áreas de lava; reconhecimento da regularidade dos processos minerários em andamento, permitindo-se sua continuidade conforme os estudos e licenciamentos específicos. **Local do empreendimento:** Fazenda Mamoaba, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA. Após a saída justificada de alguns Conselheiros, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se que, a partir do item 4.10, que o Plenário já não contava com o número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Diante disso, os processos remanescentes não foram apreciados e serão incluídos na pauta da 809ª Reunião Ordinária do COPAM. **5. Franqueamento da Palavra. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, a Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, encerrou a 808ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 809ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2025. Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Antonio Pedro Ferreira Sousa Cons. Suplente – CREA	Nino Tavares Amazônas Conselheiro – IBAMA
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA	Henrique Candeia Formiga Cons. Suplente – CREA	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva Conselheira – SUDEMA
Izaias Romário Soares do Nascimento Conselheiro – CREA	Domingos de Lelis Filho Cons. Suplente – CREA	Alcienia Silva Albuquerque Conselheira – SUDEMA
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA	Giovanne di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente – CREA	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA
Regeildo Costa Conselheiro – CREA	Adriano Pereira de Figueiredo Cons. Suplente – CREA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro - IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP	Jaciana da Silva Oliveira Lima Conselheira – CIEP
José Walter Borborema Arcos Conselheiro – FIEP	Rômulo Hamad Pereira Cons. Suplente – FIEP	George Emmanuel Cavalcanti de Miranda Conselheiro – APAN
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	Joaquim Hugo Vieira Carneiro Conselheiro - SEDAP
		Demilson Lemos de Araújo Cons. Suplente – SEDAP

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EPC EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2025- UASG 925302
PROCESSO N° 31.202.003976.2024
COMPRAS.GOV.BR 901642025

Comunicamos, a quem interessar, que o respectivo certame, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E TABLETS, destinado à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, teve sua 1ª CHAMADA considerada FRACASSADA, à luz da legislação vigente.

Cadastro da CGE n° 25-01872-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00076-0
Nº do Contrato 0018/2020
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo TERMO DE CESSÃO DE USO N° 18/2020, POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 31/12/2020 A 30/12/2030

Data da assinatura do aditivo 2/12/2025

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 392/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0565/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), em favor de 49.564.871 JOSE DE ARIMATEIA GUIMARAES DA NOBREGA, inscrito no CNPJ n° 49.564.871/0001-27, referente à Contratação do Poeta, Produtor Cultural e Curador José de Arimateia Guimarães da Nóbrega, para realizar a Curadoria artística do evento FELIMA - Feira Literária de Maturéia, a ser realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, na cidade de Maturéia - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03820.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato Dispensa de Licitação

Processo Administrativo SETDE N°: STD-PRC-2025/00550.

Dispensa de Licitação N°: 058/2025.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE RENDAS NOEMI LTDA;
CNPJ N°:35.685.221/0001-25.

Objeto: Aquisição de Fita Artesanal - PAP.

Aplicação: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Data: 04/12/2025.

Classificação Orçamentária: 21101.23.691.5009.2450.0000000287.33903000.50100.0.2.0000.

Secretaria: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretaria de Estado

Extrato Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo N°: STD-PRC-2025/00620.

Inexigibilidade de Licitação N°: 062/2025.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.

Contratada: FORUM NACIONAL DOS SECRETARIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE TURISMO - FORNATUR;

CNPJ N°: 09.943.947/0001-00;

Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE – FORNATUR 2025.

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Data: 03/12/2025.

Classificação Orçamentária: 21101.23.122.5046.4216.0000000287.33903900.50000.0.2.0000.

Secretaria: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretaria de Estado

Extrato Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo N°: STD-PRC-2025/00627.

Inexigibilidade de Licitação N°: 063/2025.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.

Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA;

CNPJ N°: 21.545.863/0001-14;

Objeto: "CURSO PRESENCIAL - SECRETARIADO E ASSESSORIA EXECUTIVA 360°: FOCO NAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E HUMANAS"

Valor: R\$20.200,00 (vintemil duzentos reais).

Data: 03/12/2025.

Classificação Orçamentária: 21101.23.122.5046.4216.0000000287.33903900.50000.0.1.0000.

Secretaria: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretaria de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.° SES-PRC-2025/19887

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 353/2025

REGISTRO CGE N.º 25-02835-1

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) DJAMES AMADO DE SOUSA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.543.896/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.722.296/0001-17, perfazendo o valor de R\$ 640,80 (seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); perfazendo o valor total de R\$ 2.008,80 (dois mil oito reais e oitenta centavos) para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 24-12512-0

Nº do Contrato: 0587/2024-2

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: MHC CONSTRUÇÃO E LOCACAO LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 1.498.783,22

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: Alteração da cláusula 15.2 e Prorrogação por mais 180 dias o contrato com acréscimo de R\$ 722.165,85

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/12/2024 a 03/05/2026

Data da assinatura do Aditivo: 29/10/1025



Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-20412-3

Nº do Contrato: 00926/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM COMODATO DAS BOMBAS DE INFUSÃO

Valor (Original): R\$ 1.843.062,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 25/11/2025 a 25/11/2026

Data da assinatura: 25/11/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-20443-8

Nº do Contrato: 00927/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: Hc Group do Brasil Importacao Distribuicao LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Valor (Original): R\$ 19.593,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 26/11/2025 a 26/11/2026

Data da assinatura: 26/11/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-20521-1

Nº do Contrato: 00939/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor (Original): R\$ 210.736,80

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/11/2025 a 26/11/2026

Data da assinatura: 26/11/2025

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-20759-7

Nº do Contrato: 00958/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

Objeto: aquisição emergencial de medicamento(s) para atender a determinação judicial

Valor (Original): R\$ 1.166.724,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/12/2025 a 03/12/2026

Data da assinatura: 03/12/2025

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00339-1

Nº do Contrato 0007/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 27.768,41

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 MESES O CONTRATO ADMINISTRATIVO, COM A MANUTENÇÃO DO VALOR ANUAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 27/2/2023 A 28/2/2027

Data da assinatura do aditivo 5/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 85.674,74

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0917/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º02.323.033/0003-60

Data da Assinatura: 09/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:24704

Valor Global: R\$ 5.896,85 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTER, PLACA SLD7G10, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/40998.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0985/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA

CNPJ n.º26.583.095- 0001/07

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 25959

Valor Global: R\$ 20.175,52 (vinte mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, 01 A 16 DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/41272.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0940/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º02.323.033/0003-60

Data da Assinatura: 09/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 24750

Valor Global: R\$ 21.164,83 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTER, DE PLACA SLD-7F70, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41018.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0972/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

CNPJ n.º33.242.268/0001-99

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 25157

Valor Global: R\$ 1.409,40 (mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO, DE PLACA SKU7J24, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42625.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 447/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA

CNPJ: 01.687.725.0002-43

Data da Assinatura: 01.12.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002

Reserva: 24383

Valor Global: R\$89.313,40,00 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3320/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0990/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

CNPJ n.º33.242.268/0001-99

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:26073

Valor Global: R\$ 17.276,46 (Dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER - PLACA:QSG-6C30, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/43321.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01000/2025**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

CNPJ n.º33.242.268/0001-99

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:26096

Valor Global: R\$ 943,95 (Novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER - PLACA: SKV-7J25, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/43311.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01002/2025**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

CNPJ n.º33.242.268/0001-99

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:26100

Valor Global: R\$ 14.357,61 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER - PLACA: QSF-4590, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/43323.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01001/2025**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

CNPJ n.º33.242.268/0001-99

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:26088

Valor Global: R\$ 10.429,56 (Dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ 914 C - PLACA: MOI-2I09, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42401.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01003/2025**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

CNPJ n.º33.242.268/0001-99

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:26097

Valor Global: R\$ 2.824,02 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER - PLACA: SKU-7I54, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42388.

Secretaria de Estado de Representação Institucional**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL****EXTRATO DE DOAÇÃO 001/2025**

ESPÉCIE: PROCESSO Nº SRI-PRC-2025/00144.

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SERI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.959.364/0001-73, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Representação Institucional, Sr. LUCIANO SÉRGIO GALDINO DE ARAÚJO.

OBJETO: DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de 80 (oitenta) bens móveis avaliados como inservíveis, relacionados no TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025, no valor de R\$ 908,50 (novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

DONATÁRIO: INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO, CNPJ nº 30.719.787/0001-07, representado por sua Presidente, Sra. DIULLINI CINTHIA SOUZA SANTOS.

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel**LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0012/2025, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, e a LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP CNPJ 32.343.191/0001-80, cujo objetivo é Realização da 2ª Copa Guilherme Sá. Processo administrativo SJL-PRC-2025/00612.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**TERMO DE AJUSTE****SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0020/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: R. A. DE OLIVEIRA BARROS LTDA

CNPJ n.º12.377.801/0001-50

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

Reserva:455

Valor Global: R\$ 103.411,28 (cento e três mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE A SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE PISCINAS E DE CASAS DE MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2025/00698.

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**Companhia Estadual de Habitação Popular****EXTRATOS****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00022-5

Nº do Contrato 0056/2024

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUTORA BTEC LTDA

Valor Original do Contrato 2.841.503,44

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACRESCENTAR 120 (CENTO E VINTE) DIAS À VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 13/12/2024 A 8/4/2026

Data da assinatura do aditivo 4/12/2025

Gestor do Contrato TRAIS CHRISTINE SILVADOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 25-80019-1

Nº do Instrumento 0001/2025

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Convenente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ

Valor Original do Instrumento 2.987.245,36

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ R\$ 767.358,60 AO VALOR ORIGINAL DO TAC

Valor do aditivo 767.358,60

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 2/1/2025 A 1/2/2026



Data da assinatura do aditivo 19/11/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.987.245,36
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº3421/2025em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: reforma do um Casarão com 3 (três) pavimentos. Município: João Pessoa-PB- UF: PB. Processo: Nº 2025-011903/TEC/LAC-0790.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - através do Proc. 2025-012263/TEC/LI-0313para a construção do conjunto habitacional popular - Assentamento Federal Retiro, composto por 29 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento sanitário tipo SARA - idealizado pelo INSA -INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO., no município de CUITÉ-PB.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-02839-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 12 de janeiro de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 089/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1084634, tendo como objeto: Contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço continuado de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e eventualmente internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. Ou Presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 043/2024, de 26 de dezembro de 2024 (publicada no DOE de 27.12.2024) e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o 25-02837-7, RATIFICO, com fundamento nos Art. 27, § 3º, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 225 a 243 do Regulamento de Licitações da CAGEPA - RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025(CGP-PRC-2025/23003), destinada ao Patrocínio em evento do 20º FEST – ARUANDA DO ÁUDIO VISUAL BRASILEIRO, visando incentivo aos projetos culturais do estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à ANDREA GONCALVES PEREIRA VILAR, CNPJ Nº 11.757.800/0001-78, com proposta no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-02070-8

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 062/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) estação de tratamento de água automatizadas tipo modulada, fabricadas em plástico reforçado com fibra de vidro (prfv) no município de Serra Grande, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 26.775.721/0001-67, com proposta no valor global de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERA
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO.

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01355-6

Nº do Contrato 0089/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Valor Original do Contrato 268.072,59

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 10/12/2025 E TÉRMINO EM 08/02/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/49387.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 12/6/2025 A 7/2/2026

Data da assinatura do aditivo 5/12/2025

Gestor do Contrato GICELLE DE ALCÂNTARA BONIFÁCIO - Mat.: 7566-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 3436/2025, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025 - Prazo 1095 dias. SISTEMA INTEGRADO SÃO SALVADOR NAS CIDADES DESAPÉ, MARI, SOBRADO, CAJÁ, CALDAS BRANDÃO, MULUGU E GURINHÉM-PB-PB. Processo: 2025-006253/TEC/RLO-0596

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO-LO Nº 1509/2024=PROC. Nº 2023=002073-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=CÓD.56.68.429=VAZÃO:120M³/H=L/AT:MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE-PB. Processo: 2025-012246/TEC/RLO-1006.

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/30002.00096.

Nº do Instrumento 0066/2025

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto DESCENTRALIZAR CRÉDITOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA ? TJPB, EFETUAR PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

Valor 65.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.102.02.846.0003.0701.0287.3390.91.2.500.0000

Período da vigência do Instrumento 05/12/2025 à 31/12/2025

Data da assinatura 05/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 65.000.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 408 publicada no DOE de 10/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 10/12/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento das Propostas até: 15/12/2025

Objeto: Aquisição dos equipamentos de laboratórios - balança analítica e pesos padrão

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº 39/2025, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até 09:00hs do dia 15/12/2025, enviadas para o e-mail: cpl@sudema.pb.gov.br com cópia para cpl@sudema@gmail.com, o termo de referência com a descrição e quantitativo do serviço a ser contratado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://centralde-compras.pb.gov.br> Processo SGC nº 34.201.012875.2025, Proc. PBDOC nº SUD-PRC-2025/12875.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2708/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa TENDAS E GALPÕES INDÚSTRIA LTDA; CNPJ: 48.044.555/0001-61; no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) referente à Aquisição de Tendas para Apoio a Eventos Institucionais da SUDEMA; conforme consta no processo administrativo PBDOC nº SUD-PRC-2025/09271.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA 007/2025

REGISTRO CGE PB 25-02854-1

PREGÃO 53/2024- ATA N° 150/2024-I

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE ADESÃO DA ATA de número 007/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 86 da lei 14.133 e Decreto Estadual nº 43.759/2023, consoante parecer jurídico da N° 2745/2025/PROJUR/DS/SUDEMA e o acordo do(s) fornecedor(es), assim como, do gerenciador da ata, em favor da(s) empresa(s) TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0001-11, no valor mensal de R\$ 3.513,58 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo para 30 meses um valor total de R\$ 105.407,40 (cento e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) referente a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Telefonia Móvel**; conforme consta no processo administrativo PBDOC de nº SUD-PRC-2025/04220 e Processo Sistema Gestor de Compras –SGC nº 34.201.004220.2025.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento das Propostas até: 19/12/2025

Objeto: **Aquisição de porcelanas e vidrarias para atender as necessidades da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)**

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº 40/2025, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até 09:00hs do dia 19/12/2025, enviadas para o e-mail: cpl@sudema.pb.gov.br com cópia para cpl@sudema@gmail.com, o termo de referência com a descrição e quantitativo do serviço a ser contratado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://centralde-compras.pb.gov.br> Processo SGC nº 34.201.012877.2025, Proc. PBDOC nº SUD-PRC-2025/12877.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento das Propostas até: 19/12/2025

Objeto: **Aquisição de utensílios laboratoriais para atender as necessidades da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)**

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº 38/2025, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até 09:00hs do dia 19/12/2025, enviadas para o e-mail: cpl@sudema.pb.gov.br com cópia para cpl@sudema@gmail.com, o termo de referência com a descrição e quantitativo do serviço a ser contratado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://centralde-compras.pb.gov.br> Processo SGC nº 34.201.012876.2025, Proc. PBDOC nº SUD-PRC-2025/12876.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.Polícia Militar
do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

COMANDO GERAL

CENTRO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEGC N° 15.000.000106.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90004/2025 - CCON

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e com base no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90004/2025 (004/2025), tendo por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma na sede do 5º Batalhão de Polícia Militar, em João Pessoa - PB, sendo o objeto do presente certame **ADJUDICADO** à empresa vencedora: PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.700.986/0001-69, valor R\$ 1.929.753,06 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), que em consequência, fica a licitante convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 10 de dezembro de 2025.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CELPM QOEM
COMANDANTE GERALPOLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 15.000.000116.2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0011/2025-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer nº 0428.1/2025 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, HOMOLOGA E ADJUDICA o Processo nº 15.000.000116.2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2025-AC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, em favor da empresa CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA, CNPJ nº 02.581.711/0001-22, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 10 de dezembro de 2025.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

Assembleia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOADESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3965/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, e autoriza a contratação da Empresa LIMPSSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, para a continuidade da prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção predial, no âmbito da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal estimado de R\$ 426.854,70 (quatrocentos e vinte seis mil oitocentos e cinquenta e quatro Reais e setenta centavos), na conformidade do procedimento do Núcleo de Licitações e Contratos e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR GERALASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3189/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, HOMOLOGA a contratação da Empresa GENESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90.001/2024, processada pela Universidade Federal de Goiás, com vigência até o dia 22 de outubro de 2026, que tem como objeto a contratação de Serviços Comuns de Engenharia, sob demanda, relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção predial (serviços eventuais) e serviços urgentes extraordinaários, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no valor total estimado de R\$ 724.416,04 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis Reais e quatro centavos), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR GERAL

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3965/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 89/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 14.725.699/0001-61.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a continuidade da prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção predial, no âmbito da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 426.854,70 (quatrocentos e vinte seis mil oitocentos e cinquenta e quatro Reais e setenta centavos).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.500.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2026 a 02.07.2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EJOSÉ WENDEL RAMOS DOS SANTOS.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3976/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 88/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA UG CONSULTORIA E SERVIÇOS - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para serviços de ampliação das galerias do Plenário, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4194, e no elemento de despesa 33903900.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 23.613,17 (vinte e três mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E LUIZ HENRIQUE LIMA CERQUEIRA.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3189/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 87/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA GENESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.851.596/0001-36.

OBJETO: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia, sob demanda, relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção predial (serviços eventuais) e serviços urgentes extraordinários, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90.001/2024, processada pela Universidade Federal de Goiás, com vigência até o dia 22 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 724.416,04 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis Reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2025 até 09/12/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E MARCUS VINÍCIUS FARIAS DE CASTRO.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR GERAL

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

PROCESSO N° EPC-PRC-2025/00155

REGISTRO NA CGE N° 25-02851-6

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A, com base na aprovação da CGE, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de empregos efetivos da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, S/A, conforme especificações, exigências e quantidades contidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, e com base no Parecer da Coordenadoria Jurídica/EPC, em favor da seguinte empresa: INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, inscrita no CNPJ sob o número 11.465.170/0001-68, com o valor total de R\$ 179.890,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais), que será pago em conformidade com as cláusulas contratuais, parte integrante do processo.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Central de Compras: 09.901.000024.2025

Nº do Contrato 0014/2025

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Contratado a GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.730.274/0001-52 Valor Original do Contrato R\$ 246.443,96 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Objeto SEGURANÇA ARMADA.

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903900.2.759

Período da Vigência do Contrato 10/12/2025 A 09/12/2026.

Gestor do Contrato ANTONÍO FIALHO DE ALMEIDA NETO, matrícula 143.102-7, especialmente designado pela Portaria, tendo como Fiscal substituto DÁRCIO DE SANTANA KISHISHITA, Matrícula 143018-1

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI – SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 679, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/02165 FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 279/2025, em favor do artista ISRAEL DE ANDRADE GUEDES, através da pessoa jurídica, ISADORA PALHANO FONSECA, inscrita no CNPJ nº 62.369.379/0001-69.

O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais),

Trata-se da contratação do artista ISRAEL DE ANDRADE GUEDES, para participação como entrevistado no documentário institucional do Primeiro Circuito Hip Hop da Paraíba 2025, apoiado pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba, a ser gravado no dia 14 de dezembro de 2025, como parte das ações realizadas no âmbito cultural.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 10 de dezembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 022/2025 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 38.000.000586.2025
REGISTRO CGE: 25-02855-9

OBJETO: Aquisição de switches para a PCPB.

EMPRESA: CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA, CNPJ: 12.061.413/0001-65, Rua 28 de Setembro, 982, Reduto, Belém-PA, CEP: 66.053-355.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	SWITCH, conforme TR.	10	R\$ 6.390,00	R\$ 63.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 701/2025

CLASSIF. ORÇAMENT.: n°38101.06.126.5005.2154.00000000287.44905200.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ARP nº 13/2025 do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG (pregão nº 90005/2025, processo nº 01205.000483/2024-94), com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Considerando o parecer jurídico nº 1.677/PGE SU-2025 e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2025/44583, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N°PBS-PRC-2025/10556

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N°25-02857-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: MARIA EDINALVA PEREIRA. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N°1097/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da GOLDMEDIC PRODUTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.267.928/0006-65, no valor total de **R\$ 15.990,00 (Quinze mil, novecentos e noventa reais)**. RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 13.272.584/0001-04, no valor total de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 18.190,00 (Dezoito mil, cento e noventa reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N°PBS-PRC-2025/08618 SELEÇÃO DE FORNECEDORES N°547/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE N°25-02483-1

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N°1099/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favora LRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA 39.486.087/0001-94, no valor total de **R\$ 88.944,00 (oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais)** LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 32.258.056/0001-37, no valor total de **R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 100.194,00 (cem mil cento e noventa e quatro reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N°PBS-PRC-2025/03233 SELEÇÃO DE FORNECEDORES N°424/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE N° 25-02209-3

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO TIPO BISTURI ELÉTRICO DO HMDJMP.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N°1102/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favora VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA 08.348.687/0001-62, no valor total de **R\$ 71.989,92 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00011-6

Nº do Contrato 0202/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Valor Original do Contrato 380.891,14

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS PHILIPS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. Valor do aditivo 438.465,72

Período da vigência do Contrato 27/12/2023 A 29/12/2026

Data da assinatura do aditivo 9/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 809.809,23

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

HOSPITAL MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 005/2025 PROCESSO SG25.237.000140.2025 PBDOC SES-PRC-2025/11930

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 24014/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso VIII, da Lei nº

14.133/21, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa:

JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com CNPJ N° 43.711.857/0001-22 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove mil reais);

JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA com CNPJ N° 21.318.384/0001-65 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 625.734,70 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE com CNPJ N° 00.248.741/0001-96 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais);

THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO com CPF N° 126.884.244-32 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 3.213,40 (três mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos);

Valor total da contratação: **R\$632.275,10 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos)** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 – Elemento de Despesa: 33903000 – Recursos: 50000.

Patos, 10de dezembro de 2025.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA 188.776-9

Hospital Regional de Queimadas

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N° 0021/2025 PROCESSO NO PB-DOC N° SES-PRC-2025/32078

PROCESSO NA CENTRAL DE COMPRAS N° 25.227.032078.2025

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – Dr. Patrício Leal de Melo-, no uso de suas atribuições, vem através do presente, em atenção ao disposto no inciso **VII e parágrafo único**, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICAR E AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo nº 25.227.032078.2025, processo administrativo: SES-PRC-2025/32078, de Dispensa de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, respaldada nas opiniões jurídicas exaradas nos autos, **DETERMINANDO** a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do Contrato respectivo no PCNP, no prazo legal, do seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO

EMPRESA VENCEDORA: LIDERANÇA ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 12.963.555/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 3.184,04 (três mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: imediato após OF.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 194.288-3

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÕES

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N° 018/2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA N° 018/2025**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS VIII DA LEI N° 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE OXIGÉNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA** sob o nº 05.329.135/0001-19, NO VALOR GLOBAL DER\$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE e R\$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039. RECURSOS: 500. CAMPINA GRANDE, PB – 10/12/2025.

FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

MAT. 187.539-6

DIRETOR GERAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N° 011/2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA N° 011/2025**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS VIII DA LEI N° 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE OXIGÉNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA** sob o nº 05.329.135/0001-19, NO VALOR GLOBAL DER\$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE e R\$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039. RECURSOS: 500. CAMPINA GRANDE, PB – 10/12/2025.



DE DISPENSA N° 011/2025, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS VIII DA LEI N° 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA Sob o nº 35.665.761/0001-47, NO VALOR GLOBAL DER\$ R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039. RECURSOS: 500.

CAMPINA GRANDE, PB – 10/12/2025.

FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO
MAT. 187.539-6
DIRETOR GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 25.215.000161.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0089/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, está realizando a Dispensa de Licitação para contratação do **Serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores com fornecimento e reposição de peças e combustível**.

Informamos que aceitaremos novas propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 17/12/2025 através da Plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2025.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA N° 908.076-7

EXTRATOS

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Nº do Cadastro: 25-20299-4

Nº do Contrato: 00182/2025

Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: SABRA ENEAS DE SOUZA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS

Valor (Original): R\$ 154.305,57

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/11/2025 a 18/11/2026

Data da assinatura: 18/11/2025

Gestor Contrato: Magda Bandeira Andriola Lins Fialho - 9086597

Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01264-9

Nº do Contrato 0100/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado GLOBAL COMERCIAL LTDA

Valor Original do Contrato 18.963,28

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Valor do aditivo 4.480,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 28/5/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura do aditivo 4/12/2025

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

REPÚBLICA O TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 238/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º38.308.355/0001-15-Data da Assinatura:09/12/2025-Período:01

a 30 de Novembro de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:25966 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária 1750 Exercício 2025 Valor Global :7.268,32.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPÚBLICA O TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 239/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º38.308.355/0001-15-Data da Assinatura:09/12/2025-Período:01 a 30 de Novembro de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:25967 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária 1750 Exercício 2025 Valor Global :7.300,00.. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0065/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: JI SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Data da Assinatura: 10/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 26024.

Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, NO MÊS DE SETEMBROe OUTUBRODE 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0064/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: MAQ-LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA

Data da Assinatura: 10/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 26023.

Valor Global: R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MÊS DE SETEMBRODE 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0067/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO- ME

Data da Assinatura: 10/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 26025.

Valor Global: R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, NO MÊS DE SETEMBROe OUTUBRODE 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0068/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO- ME

Data da Assinatura: 10/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 26115.

Valor Global: R\$ 900,00(novecentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, NO MÊS DE NOVEMBRODE 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0069/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: SETE LABORATORIO AMBIENTAL LTDA.

Data da Assinatura: 10/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 26116.

Valor Global: R\$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DETRATAMENTO E ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO/BIOLÓGICO DA ÁGUA, NO MÊS DE JUNHO DE 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 277/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 41.585.673/0001-38.

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: 01 a 30/09/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fóntes: 500 Reserva Orçamentária: 25981

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 10.350,90 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS - PROC. PBDOC SES-OFN-2025/39925 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / ____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRAS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 41.585.673/0001-38

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 276/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 18.474.659/0001-45

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2025

Período: 01 a 31/10/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fóntes: 500 Reserva Orçamentária: 25340-

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 4.749,96 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- referente ao fornecimento de gás LP - PROC. PBDOC SES-PRC-2025/45156 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / ____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRAS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME

CNPJ: 18.474.659/0001-45

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 279/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: 01 a 30/09/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fóntes: 500 Reserva Orçamentária: 25790

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1713 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico PROC. PBDOC SES-PRC-2025/40475 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / ____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRAS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME

CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 279/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: 01 a 30/09/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fóntes: 500 Reserva Orçamentária: 25790

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1713 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico PROC. PBDOC SES-PRC-2025/40475 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / ____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRAS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME

CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 281/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ARMAZEM POPULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 37.501.358/0001-08

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: 01 a 31/10/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fóntes: 500 Reserva Orçamentária: 26103

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 6.932,40 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- AQUISIÇÃO DE POLPAS - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/45335 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / ____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRAS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

ARMAZEM POPULAR LTDA

CNPJ: 37.501.358/0001-08

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 278/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: 01 a 31/10/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fóntes: 500 Reserva Orçamentária: 25815- Elemento de Despesa:

33903000 Classificação orçamentária: 1713 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico PROC. PBDOC SES-PRC-2025/40478 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO



VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / ____/2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRAS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME

CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 280/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 18.474.659/0001-45

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: 01 a 30/11/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 26101

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 4.329,93 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- referente ao fornecimento de gás LPPROC. PBDOC SES-PRC-2025/46022 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / ____/2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRAS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME

CNPJ: 18.474.659/0001-45

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0090/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: VIDAPLUS DISTRIBUICAO - CNPJ: 53.525.625/0001-33.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 37893 - Valor Global: R\$46.056,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e seis).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42483.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0091/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: MEGA SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 53.836.997/0001-80.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 38438 - Valor Global: R\$397.485,00 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42484.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0092/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.545.179/0001-25.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 38488 - Valor Global: R\$114.198,32 (cento e quatorze mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42485.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0093/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: NORDESTE BALANÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.427.076/0001-40.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 38186 - Valor Global: R\$8.898,00 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE 01 FORNO INDUSTRIAL E 01 CAFETEIRA INDUSTRIAL. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42379.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0094/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos LTDA CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 38325 - Valor Global: R\$135.220,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42479.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0095/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: NAZKA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 40.154.405/0001-07.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 37504 - Valor Global: R\$56.034,82 (cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42220.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0096/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: MARCUS SERGIO RUFFO CNPJ: 50.290.150/0001-55.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 38464 - Valor Global: R\$27.398,93 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42931.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0097/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: MARCUS SERGIO RUFFO CNPJ: 50.290.150/0001-55.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 38454 - Valor Global: R\$31.818,75 (trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE FRIOS E LACTÍCIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42907.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0098/2025

Contratante: HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: A3 MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.955.189/0001-13.

Data da Assinatura: 10/12/2025 - Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 37521 - Valor Global: R\$57.072,07 (cinquenta e sete mil setenta e dois reais e sete centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE 03 CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DIVERSOS. PERÍODO REFERÊNCIA:

OUTUBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42067.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°432/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º09.007.162/0001-26

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: 01 a 31 de outubro de 2025

Valor Global: R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 495/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/40764 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°433/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDACNPJ n.º40.787.1520001-09

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: DEZEMBRO/2025

Valor Global: R\$22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 530/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/42166 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°434/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MED E FARM COMERCIO ATACADISTAMEDICMANTOS LTDA
CNPJ n.º41.778.326/0001-21

Data da Assinatura: 10 DE DEZEMBRO de 2025

Período: DEZEMBRO/2025

Valor Global: R\$ 126.115,00 (ceno e vinte e seis mil, cento e quinze reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 563/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/42993 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°437/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ n.º48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 10 de DEZEMBRO de 2025

Período: 01 A 30 de NOVEMBRO de 2025

Valor Global: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 547/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/42678 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°438/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MED E FARM COMERCIO ATACADISTAMEDICMANTOS LTDA
CNPJ n.º41.778.326/0001-21

Data da Assinatura: 10 DE DEZEMBRO de 2025

Período: 01 A 30 DE NOVEMBRO/2025

Valor Global: R\$ 71.699,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 516/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/413871

IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°442/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: RUBEM MEDEIROS PRODUTOD PARA SAUDE LTDAMECNPJ n.º14.487.679/0001-08

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: DEZEMBRO/2025

Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 536/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/42405 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°0435/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDACNPJ n.º14.784.339/0001-30

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: 01 a 30 de NOVEMBRO/2025

Valor Global: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 546/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/42683 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°440/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDACNPJ n.º40.787.1520001-09

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025

Período: DEZEMBRO/2025

Valor Global: R\$ 9.873,00 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 532/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/42168 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°439/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: SAMTRNIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJ n.º41.778.326/0001-21

Data da Assinatura: 10 DE DEZEMBRODE 2025

Período: DEZEMBRO/2025

Valor Global: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 535/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/42364 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento

Dr^a Valéria Macambira Guedes

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR^a VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°85/2025

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR^a VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: JOSE SANTOS DA SILVA

CNPJ n.º41.911.171/0001-50

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2025

Vigência: NOVEMBRO de 2025

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação: 1784

Reserva: 25711

Valor Global: R\$ 44.282,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/40913.



Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0183/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2025/43507

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ n.º 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 10/12/2025

Reserva Orçamentária nº 26015/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.0000000273.33903000.50000.9.1.1002
Valor Total: R\$ 33.460,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 40.787.152/0001-09, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NECESSÁRIO À UPA GUARABIRA, NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0184/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2025/43726

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ n.º 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 10/12/2025

Reserva Orçamentária nº 26161/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.0000000273.33903000.50000.9.1.1002
Valor Total: R\$ 5.352,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 40.787.152/0001-09, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NECESSÁRIO À UPA GUARABIRA, NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0185/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2025/41624

Empresa: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 10/12/2025

Reserva Orçamentária nº 26168/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.0000000273.33903000.50000.9.1.1002
Valor Total: R\$ 8.125,42 (OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 15.218.561/0001-39, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS À UPA GUARABIRA, NOS MESES DE ABRIL/2025, SETEMBRO/2025 E NOVEMBRO/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº do Cadastro: 25-20683-9

Nº do Contrato: 00035/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ.

Valor (Original): R\$ 22.802,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.20.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 04/12/2025 a 03/12/2026

Data da assinatura: 04/12/2025

Gestor Contrato: WELSON ROGGER CARNEIRO DE VASCONCELOS -

Autoridade competente: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº do Cadastro: 25-20689-6

Nº do Contrato: 00029/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA PALETE

Valor (Original): R\$ 502.992,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.20.902.04.122.5292.1673.0000287.4490.52.00.75

Período da vigência do Contrato: 05/12/2025 a 03/06/2026

Data da assinatura: 05/12/2025

Gestor Contrato: ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JÚNIOR - 098813-8

Autoridade competente: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATOS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02678-0

Nº do Contrato 0047/2025

Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Contratado L & L ENGENHARIA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL E DA VILA DOS PESCADORES NO POLO TURÍSTICO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS E ANEXOS

Valor 10.270.000,00

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 24/11/2025 A 24/11/2027

Data da assinatura 24/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.270.000,00

Gestor do Contrato HERUNDINA KEYLHA CASTELO BRANCO - Mat.: 3210-1

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00069-1

Nº do Contrato 0028/2024

Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Contratado EMPRESA L & M SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Original do Contrato 244.000,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo 1. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE. 2. O VALOR CONTRATUAL, APÓS O ACRÉSCIMO DE R\$ 28.828,80 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 11,81% DO VALOR TOTAL INICIALMENTE PACTUADO, PASSARÁ A PERFAZER O MONTANTE GLOBAL DE R\$ 272.828,80 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Valor do aditivo 28.828,80

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 16/12/2024 A 9/6/2026

Data da assinatura do aditivo 3/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 244.000,00

Gestor do Contrato HERUNDINA KEYLHA CASTELO BRANCO - Mat.: 3210-1

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÉNIO

Nº do Cadastro 25-81222-0

Nº do Instrumento 0072/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Objeto PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEG-PRC-2023/02542.

Valor 299.280,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001

Período da vigência do Instrumento 3/12/2025 A 3/12/2026

Data da assinatura 3/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 299.280,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 25-81208-4

Nº do Instrumento 0023/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CASTRO PINTO, EM JACARAÚ/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2025/03676.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 5/12/2025 A 21/2/2027

Data da assinatura 5/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81223-8

Nº do Instrumento 0066/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2024/00244.

Valor 746.879,64

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001

Período da vigência do Instrumento 5/12/2025 A 5/12/2026

Data da assinatura 5/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 746.879,64

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00023-3

Nº do Contrato 0045/2024

Concedente DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 3.768.882,20

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PJ-045/2024

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 27/12/2024 A 21/5/2026

Data da assinatura do aditivo 4/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.541.754,02

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00468-8

Nº do Contrato 001/2022A

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Contratado AGÊNCIA SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 8.750.000,00

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO

Valor do aditivo 10.937.500,00

Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.2245.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 1/2/2022 A 21/12/2026

Data da assinatura do aditivo 3/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 39.375.000,00

Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 1525581

FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04481-1

Nº do Contrato 0019/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Contratado RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 8.250,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2026.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 35.101.19.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 7/12/2023 A 8/12/2026

Data da assinatura do aditivo 5/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.500,00

Gestor do Contrato JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA - Mat.: 188.114-1

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81219-0

Nº do Instrumento 0065/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO

Objeto 2º EXPO UMBUZEIRO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 06 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE UMBUZEIRO/PB

Valor 87.473,50

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.6112.0287.3350.41.501.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 4/12/2025 A 4/2/2026

Data da assinatura 4/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 87.473,50

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81226-2

Nº do Instrumento 0066/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO

Objeto 1º EXPO ABACAXI E 1ª MOSTRA DE CAPRINOS LEITEIROS DO LITORAL - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2025, NA CIDADE DE ITAPOROROCA/PB, A SER REALIZADA NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2025,

Valor 92.433,50

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.6112.0287.3350.41.501.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 4/12/2025 A 4/2/2026

Data da assinatura 4/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 92.433,50

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80398-7

Nº do Instrumento 0026/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Valor Original do Instrumento 3.888.351,30

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 10/6/2024 A 9/3/2026

Data da assinatura do aditivo 5/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.079.821,25

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80411-8
 Nº do Instrumento 0027/2024
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
 Valor Original do Instrumento 441.139,97
 Nº do Aditivo 2
 Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA, REPROGRAMAR METAS DO ACORDO E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Instrumento 10/6/2024 A 8/6/2026
 Data da assinatura do aditivo 9/12/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 441.139,97
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**EXTRATOS****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-02679-8
 Nº do Contrato 0248/2025
 Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ECM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
 Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
 Valor 1.618.811,28
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 12/12/2025 A 12/12/2026
 Data da assinatura 6/12/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.618.811,28
 Gestor do Contrato KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA - Mat.: 2025-7
 ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 24-03271-9
 Nº do Contrato 0221/2024
 Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SOLSERV SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 3.058.247,04
 Objeto O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0221/2024, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 0,00
 Período da vigência do Contrato 11/12/2024 A 11/12/2025
 Data da assinatura 9/12/2025
 Gestor do Contrato KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA - Mat.: 2025-7
 ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-04694-8
 Nº do Contrato 0095/2021
 Concedente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 194.768,76
 Nº do Aditivo 6
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 365 DIAS E AUMENTO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTINUOS.
 Valor do aditivo 266.189,16
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 1/12/2021 A 1/12/2026
 Data da assinatura do aditivo 1/12/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 958.034,76
 Gestor do Contrato THAYS CORTEZ SILVA - Mat.: 7703597
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01924-7
 Nº do Contrato 0048/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA-ME
 Valor Original do Contrato 2.939.538,67
 Nº do Aditivo 10
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 14/6/2023 A 30/3/2026
 Data da assinatura do aditivo 3/12/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.937.550,43
 Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Assistência Social**EXTRATOS****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81209-2
 Nº do Instrumento 0181/2025
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Convenente FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É DESTINAR RECURSOS, PRIORITARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO, ASSEGURANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor 50.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da vigência do Instrumento 6/12/2025 A 30/11/2026
 Data da assinatura 6/12/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.000,00
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81210-6
 Nº do Instrumento 0186/2025
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Convenente INSTITUIÇÃO SOCIAL O RESGATE CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - O RESGATE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS ACOLHIDOS DA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor 40.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da vigência do Instrumento 3/12/2025 A 30/11/2026
 Data da assinatura 3/12/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.000,00
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81211-4
 Nº do Instrumento 0195/2025
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Convenente INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO / CAMPINA GRANDE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS 74 IDOSOS INTERNOS, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, ALÉM DOS CUIDADOS MÉDICOS, DANDO POSSIBILIDADE DE UMA VIDA MAIS DIGNA NA MELHOR IDADE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor 40.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da vigência do Instrumento 6/12/2025 A 31/5/2026
 Data da assinatura 6/12/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.000,00
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81213-1

Nº do Instrumento 0236/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente FUNDACAO CARMINE DALOIA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, PROFISSIONAL E SOCIOECONÔMICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DA PANIFICADORA DENTRO DA FUNDAÇÃO CARMINE D'ALOIA. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 5/12/2025 A 31/5/2026

Data da assinatura 5/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81215-7

Nº do Instrumento 0237/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE 06 INSTRUTORES DE OFICINAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DE ARTES MARCIAIS, TEATRO E DANÇA, MUSICALIZAÇÃO E FLAUTA, RECREAÇÃO, BALÉ E HABILIDADES MANUAIS. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 5/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 5/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81217-3

Nº do Instrumento 0191/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente PROJETO AGHATA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. COMO TAMBÉM, O GASTO COM EXAMES, PRÓTESES E PROCEDIMENTOS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 150.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 4/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 4/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 150.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81220-3

Nº do Instrumento 0194/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO É FORTALECER E GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS, COMO PSICÓLOGO, AUXILIAR DE COZINHA, SECRETÁRIA E GERENTE DE PROJETO. VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM SEUS DOIS EIXOS DE ATUAÇÃO: O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES E CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA, E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTEES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS EMPRESA DE PSICOLOGIA, AUXILIAR DE COZINHA, GERENTE DE PROJETO E SECRETÁRIA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, APRIMORAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALCANÇAR OS OBJETIVOS PROPOSTOS NA PROTEÇÃO INTEGRAL E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DOS USUÁRIOS ATENDIDOS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 3/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 3/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81221-1

Nº do Instrumento 0179/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO É CUSTEIO DE DESPESAS OPERACIONAIS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PROMOVENDO SUA PROTEÇÃO INTEGRAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUPORTE PSICOSSOCIAL, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 3/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 3/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81225-4

Nº do Instrumento 0217/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS PARA A OSC, DESTINADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "FORTALECENDO VÍNCULOS", ATRAVÉS DO QUAL SE BUSCA VIABILIZAR A CONTINUIDADE E ACOMPANHAMENTO EMOCIONAL DOS ASSISTIDOS, ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO, BEM COMO GARANTIR O CUSTEIO DE DESPESAS COM PESSOAL TÉCNICO E DE APOIO, E A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 667.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.41.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 5/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 5/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 667.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparéncia pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81218-1

Nº do Instrumento 0002/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Convenente ASSOC. FLORICULTORES DO ESTADO DA PARAIBA/COFEP

Objeto TRANSFERIR MEDIANTE CONVÊNIO, RECURSOS PARA A COOPERATIVA DE FLORICULTORES DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ 03.535.673/0001-34, PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA UTILIZAÇÃO NO ESCOAMENTO DOS PRODUTOS DA ASSOCIAÇÃO.

Valor 208.927,80

Classificação Funcional-Programática 16.101.20.606.5002.2110.0287.4450.42.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 17/11/2025 A 17/11/2026

Data da assinatura 17/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 208.927,80

ANTONIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04519-1

Nº do Contrato 0008/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 28.344,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 24 MESES, A CONTAR DE 13.12.2025, O ACRÉSIMO DE MAIS 02 IMPRESSORAS, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA CLÁUSULA QUINTA, MEDIANTE A SUPRESSÃO DO TEOR PREVISTO EM SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO PARA O FUNDO DO EMPREENDER UMA TAXA DE 1,6% (UM PONTO SEIS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.

Valor do aditivo 4.752,00

Classificação Funcional-Programática 16.101.20.606.5002.1774.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 13/12/2023 A 14/12/2027

Data da assinatura do aditivo 30/11/2025

Gestor do Contrato NICHOLAS LUCENA QUEIROZ - Mat.: 180288-3

ANTONIO RIBEIRO - SECRETARIO DE ESTADO SEAFDS

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81224-6

Nº do Instrumento 0003/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Convenente COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULT. E AGRICULT. FAMILIARES DE CAMALAÚ E REGIÃO

Objeto FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE NA PRESTAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA E CUSTEIO DAS DEMAIS AÇÕES DE APOIO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PRODUZIDOS PELOS COOPERADOS

Valor 500.000,00

Classificação Funcional-Programática 16.101.20.606.5002.2110.0287.3350.41.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 1/12/2025 A 1/12/2026

Data da assinatura 1/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 500.000,00

ANTONIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60276-4

PLANILHA Nº PLAN-2298

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 8286/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8286/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60277-2

PLANILHA Nº PLAN-2299

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 8132/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8132/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
8132/2025	YOSANE ANASTACIO DE OLIVEIRA 01439191484	46.445.340/0001-27	02/12/2025	36	35.190,00		Empreender Pessoa Jurídica	04385

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60278-1

PLANILHA Nº PLAN-2300

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7945/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 7945/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7945/2025	ZERO UM INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA	14.277.609/0001-17	01/12/2025	36	93.400,00		Empreender Pessoa Jurídica	04363

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60279-9

PLANILHA Nº PLAN-2301

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7418/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8281/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 99 VALOR TOTAL: R\$ 1.013.763,58 (um milhão, treze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7418/2025	ZARCIS LIMA DE SOUSA	053.382.084/23-33	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04048

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60280-7

PLANILHA Nº PLAN-2302

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7040/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8281/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 1.013.763,58 (um milhão, treze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7040/2025	ZARCIS LIMA DE SOUSA	053.382.084/23-33	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04048

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60281-5

PLANILHA Nº PLAN-2303

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7041/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8281/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 1.013.763,58 (um milhão, treze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7041/2025	ZARCIS LIMA DE SOUSA	053.382.084/23-33	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04048

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60282-3

PLANILHA Nº PLAN-2304

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7042/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8281/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 1.013.763,58 (um milhão, treze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7042/2025	ZARCIS LIMA DE SOUSA	053.382.084/23-33	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04048

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60283-1

PLANILHA Nº PLAN-2305

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7043/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8281/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 1.013.763,58 (um milhão, treze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7043/2025	ZARCIS LIMA DE SOUSA	053.382.084/23-33	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04048

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60284-9

PLANILHA Nº PLAN-2306

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7044/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8281/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 1.013.763,58 (um milhão, treze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7044/2025	ZARCIS LIMA DE SOUSA	053.382.084						

8116/2025	WALDE RILSON LOPES	042.708.724-46	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04480
8117/2025	REGINALDO GOMES DA SILVA	978.841.624-15	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04478
8118/2025	MARIA APARECIDA MARTINS ALVES DA COSTA	136.123.654-01	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04473
8119/2025	FABRICIA MARIA DE ANDRADE	319.323.098-70	02/12/2025	36	7.300,00	Empreender Pessoa Física	04481
8120/2025	ANNA PAULA SIQUEIRA DE SOUSA	044.655.164-36	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04470
8121/2025	ALISON DA SILVA QUEROGA	717.722.824-13	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04469
8122/2025	SANDRA DANTAS BATISTA	061.305.814-32	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04479
8123/2025	JOSE LILIAN DE SOUSA	026.406.174-86	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04467
8124/2025	FAUJ JUNIOR ARIES DA SILVA	703.456.394-21	02/12/2025	36	7.200,00	Empreender Pessoa Física	04468
8125/2025	LUCIENE DA COSTA SILVA MARTINS	232.733.438-18	02/12/2025	36	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04472
8126/2025	JOANA DARC COELHO MARTINS	067.784.144-21	02/12/2025	36	7.200,00	Empreender Pessoa Física	04471
8127/2025	MAXUEL ALVES DOS SANTOS	129.293.684-38	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04475
8128/2025	MARIA CECILIA LEANDRO DE SOUSA	027.335.044-79	02/12/2025	36	8.800,00	Empreender Pessoa Física	04474
8129/2025	MIKALLY VITORIA ALVES DOS SANTOS	154.203.904-50	02/12/2025	50	10.100,00	Empreender Juventudes	04476
8281/2025	DANNYLO RUJAN GALDINO MAIA	082.103.004-31	04/12/2025	36	18.375,00	Empreender Profissional Liberal	04544

PUBLCIAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60280-2

ERRATA Nº PLAN-2302

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7504/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 7504/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7504/2025	SABRINA KELLY PEREIRA DE SOUSA	101.259.154-97	19/11/2025	36	7.300,00	2282	Empreender Pessoa Física	04554

PUBLCIAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60281-1

PLANILHA Nº PLAN-2303

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7797/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8193/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 91 VALOR TOTAL: R\$ 754.520,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7593/2025	ANTONIO MARQUES DE ARAUJO	288.249.324-97	24/11/2025	36	7.875,00		Empreender Pessoa Física	04444
7742/2025	VALESKA VANA BARROS	069.255.814-40	02/12/2025	36	8.625,00		Empreender Pessoa Física	03939
7767/2025	MARIA APARECIDA DE SOUSA	043.936.256-71	01/12/2025	36	11.250,00		Empreender Pessoa Física	03950
7784/2025	ELIENE DANTAS MACHADO	026.627.745-41	01/12/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03999
7788/2025	ALAN RICHERS DE SOUSA	066.825.198-86	01/12/2025	36	19.000,00		Empreender Profissional Liberal	03951
7790/2025	TONIENE GONÇALVES DO NASCIMENTO	009.664.964-00	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04013
7791/2025	ANA VITÓRIA MEDEIROS GOMES	119.712.478-80	01/12/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	04005
7792/2025	ANDRÉA DIAS DE SOUSA	042.438.444-29	01/12/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	04006
7793/2025	ALESSANDRA MARIA LACERDA LUNA	140.623.364-13	01/12/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	04007
7794/2025	CICERO ROMÃO BATISTA MOURA DE LACERDA	080.053.914-12	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04009
7795/2025	JULIANE LACERDA ALMEIDA	121.633.564-85	01/12/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	04279
7796/2025	RAIQUE DIA DE OLIVEIRA	103.171.414-65	01/12/2025	36	14.600,00		Empreender Profissional Liberal	04011
7802/2025	THANAN GONÇALVES DA SILVA	179.771.784-03	01/12/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	04012
7803/2025	PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO	074.160.144-33	01/12/2025	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	04227
7804/2025	WELLINGTON RODRIGUES	719.021.934-07	01/12/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	04225
7805/2025	SABRINA JULIANA BARRETO FERREIRA DA SILVA	021.150.893-93	01/12/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	04224
7806/2025	MARIA JULIANA PEREIRA DE SOUSA	085.681.944-19	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04226
7807/2025	ELIANO LIMA	057.123.614-25	01/12/2025	36	6.125,00		Empreender Pessoa Física	04141
7824/2025	BRUNA DE SOUSA FERREIRA DANTAS	057.123.614-25	01/12/2025	36	21.000,00		Empreender Profissional Liberal	03958
7832/2025	LUANDA SILVA SANTOS	075.206.554-18	01/12/2025	36	5.460,00		Empreender Pessoa Física	03947
7833/2025	JOSE CALIXTO DE SOUZA NETO	100.428.124-29	01/12/2025	36	21.250,00		Empreender Pessoa Física	03971
7835/2025	JOSE KELVIN CUSTODIO DA SILVA	107.325.464-00	01/12/2025	36	10.500,00		Empreender Pessoa Física	03929
7836/2025	MARCO FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	084.333.184-46	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03970
7837/2025	MARIA GILDETE ALVES DOS SANTOS	042.047.814-03	01/12/2025	36	10.000,00		Empreender Juventudes	04152
7860/2025	BARBARA BEZERRA DA SILVA	122.565.744-07	01/12/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	04164
7861/2025	BIAIRNE PEREIRA DA SILVA	051.993.416-80	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Profissional Liberal	04156
7862/2025	BRUNA PEREIRA DA SILVA ALVES	056.838.654-09	01/12/2025	36	16.800,00		Empreender Pessoa Física	04155
7863/2025	CLEBERTINA PARTE DE SOUSA	045.724.274-45	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04162
7865/2025	CLEONES MANGUEIRA ANIZITO	078.955.374-02	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04163
7866/2025	DAMÁIO LOPES DE LIMA	077.780.151-68	01/12/2025	36	8.200,00		Empreender Pessoa Física	04161
7868/2025	EDINALDO DE FREITAS OLIVEIRA DUARTE	074.108.480-80	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Juventudes	04157
7869/2025	EDOALDO BRITO ALMEIDA MARQUES	102.022.294-83	01/12/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	04160
7870/2025	MARIA ALLINE ALVES DE FIGUEIREDO	075.778.407-64	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Juventudes	04166
7871/2025	MARIA DE FATIMA MANGUEIRA LOPES	040.830.924-59	01/12/2025	36	5.500,00		Empreender Pessoa Física	04154
7872/2025	MARIA LUCIA JUSTINO DE ARAUJO GALDINO	036.061.871-86	01/12/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	04150
7873/2025	PALOMA GALDINO TAVARES	087.384.430-30	01/12/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	04155
7874/2025	REJANE PEREIRA CAMPOS	045.390.404-13	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04158
7875/2025	SÓNIA MARIA PEREIRA CARDOSO	727.158.204-53	01/12/2025	36	5.800,00		Empreender Pessoa Física	04153
7889/2025	NAIR ALEXANDRE DA SILVA	095.518.524-99	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Juventudes	04296
8071/2025	FERDINANDO TERRA TORRES	515.148.154-20	01/12/2025	36	5.125,00		Empreender Pessoa Física	04178
8074/2025	STEPHANY KETELIN RODRIGUES MONTEIRO	145.564.526-98	01/12/2025	36	7.200,00		Empreender Juventudes	04458
8079/2025	DANIEL GOMES E SILVA	703.557.344-51	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Juventudes	04446
8080/2025	MEIAS BEZERRA CAMPOS	055.093.364-63	01/12/2025	36	8.000,00		Empreender Pessoa Física	03952
8081/2025	AMANDA SUEIRA SARAIVA DOS SANTOS	701.928.994-06	01/12/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	04400
8194/2025	MARIA DO CARMO SILVA TRINDADE	102.263.054-73	01/12/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03449
8195/2025	MARIA LAENE GOMES DE ARAUJO	060.150.314-76	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03447
8196/2025	MARILENE LUIZ DE ARAUJO	012.113.814-39	01/12/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	04348
8197/2025	MARIA DAGUIN DE MEDIROS MINERVINO	033.733.604-04	01/12/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	04350
8198/2025	ESSE LOPES DE FARIAS	703.562.004-02	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Juventudes	04352
8199/2025	ANNA BEATRIZ GOMES DE ARAUJO	703.563.854-77	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Juventudes	04346
8200/2025	JOÃO PAULO SILVA FERNANDES	711.285.464-22	01/12/2025	36	7.200,00		Empreender Juventudes	04351
8201/2025	FABIANA GOMES DE FARIAS LOPEZ	033.725.654-36	01/12/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	04354
8202/2025	ACILENE BRITO DE ALMEIDA FARIAS	057.487.894-77	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04353
8203/2025	MARIA JOSE SEFARI	028.186.924-31	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04371
8204/2025	JAIZA DO NASCIMENTO AQUINO	079.576.084-18	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04364
8205/2025	MONAIDE TAVARES DE ARAUJO	049.362.704-05	01/12/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	04370
8206/2025	EDIRIDELMA ALVES GOMES	077.872.984-21	01/12/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	04367
8207/2025	RAISSE DE ARAUJO AZEVEDO	711.285.176-26	01/12/2025	36	8.400,00		Empreender Juventudes	04366

7576/2025	CICERO ALVES VIEIRA	094.105.634-10	21/11/2025	36	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04042
7577/2025	CARLOS DANIEL VIEIRA MARINHO	702.954.974-00	21/11/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04043
7578/2025	CAIO VITÓRIA SOARES DE SOUSA	672.321.747-4	21/11/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04046
7579/2025	JOSE FRANCISCO ADURIO ALMEIDA	102.756.310-40	01/12/2025	42	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	04126
7580/2025	JOSE FRANCISCO ADURIO ALMEIDA	102.756.304-64	01/12/2025	36	16.800,00	Empreender Juventudes	04120
7581/2025	MARIA VITÓRIA LIGBOA BARBOSA	137.613.213-23	01/12/2025	50	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04119
7582/2025	JOSEFA GEAZA SOARES DE SOUSA	431.210.358-21	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04130
7583/2025	JOSE ALBINO PARNAIBA	098.108.854-38	01/12/2025	36	7.200,00	Empreender Pessoa Física	04130
7584/2025	BIBILO GOMES MACHADO	314.862.994-24	01/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04134
7585/2025	BIANCA MARIA FELIX RICARTE	138.844.524-79	01/12/2025	50	6.300,00	Empreender Juventudes	04133
7586/2025	MARIANA VIEIRA LOPES	083.688.044-77	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04121
7587/2025	EDILENE LOURENCO DE SOUSA PEREIRA	043.161.804-60	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04229
7588/2025	JOHN GLEEDSON BEZERRA BRASILEIRO	035.157.934-61	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04129
7589/2025	INGRID BRILHANTE DE SOUZA	702.020.214-40	01/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04128
7590/2025	ROSILANE GOMES GUILHERME	078.901.514-26	01/12/2025	36	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04122
7591/2025	MARIA VALDENICE CAVALCANTE GOMES	033.230.193-18	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04132
7592/2025	HORTENCIA GOMES DE ALMEIDA LISBOA	102.058.334-70	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04136
7593/2025	GHENNYEFER EMMYLE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	103.824.254-13	01/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04135
7594/2025	SUENE MOREIRA NOBERTO	056.548.733-77	01/12/2025	50	7.200,00	Empreender Juventudes	04134
7595/2025	MANOEL VIEIRA LOPES	108.621.044-16	01/12/2025	36	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04132
7596/2025	JULIANA MEDEIROS DE LIMA	108.604.074-20	01/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04131
7597/2025	FRANCISCA JOSANE BARBOSA TAVARES	353.415.618-00	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04127
7598/2025	JOSE ADALBERTO DA SILVA	032.427.044-52	01/12/2025	36	7.200,00	Empreender Pessoa Física	04003
7599/2025	GERLANDIO SOARES DE SOUSA	885.630.494-53	01/12/2025	36	10.500,00	Empreender Pessoa Física	03955
7600/2025	JECONIA SARAVIA	006.679.034-59	01/12/2025	36	10.000,00	Empreender Pessoa Física	03969
7601/2025	LUAN SARAVIA CARDOSO	006.679.034-59	01/12/2025	36	8.000,00	Empreender Pessoa Física	03965
7602/2025	EDILIANE MOREIRA DUARTE	702.958.944-07	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04041
7603/2025	FRANCISCO ARTUR DE LEMOS JUNIOR	040.128.034-92	01/12/2025	36	6.200,00	Empreender Pessoa Física	04040
7604/2025	GABRIELA GOMES DE LIMA EITOSA	712.125.514-60	01/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04059
7605/2025	ANGELA ALVIM MARTINS	102.756.304-64	01/12/2025	36	10.200,00	Empreender Profissional Liberal	04060
7606/2025	WANDALA GOMES DE LEMOS	183.458.526-00	01/12/2025	36	8.500,00	Empreender Juventudes	04051
7607/2025	AMERSON RODRIGUES DE SOUSA	084.278.394-64	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04028
7608/2025	JOELLY RIGUEREDO SOUSA RODRIGUES	283.141.698-11	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04029
7609/2025	JOSE LUIZ REBEQUA JUBRA	101.694.314-28	01/12/2025	50	9.600,00	Empreender Juventudes	04030
7610/2025	MARIA APARECIDA GENÉSIO ALVES	628.889.194-00	01/12/2025	36	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04032
7611/2025	VALQUIRIA LERJE DE MELO RAMALHO	072.385.401-10	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04033
7612/2025	VALVERANDIA NUNES DA SILVA PEREIRA	033.546.394-07	01/12/2025	36	8.200,00	Empreender Pessoa Física	04035
7613/2025	JOSEFA ALANA BEZERRA FEITOSA	108.853.893-01	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04320
7614/2025	JEFFERSON FARIAS DA SILVA	454.850.388-42	01/12/2025	50	9.600,00	Empreender Juventudes	04319
7615/2025	WANDERLEY DA NOBREAGA FILHO	108.853.914-02	01/12/2025	36	7.300,00	Empreender Pessoa Física	04316
7616/2025	MARIA CARLA MAGALHAES DE SOUSA	117.411.564-59	01/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04323
7617/2025	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	083.676.544-30	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04324
7618/2025	DIACILA NAYANE FAUSTINO BATISTA	090.965.914-10	01/12/2025	36	6.300,00	Empreender Pessoa Física	04318
7619/2025	LUZIA PEREIRA DE SOUSA	095.598.434-35	01/12/2025	36	5.200,00	Empreender Pessoa Física	04322
7620/2025	JOSEFA VALMIRA BEZERRA DE SOUSA	098.194.974-69	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04321
7621/2025	MARIA DE LOURDES AMARAL LIMA	038.655.204-56	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04309
7622/2025	BRENA BEZERRA DE SOUSA	096.791.224-50	01/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04310
7623/2025	GERALDO BEZERRA NETO	127.115.914-70	01/12/2025	50	4.500,00	Empreender Juventudes	04311
7624/2025	JOSEFA MAYARA GONCALVES DE SOUSA	072.982.144-70	01/12/2025	36	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04312
7625/2025	LUCAS PEREIRA AGUIAR	708.964.054-00	01/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04313
7626/2025	VIDELMA BEZERRA DE SOUSA	008.960.564-03	01/12/2025	36	5.400,00	Empreender Pessoa Física	04315
7627/2025	ERICK DA SILVA SOUSA	111.965.504-38	01/12/2025	50	7.200,00	Empreender Juventudes	04403
7628/2025	MARIA VICENTE DA SILVA	049.052.664-00	01/12/2025	36	6.200,00	Empreender Pessoa Física	04450
7629/2025	JOSE MARIA DOS SANTOS GOMES	059.927.944-05	01/12/2025	36	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	04448
7630/2025	VANESSA SARAVIA CARDOSO LOPES	089.200.204-64	01/12/2025	36	11.300,00	Empreender Pessoa Física	04453
7631/2025	JOELSON RODRIGUES DE SOUSA	705.880.564-48	02/12/2025	50	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	04464
7632/2025	RICARDO AMORIM	705.883.543-93	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04452
7633/2025	FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO MARTINS	705.886.492-02	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04442
7634/2025	RENATA DOS SANTOS AZEVEDO	080.313.544-05	02/12/2025	36	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04451
7635/2025	CAROLINE ESTRELA GOMES	061.612.284-73	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04443
7636/2025	JOAO BOSCOLY RODRIGUES DA NORBEG	056.883.074-19	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04485
7637/2025	HENRIQUE LINHARES ALVES	076.364.654-77	02/12/2025	50	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	04472
7638/2025	CARLOS MAXSUEL AMORIM	099.892.044-46	02/12/2025	36	8.700,00	Empreender Pessoa Física	04484
7639/2025	FRANCISCA ESTRELA GOMES	068.197.744-27	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04483
7640/2025	JOAO BOSCOLY RODRIGUES DA NORBEG	167.409.144-35	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04482
7641/2025	VITORIA BEATRIZ ALVINO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	108.114.174-33	02/12/2025	36	7.200,00	Empreender Pessoa Física	04497
7642/2025	KESSA ESTRELA GUIMARÃES MARTINS	098.621.354-33	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04489
7643/2025	MARIA DE FATIMA SILVA	227.630.498-77	02/12/2025	36	7.200,00	Empreender Pessoa Física	04491
7644/2025	MARINA DEODORO DIAS	057.081.074-48	02/12/2025	36	6.200,00	Empreender Pessoa Física	04492
7645/2025	LEILA CARVALHO ABREU CARDOSO	158.266.034-45	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04493
7646/2025	MARIA GRAZIELY ABREU CARDOSO	158.266.404-80	02/12/2025	50	7.200,00	Empreender Juventudes	04494
7647/2025	JOSEFRANCIS DE SOUSA	159.256.124-18	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04495
7648/2025	TEREZINHA ESTRELA	043.936.654-22	02/12/2025	36	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04496
7649/2025	MARIA SANTIAGO BRAGA RAMOS	117.477.714-14	02/12/2025	50	8.400,00	Empreender Juventudes	04373
7650/2025	ATHYRIN KAWE LUCENA RAMOS	110.496.314-04	02/12/2025	50	6.300,00	Empreender Juventudes	04501
7651/2025	ERIVANILDO DANTAS DE MACEO	090.180.904-76	02/12/2025	36	12.750,00	Empreender Pessoa Física	03985
7652/2025	VANESSA MARIA VASCONCELOS DA SILVA	030.233.254-56	02/12/2025	36	12.000,00	Empreender Pessoa Física	03953
7653/2025	EDMILSON RANGEL DE MORAIS	380.089.554-49	03/12/2025	36	7.200,00	Empreender Pessoa Física	04542
7654/2025	LETICIA MARIA GOMES MENDES	126.880.124-01	04/12/2025	36	7.000,00	Empreender Pessoa Física	04540

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE N° 25-60285-3

PLANILHA Nº PLAN-2307

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 8289/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 8289/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.000 FONTE: 759

TABELA DO 02/12/2025

TABELA DO 30/10/2025

TABELA DO 02/12/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.05.010/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.010/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO Povo. **FUNDAMENTO LEGAL:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.05.010/2025 FICA ACRESCIDO EM 25% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A QUANTIA DE R\$106.503,09 (CENTO E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.804/2025; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.07/2024; ART. 125 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.010/2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 1029 2154 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **VALOR** R\$532.724,32 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINATURA:** 05/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.05.011/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.011/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.05.011/2025 FICA ACRESCIDO EM 25% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A QUANTIA DE R\$ 258.181,97 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.824/2025; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.07/2024; ART. 125 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.011/2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125 – AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV; 08 244 1018 2126 – AÇÕES UNIDADES ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS; 08 243 1018 2127 – AÇÕES DO RUANDA; 08 244 1018 2128 – AÇÕES DO CREAS; 08 243 1019 2131 – AÇÕES SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS SCFV; 08 243 1019 2135 – AÇÕES DOS CRAS; 08 244 1019 2136 – AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 08 243 1026 2139 – AÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES; 08 122 2001 2141 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **VALOR** R\$ 1.291.265,64 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL,DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINATURA:** 05/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.05.015/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.015/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – 02. **FUNDAMENTO LEGAL:** O CONTRATO Nº 2.05.015/2025 FICA ACRESCIDO EM 25% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A QUANTIA DE R\$ 12.196,40 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.814/2025; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.08/2024; ART. 125 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.015/2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125 – AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV; 08 244 1018 2126 – AÇÕES UNIDADES ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS; 08 244 1018 2128 – AÇÕES DO CREAS; 08 243 1019 2131 – AÇÕES SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS SCFV; 08 243 1019 2135 – AÇÕES DOS CRAS. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **VALOR** R\$60.989,40 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA. **ASSINATURA:** 09/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.05.014/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.014/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – 01. **FUNDAMENTO LEGAL:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.05.014/2025 FICA ACRESCIDO EM 25% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A QUANTIA DE R\$ 36.738,44 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.809/2025; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.08/2024; ART. 125 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.014/2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125 – AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV; 08 244 1018 2126 – AÇÕES UNIDADES ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS; 08 244 1018 2128 – AÇÕES DO CREAS; 08 243 1019 2131 – AÇÕES SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS SCFV; 08 243 1019 2135 – AÇÕES DOS CRAS. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **VALOR** R\$ 183.700,69 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINATURA:** 09/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE Nº 00169/2021
CPL PARTES: STTP / PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DA TP Nº 0002/2021/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO IV ALÍNEA, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX/PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. ASSINATURA: 06/12/2025
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
SUPERINTENDENTE – STTP

Prefeitura Municipal de Aguiar

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTOS,
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES
VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038-2025, para abertura dos envelopes de propostas de preços, ofertas de lances verbais e aberturas dos envelopes de habilitação, cuja abertura será no dia 15/12/2025 ás 09:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 10 de Dezembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: Aquisição de Materiais Gráficos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 02.974.662/0001-98 - R\$ 926.000,00.

Alagoa Grande - PB, 18 de Novembro de 2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00047/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, fun-



damentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DESTINADOS AS ATIVIDADES PARA O TORNEIO DE HANDEBOL REALIZADAS NA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INDUSTRIA DE CALCADOS ROGERIO LTDA - CNPJ: 70.111.257/0001-04 - R\$ 2.729,90.

Alagoa Grande - PB, 1º de Dezembro de 2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0015/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ. DOTAÇÃO: Órgão: 02.020 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2100 Elemento de despesa: 39 □ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) Órgão: 02.020 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2525 Elemento de despesa: 39 □ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) Órgão: 02.030 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2103 Elemento de despesa: 39 □ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) Órgão: 02.040 Função: 04 Subfunção: 123 Programa: 2001 Ação: 2104 Elemento de despesa: 39 □ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) Órgão: 02.050 Função: 20 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2110 Elemento de despesa: 39 □ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) 700 (CONV. UNI) 701 (CONV. EST.) 706 (T. ESP. UNI) 710 (T.ESP. EST.) 720 (FEP) Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0910 Ação: 2069 Elemento de despesa: 39 □ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 550 (QSE). DEMAIS DOTAÇÕES DESCRIPTAS EM CONTRATO. VIGÊNCIA: até 18/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00169/2025 - 18.11.25 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 02.974.662/0001-98 - R\$ 926.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DESTINADOS AS ATIVIDADES PARA O TORNEIO DE HANDEBOL REALIZADAS NA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02.200 Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 0912 Ação: 2132 Elemento de despesa: 30 Material de Consumo Fonte de recurso: 710.3210 (T. ESP. EST - EMEN. INDI. IMPOS.). VIGÊNCIA: até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00171/2025 - 01.12.25 - INDUSTRIA DE CALCADOS ROGERIO LTDA - R\$ 2.729,90.

Prefeitura Municipal de Alcantil

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Dispensa Eletrônica nº 00043/2025. OBJETO: Aquisição de Ave Especial para distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade no Município de Alcantil - PB na época natalina. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da contratação direta. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto à Setor de Contratação, em sua sede, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 10 de Dezembro de 2025

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de combustível, de forma parcelada, conforme as necessidades, para atender a Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00001/2025 - Auto Posto de Combustível Santana Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 583.707,50. ASSINATURA: 10.12.25

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemíro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras>, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro De Preços Para A Aquisição De Equipamentos E Ferramentas Para Manutenção Urbana, Visando O Atendimento Das Necessidades Básicas Da Secretaria De Serviços Urbanos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31425558. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 11 de Dezembro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00057/2021

Nº do contrato 00140/2021-CPL. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado 24.881.869 PAULO NATHAN BESERRA DA SILVA Nº do Aditivo 5º. Objeto A PRORROGAÇÃO do prazo contratual. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 05/12/2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2021

Nº do contrato 00095/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. Nº do Aditivo 02. Objeto Alteração Do Texto Da Cláusula Terceira. Fundamento Legal Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 05/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 90008/2024

Nº do contrato 00298/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA Nº do Aditivo 2º. Objeto A PRORROGAÇÃO do prazo contratual. Fundamento Legal Lei n.º 14.133/21. Data da Assinatura 27/11/2025.

Prefeitura Municipal de Amparo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal de Educação Básica Ildefonso Anselmo da Silva, conforme Convênio Estadual nº 042/2025, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Amparo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos de Convênio Estadual Governo do Estado da Paraíba Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 10/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00080/2025 - 10.12.25 - EVUR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 32.285.429/0001-69 - R\$ 962.228,24 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º DV00031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina, composta por enfeites e ornamentos temáticos, a serem instalados em praça pública, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CORREIA PROMOCOES & EVENTOS LTDA - R\$ 61.050,00.

Assunção - PB, 05 de Dezembro de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina, composta por enfeites e ornamentos temáticos,

a serem instalados em praça pública, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até 05/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00161/2025 - 05.12.25 - CORREIA PROMOCOES & EVENTOS LTDA - R\$ 61.050,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Janeiro a Dezembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00005/2025 - Nova Assunção Comércio de Combustível Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 173.767,71; e prorroga o prazo por mais 10 dias. ASSINATURA: 10.12.25

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de construção do Centro de Fisioterapia, localizado no município de Baía da Traição - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVO RUMO SERVICO DE CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI - R\$ 714.999,00.

Baía da Traição - PB, 04 de Novembro de 2025
ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de construção do Centro de Fisioterapia, localizado no município de Baía da Traição - PB; DESIGNO os servidores Emanoel Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Hawlmerson Galvão Ramos, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Baía da Traição - PB, 04 de Novembro de 2025
ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de construção do Centro de Fisioterapia, localizado no município de Baía da Traição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0017 1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00212/2025 - 04.11.25 - NOVO RUMO SERVICO DE CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI - R\$ 714.999,00.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2025, do tipo "menor preço", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Data de abertura: 23/12/2025 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Editorial: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 10 de Dezembro de 2025

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação de Ambiente Tecnológico de Educação Científica, estruturado com base em metodologias ativas de aprendizagem, envolvendo o fornecimento de equipamentos, materiais pedagógicos, mobiliários, kits educacionais, ferramentas tecnológicas, plataforma digital, formação de professores e demais recursos necessários à instalação completa de ambientes integrados de aprendizagem STEAM, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26/12/2025. Referência: horário de Brasília - DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de Dezembro de 2025
ELIESER PEREIRA DE ASSIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 26/12/2025. Referência: horário de Brasília - DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de Dezembro de 2025
ELIESER PEREIRA DE ASSIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e levantamento topográfico para execução de obras públicas do Município de Belém do Brejo do Cruz; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - R\$ 50.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 07 de Novembro de 2025
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta da artista Walkiria Santos para apresentação de show musical, no dia 22 de dezembro de 2025, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 07 de Novembro de 2025
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e levantamento topográfico para execução de obras públicas do Município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 451 2001 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00155/2025 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

OBJETO: Contratação direta da artista Walkiria Santos para apresentação de show musical, no dia 22 de dezembro de 2025, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do

Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT N° 00156/2025 - 19.11.25 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma escola de 06 salas de aula, padrão do Governo do Estado da Paraíba, na sede da cidade de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 29.262.608/0001-76 - R\$ 1.266.800,20.

Bernardino Batista - PB, 08 de Dezembro de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma escola de 06 salas de aula, padrão do Governo do Estado da Paraíba, na sede da cidade de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02.050.12.365.2007.1011 – AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculado de impostos 571 – Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Termo de Convênio nº 0050/2025 celebrado junto à Secretaria de Estado da Educação).

VIGÊNCIA: até 10/12/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: Contrato nº 00341/2025 - 10.12.25 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 29.262.608/0001-76 - R\$ 1.266.800,20 (milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0023/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB. Vencedores: MARIA DO CARMEM LEITE SE SOUZA COMERCIO DE LIVROS, CNPJ: N° 60.342.833/0001-62.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 318.318,00 (Trezentos e Dezoito Mil Trezentos e Dezoito Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0023/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/12/2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0097/2025

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

Vencedores: MARIA DO CARMEM LEITE SE SOUZA COMERCIO DE LIVROS, CNPJ: N° 60.342.833/0001-62, R\$ 318.318,00 (Trezentos e Dezoito Mil Trezentos e Dezoito Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 10 de Dezembro de 2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2025

CONTRATO N° 0166/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB. VENCEDOR: MARIA DO CARMEM LEITE SE SOUZA COMERCIO DE LIVROS, CNPJ: N° 60.342.833/0001-62.

VALOR R\$ 318.318,00 (Trezentos e Dezoito Mil Trezentos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00035/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00035/2025, para o dia 26 de dezembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitação@gmail.com. Site: licitardigital.com.br

Caaporã - PB, 10 de Dezembro de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO Povoado CRUZ DAS ALMAS, S/N – ZONA RURAL – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS NA ÁREA RURAL DA DIVISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA F 3390.36 99 – 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA 3390.36 99 – 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA 10 301 2011 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.36 99 – 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3390.36 99 – 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.36 99 – 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 13/11/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00168/2025 - 13.11.25 - EDSON LEOPOLDINO DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Caaporã - PB, 13 de Novembro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00089/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Papel de gramatura 180g/m², formato A4, cor branca, para utilização em impressora multifuncional, com embalagem de propriedade térmica anti-umidade, destinado à impressão de Credenciais de Vagas Especiais de Estacionamento para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, conforme Resoluções nº 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN, em atendimento às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOP). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, ou acessando: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Dezembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2025

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – PARQUES INFANTIS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 496.685,85.

Cacimba de Dentro - PB, 03 de Dezembro de 2025

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, 0 KM, 7 (SETE) LUGARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 145.400,00.

Cacimba de Dentro - PB, 04 de Dezembro de 2025

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 290.370,00.

Cacimba de Dentro - PB, 09 de Dezembro de 2025

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – PARQUES INFANTIS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.1002.1002.2006/12.361.1002.2007/12.361.1002.2009/12.365.1001.2011/12.361.1002.2016 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.1022.2044 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00171/2025 - 03.12.25 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 496.685,85.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS 04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2006.1008 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 05.000

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1014.1012 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00173/2025 - 09.12.25 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 290.370,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, 0 KM, 7 (SETE) LUGARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00049/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS 04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2006.1008 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00172/2025 - 04.12.25 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 145.400,00.

**Prefeitura Municipal
de Caldas Brandão****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO LEI 14.133/21 - N.º 023/2025 SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2025 as 10h00min, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; Para maiores informações e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com; <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Caldas Brandão, 10 de Dezembro de 2025

WESLLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Casserengue****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB, para um período de 12 meses. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Editorial: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 10 de Dezembro de 2025

MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Caraúbas****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PRODUÇÃO DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 0021/2024, CELEBRADO JUNTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 29 de Dezembro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: licitacao@caraubas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 08 de Dezembro de 2025

JOSE CLEITON MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20900.04.122.0014.2041 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 500 20500.12.361.0023.2023 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 53601/2025 - 10.12.25 - JAG SPORTS LTDA - R\$ 30.907,04.

Prefeitura Municipal de Coxixola

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: TP. 00001/2025 / OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA REFORMA DA PRAÇA MARIA ANUNCIADA DAS NEVES MOURA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE COXIXOLA-PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / CONTRATADO: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - CNPJ nº 17.055.353/0001-91 / VALOR DO ADITIVO: R\$ 75.885,63 (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) / DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 01.04.21.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: TP. 00098/2025 / OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HIDROTERAPIA E NATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / CONTRATADO: D I T CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 18.547.219/0001-70 / VALOR DO ADITIVO: R\$ 65.869,94 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) / DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 01.04.21.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA DIAGNÓSTICOS COMO: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, VASCULAR (DOPPLER), PARTES MOLES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS, ABDOMINAL E ÓRGÃOS INTERNOS, CARDIOLOGIA (ECOCARDIÓGRAFA) E APOIO A PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA MELHORIA NAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI – PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacao@cubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 10 de Dezembro de 2025

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Destinada a Aquisição de Fogos de Artifício de Baixo Ruído para Eventuais Festividades do Município de Cubati/ Pb. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacao@cubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 10 de Dezembro de 2025

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para atender alunos da rede municipal de ensino de Curral de Cima/ PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 23 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacao@curraldecima@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 10 de Dezembro de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, S/N - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, exercício 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 09 de Dezembro de 2025

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: Fornecimento de água mineral (adicionalada de sais) em garrafas de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana dentro das normas mais atuais de segurança e higiene; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BE SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA - R\$ 123.140,00.

Esperança - PB, 28 de Novembro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025
SEQUENCIAL 90009/2025**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00044/2025, para o dia 22 de dezembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: compraspme25@gmail.com. Site: www.compras.gov.br

Esperança - PB, 10 de Dezembro de 2025

**JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL**

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de água mineral (adicionada de sais) em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana dentro das normas mais atuais de segurança e higiene. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00041/2025. **VIGÊNCIA:** até 28/11/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00262/2025 - 28.11.25 - BE SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA - R\$ 123.140,00.

**JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Gado Bravo****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 09601/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE NR 1088712-13, SICONV NR 949432, FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E O MINISTÉRIO DAS CIDADES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 00005/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade à execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09601/2024 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato para 12 de Novembro de 2026. **ASSINATURA:** 12.11.2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de Itabaiana****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO FORRÓ UNIVERSITÁRIO, PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02:00HS, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTA LUZIA, PADROEIRA DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 34.141.778/0001-32 - R\$ 35.000,00.

Itabaiana - PB, 10 de Dezembro de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial de vias públicas, no bairro da Suburbana, com recursos oriundos de Transferência Especial nº 202544360001, localizadas no município de Itabaiana PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - R\$ 522.654,45.

Itabaiana - PB, 10 de Dezembro de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos da Rua Maria do Carmo Pessoa Amaral, Travessa do Jucuri III, Travessa do Jucuri IV (trecho 01) e Travessa do Jucuri IV (trecho 02), no Município de Itabaiana PB.

Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025**.

Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Dezembro de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacao@itabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncc.

Itabaiana - PB, 10 de Dezembro de 2025

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Construção de Campo de Futebol de Itabaiana PB, localizado na Rodovia PB-054, conforme especificações técnicas constantes no projeto aprovado, com recursos provenientes do Convênio FDE nº 034/2024 – Processo SEPLAG nº SEP-PRC-2024/00062, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o município de Itabaiana PB, reprogramação nº 1.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025.

VIGÊNCIA: até 05/09/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00248/2025 - 09.12.25 - MALOG CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.597.968/0001-59 - R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Itabaiana, 10 de Dezembro de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Campo Grande, localizado no município de Itabaiana PB, conforme especificações técnicas constantes no projeto aprovado, exequível com recursos próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. **VIGÊNCIA:** até 08/04/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00247/2025 - 09.12.25 - PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - CNPJ 15.610.424/0001-45 - R\$ 174.939,63 (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

Itabaiana-PB, 10 de Dezembro de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Leve, tipo Picape, 0 (zero) KM, ano/modelo mínimo 2025/2026 para a Superintendência Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) do Município de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2025

VIGÊNCIA: até 08/06/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00250/2025 - 10.12.25 - COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 08.134.975/0001-14 - R\$ 106.144,00 (cento e seis mil e cento e quarenta e quatro reais).

Itabaiana, 10 de Dezembro de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE ENTREGA, SUPORTE E LOGÍSTICA REVERSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00014/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.000 Secretaria de Finanças 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110

Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Publicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00492/2025 - 09.12.25 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 137.701,68.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00048/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00048/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO NO TOCANTE A: ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS.** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **J MELO E AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 42.000,00.**

Juazeirinho - PB, 09 de Dezembro de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 00008/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES JOAQUIM MEDEIROS, VITALINO BARTOLOMEU E JOÃO ARAÚJO, LOCALIZADAS RESPECTIVAMENTE NA RUA JOAQUIM MEDEIROS, 145 – ALTO DOS MEDEIROS, SÍTIO ÁNTONIO FERREIRA, ZONA RURAL E DISTRITO DA BARRA, JUAZEIRINHO – PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **ANDSON BARBOSA LIMA - CNPJ: 49.635.955/0001-04 - R\$ 771.815,98; GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 55.954.778/0001-21 - R\$ 380.357,76.**

Juazeirinho - PB, 02 de Dezembro de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO SITIO ILHA GRANDE, MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PROPOSTA N° 11277.3110001/24-001.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, "a" e Art. 125 da Lei 14.133/21. Concorrência n° 10002/2024. ADITAMENTO JUSTIFICATIVO: Houve a necessidade da execução de três pilares, suas fundações e 2 vigas para a parede dos cobogós da direita, pelo fato do desnível elevado existente na parede abaixo dos cobogós do lado esquerdo, sendo assim foi adicionado fôrmas, ferragem e concreto para essa estrutura adicional. Foi adicionado o aterro do entorno da obra, pois no 1º aditivo foi adicionado o aterro interno da edificação, mas como existem os acessos, o aterro do entorno é necessário, logo foi adicionado a Argila para aterro e a compactação do aterro e embasamento. Para a capa das lajes, não havia sido considerando inicialmente, tendo em vista que o preço do item estava zerado, sendo corrigido agora nessa presente reprogramação. As paredes internas haviam sido inicialmente previstas em sistema de Drywall. Contudo, devido à dificuldade de disponibilidade de mão de obra especializada na região, e visando não comprometer o cronograma da obra, optou-se por substituir o sistema originalmente especificado por alvenaria de tijolos cerâmicos (9 x 19 x 19 cm), a alteração proposta não altera as características funcionais do projeto, uma vez que a alvenaria cumpre integralmente a função de vedação e compartimentação dos ambientes, mantendo a conformidade técnica e a adequação ao uso previsto. Para as paredes ajustadas para alvenaria, foi adicionado o chapisco e massa única, para ambientes com pintura, e chapisco e emboço em locais com revestimento cerâmico. No projeto os sanitários estão com pintura nas paredes, mas devido a umidade, será ajustado para revestimento cerâmico, suprimindo também o selador, emmassamento e pintura de tais ambientes. No rodapé, foi previsto em meia-cana, porém foi alterado para o rodapé cerâmico, pois o material cerâmico garante maior durabilidade e uniformidade estética, proporcionando acabamento mais adequado às condições de uso da edificação. O piso será executado em granilite, originalmente previsto sobre uma base composta por piso de concreto armado de 8 cm e camada de regularização em argamassa de 2,5 cm. No entanto, verificou-se a necessidade de acrescentar uma camada de lastro de concreto magro, com o objetivo de corrigir irregularidades do subleito, garantir o nivelamento adequado e proporcionar maior estabilidade à base estrutural. Essa medida visa minimizar riscos de fissuração e destaqueamento do granilite, resultantes de possíveis movimentações diferenciais do concreto armado do piso. O forro havia sido previsto em Drywall, porém pelo mesmo motivo do fechamento ele foi ajustado, nesse caso para forro de gesso. No projeto original não havia sido previsto reservatório elevado, sendo apenas reservatórios subterrâneos, mas tendo em vista a escassez de água na região e o fato de que apenas com reservatório subterrâneo

a edificação fica refém de sistema de pressurização para abastecimento, foi feito o ajuste de adicionar uma caixa d'água elevada e suprimida uma subterrânea. Para tais ajustes citados acima, nos serviços não previstos, foi utilizada a mesma data base (SINAPI: 08/2024), BDI 24,88% e aplicado o mesmo coeficiente de desconto proveniente da licitação, que foi de 0,750919685053046. FIRMADO ENTRE AS PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ n° 11.277.311/0001-19 e CONTRATADO: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA - Av. Francisca Moura - 427 - Centro - João Pessoa-PB, CEP 58013-440, inscrito no CNPJ sob o N° 18.127.470/0001-86 - 2º Aditivo. O valor a ser acrescido em termos percentuais corresponde a 7,58% (SETE VÍRGULA, CINQUENTA E OITO POR CENTO), que corresponde em termos monetários a um acréscimo de contratual de 111.437,34 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), passando assim o valor do CT N° 12101/2024 primitivo/original para R\$ 1.831.752,89 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). ASSINATURA: 10.12.25. Juazeirinho - PB

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES JOAQUIM MEDEIROS, VITALINO BARTOLOMEU E JOÃO ARAÚJO, LOCALIZADAS RESPECTIVAMENTE NA RUA JOAQUIM MEDEIROS, 145 – ALTO DOS MEDEIROS, SÍTIO ÁNTONIO FERREIRA, ZONA RURAL E DISTRITO DA BARRA, JUAZEIRINHO – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00008/2025.

DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0004 1007 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE - 1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N° 12801/2025 - 05.12.25 até 05.07.27 - ANDSON BARBOSA LIMA - CNPJ 49.635.955/0001-04 - R\$ 771.815,98; CT N° 12802/2025 - 05.12.25 até 05.12.27 - GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ 55.954.778/0001-21 - R\$ 380.357,76.

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00033/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Ateliê/Estilista para o fornecimento de figurinos completos destinados à Banda Marcial Alcione Ribeiro de Lacerda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itatuba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATELIE DE COSTURA ETIALIS NASCIMENTO LTDA - R\$ 41.100,00.

Itatuba - PB, 10 de Dezembro de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itatuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00007/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT N° 00041/2025 - Ortoshop Comercio Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.183,00. ASSINATURA: 10.12.25

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 90071/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 90071/2025, que objetiva: Contratação de empresa visando a implantação de ambiente tecnológico de educação científica com metodologias ativas, utilizando recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, solução educacional completa, que engloba equipamentos tecnológicos, material didático e capacitação do corpo docente para a utilização eficaz dessas novas ferramentas para o município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes no processo n° AD00002/2025, a qual sugere a contratação de: CIP SOLUÇÕES LTDA – CNPJ n° 54.421.388/0001-23, Valor: R\$ 1.468.666,00.

Manaíra - PB, 10 de Dezembro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 11:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Constitui objeto deste Edital a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubabp@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pnep.

Massaranduba - PB, 04 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00062/2025 DE 23.07.2025
OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00062/2025, fica prorrogado por mais 05(cinco) meses, a partir da data de vencimento 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 10(dez) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14133/21.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 03/12/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00068/2025 DE 21.08.2025
OBJETO: Aditar a Contratação de Instituição Pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mataraca, conforme prevista no Parágrafo segundo da Cláusula Sétima do contrato 00068/2025, fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento) o equivalente a R\$ 15.938,86 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) alterando para R\$ 132.178,99 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 12.11.2025

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

REVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRETENÇA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICK-UP ZERO KM DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB; REVOCO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação deserta.

Nova Floresta - PB, 10 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PARA PRETENÇA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICK-UP ZERO KM DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação deserta.

Nova Floresta - PB, 10 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRETENÇA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICK-UP ZERO KM DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 23 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pnep.

Nova Floresta - PB, 10 de Dezembro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE DIVERSOS TRECOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB - REFERENTE A CONCORRÊNCIA CC 00001/2024 - FRACASSADA, GRUPO I 2024, RUA ODILON RODRIGUES DOS SANTOS, RUA JOSÉ HINALDO BEZERRA, RUA 31 DE MARÇO - TRECHO 01 E TRECHO 02, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO, RUA JOÃO ALBERTO DA TRINDADE, RUA PROJETADA 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS, RUA DOM HELDER PESSOA CÂMARA, TRAVESSA ZITA DE O. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT N° 00085/2024 - J C Lopes Neto - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 160.917,07; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 09.12.25

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 03.065/2025, EM 15.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa I F DA COSTA & CIA LTDA-ME, CNPJ N° 08.787.537/0001-55

OBJETO CONTRATUAL Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLÍCLINICA, itens de CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 10 de Dezembro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 03.034/2025, EM 06.02.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa MARIA LUISA XAVIER CADETE CNPJ 55.577.827/0001-54.

OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 10 de Dezembro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 03.032/2025, EM 30.01.2025.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa JULIO CESAR MIGUEL SILVESTRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 58.977.948/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao CRAS e CREAS, Auditoria do Município e atuação junto a Procuradoria Geral do Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 10 de Dezembro de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO****Prefeitura Municipal
de Picuí****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmínio – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA TERTULIANO PEREIRA DE ARAUJO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp_cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pnep.

Picuí - PB, 09 de Dezembro de 2025

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal
de Pitimbu****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0029/2025**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI N° 11.488/2007 e Decreto Municipal N° 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que houve retificação no termo de referência após verificação de necessidade de correção., que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Objetivo: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TENDA DA CULTURA, TENDA DA CULTURA INFANTIL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, A nova data da sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 14:31min do dia 23 de dezembro de 2025. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 10 de Dezembro de 2025

**CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

Pedras de Fogo - PB, 10 de Dezembro de 2025

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:HOMOLOGAR a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA N°. 0006/2025**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB., com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PACTO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 33.666.569/0001-40

Valor: R\$ 702.000,00
Publique-se e cumpra-se.**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA,
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

Pedras de Fogo - PB, 10 de Dezembro de 2025
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ADJUDICAR a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA N°. 0006/2025**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PACTO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 33.666.569/0001-40

Valor: R\$ 702.000,00
Publique-se e cumpra-se.**EDILLON DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal
de Prata****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Prata - PB, 10 de Dezembro de 2025

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Rio Tinto****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****AVISO DE CANCELAMENTO****CREDECIMENTO N° 00002/2025**

A Presidente da Comissão comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 11 de Dezembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, por meio de consultas ambulatoriais, nas especialidades de Médico Plantonista 12h, Médico Plantonista 24h, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Psiquiatria infantil, Ginecologia/Coploscopista, Neurologia, Neuropediatria, Ortopedia, Endocrinologia, Pediatria, Mastologista e profissionais Fonoaudiólogistas, Odontopediatria e Fisioterapeuta, visando atender às demandas da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Tinto/PB, conforme agendamentos realizados pelas unidades de saúde e/ou setor de regulação municipal. Justificativa: Razões de interesse público por incorreções no instrumento convocatório. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 10 de Dezembro de 2025

**MÁRIO SÉRGIO DE PEREIRA LUCENA
PRESIDENTE DA COMISSÃO****Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS
CREDECIMENTO N° 00012/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO dos Itens 11 (Neurologia Infantil) e 18 (Consulta em Psiquiatria Infantil) do Processo de Credenciamento nº 00012/2025, que tem como objeto o credenciamento de empresas e profissionais para a prestação de

serviços de consultas médicas especializadas. A decisão final foi proferida após a devida notificação aos interessados e o transcurso do prazo legal para manifestação, sem que houvesse interposição de recursos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Fica ressaltado que os demais itens do credenciamento permanecem válidos e com plena continuidade, não sendo afetados por esta decisão.

Santa Luzia/PB, 10 de Dezembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 00057/2025**

LEI N° 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00057/2025, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, consistentes na adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, visando à propositura de ações na Justiça Federal para: recuperação, respeitado o prazo prescricional, dos valores referentes ao Imposto de Renda incidente sobre bens e serviços prestados ao ente público e que não foram devidamente retidos pelo Município; e recuperação, igualmente observando o prazo prescricional, dos valores pagos a menor pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como daqueles não pagos em razão de glosas indevidas do Município de Santa Luzia/PB, em favor da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 22.964.948/0001-08.

Estima-se que a CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado com a ação, sendo que o pagamento é feito por determinação do juiz, diretamente pela União, mediante dedução da quantia a ser paga ao município (art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94). Trata-se de mera expectativa, vez que, os valores reais só serão conhecidos após perícia técnica a ser custeada e realizada pelo proponente. Assim, estima-se, ao presente contrato, o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia/PB, 28 de Novembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 00333/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00057/2025

Lei n° 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, consistentes na adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, visando à propositura de ações na Justiça Federal para: recuperação, respeitado o prazo prescricional, dos valores referentes ao Imposto de Renda incidente sobre bens e serviços prestados ao ente público e que não foram devidamente retidos pelo Município; e recuperação, igualmente observando o prazo prescricional, dos valores pagos a menor pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como daqueles não pagos em razão de glosas indevidas do Município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB e a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 22.964.948/0001-08, com sede à Q Saus Quadra 5, Bloco K, Salas 812, 813, 814, 815, 816, N° 817, Asa Sul, CEP: 70.070-050, Brasília – DF. **VALOR:** Estima-se que a CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado com a ação, sendo que o pagamento é feito por determinação do juiz, diretamente pela União, mediante dedução da quantia a ser paga ao município (art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94). Trata-se de mera expectativa, vez que, os valores reais só serão conhecidos após perícia técnica a ser custeada e realizada pelo proponente. Assim, estima-se, ao presente contrato, o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. Elemento de Despesa: 3390.35 - 1.500.0000 - Serviços de Consultoria 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Santa Luzia/PB, 01 de Dezembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Câmara Municipal
de Santa Luzia**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00021/2025

A Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Rua Padre Jovino, nº 10 - Centro - Santa Luzia/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras para o plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarasantaluzia.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaocamarasantaluzia@gmail.com, até às 17:00hs do dia 16/12/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Santa Luzia/PB, 10 de Dezembro de 2025

RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS
REQUISITANTE

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 005/2025, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para execução do programa de Habitação de Interesse Social – FNHIS (Sub 50) no município de São José de Piranhas-PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IR CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 47.172.538/0001-47 - R\$ 2.409.900,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de Dezembro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica, especializada em Gestão Pública, para prestar Assessoria Jurídica na Controladoria Municipal de São José de Piranhas/PB, verificando a regularidade e a legalidade dos atos praticados pela Gestão Municipal, com vistas a assegurar máxima eficiência e eficácia no trato com a coisa pública. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e HELDER DE LIMA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.547.739/0001-96. **DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado N°: 00085/2024-CPL; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 à 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DISPENSA N° 011/2025

CONTRATO N° 00100/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na preparação, organização e elaboração de documentos e quadros demonstrativos, no acompanhamento mensal do controle de combustíveis, peças, serviços e pneus da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e JOSÉ FERNANDES FILHO 23724960425 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.881.810/0001-89. **DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado N°: 00100/2025; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00047/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, tipo salgados variados, para atender as demandas em festividades, eventos e/ou solenidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas – PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e MARIANA DINIZ DE MELO SANTOS 06885275409 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.758.568/0001-62. **DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado N°: 00007/2025; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 à 31/12/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2024

OBJETO: Contratação de serviços de locação, com operador, de 02 (duas) Retroescavadeiras e 01 (uma) Trator de Esteira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente de São José de Piranhas-PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e M+S FABRICA DISTRIBUIDORA DE SALGADOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 41.669.830/0001-93. **DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado N°: 00106/2024; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 à 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NONATO NETO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DIA 27/12/2025, em favor da empresa: MK DE LIMA LTDA - ME (MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL), inscrita no CNPJ nº 34.714.779/0001-29, com sede na Rua Tomé V Baxio, Zona Rural, CEP: 63.470-000, Ererê/CE, representada pelo Sr. FÁBIO DE ALMEIDA COELHO, pelo valor Total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.

São José de Princesa - PB, 10 de Dezembro de 2025

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2025

INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: MK DE LIMA LTDA - ME (MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL), inscrita no CNPJ nº 34.714.779/0001-29, com sede na Rua Tomé V Baxio, Zona Rural, CEP: 63.470-000, Ererê/CE.

OBJETO: Contratação de um show artístico DO CANTOR NONATO NETO para apresentação em praça pública, nas festividades Tradicionais do Município de São José de Princesa-PB, dia 27/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: De 10/12/2025 a 31/03/2026.

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 10 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Maria Kalidiane de Lima – Representante Legal.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00039/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da ARP e respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Emige Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ ***.***.564/0001-**. Ortoshop Comercio Ltda-me - CNPJ ***.***.517/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

São José dos Ramos - PB, 10 de Dezembro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00044/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

São José dos Ramos - PB, 10 de Dezembro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – EMENDA ESTADUAL 879.2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: ***.***.392/0001-** - R\$ 316.523,92.

São José dos Ramos - PB, 10 de Dezembro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA - CNPJ: ***.***.736/0001-** - R\$ 272.410,00; CHARLES OLIVEIRA ALMEIDA - CNPJ: ***.***.087/0001-** - R\$ 8.966,20; CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: ***.***.913/0001-** - R\$ 8.434,20; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: ***.***.097/0001-** - R\$ 20.880,30; MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: ***.***.688/0001-** - R\$ 2.810,00. Ficando desde já as vencedoras convocadas para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

São José dos Ramos - PB, 10 de Dezembro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CONTRATO DE REPASSE N° 945467/2023/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1011 1007 17000000 4490.51 99 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União. 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1011 1007 15001000 4490.51 99 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Recursos Livres (Ordinários). CONTRATO DE REPASSE N° 945467/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: até 27/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT N° 00204/2025 - TATIANE ARAUJO PIMENTEL - CNPJ ***.***.575/0001-** - R\$ 332.870,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de sanitários químicos e limpeza de fossas sépticas, destinados a atender as necessidades do município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00043/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00043/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Ingá - PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02140.13.392.006.2131 – Manutenção das Atividades Culturais e Tradicionais 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 500 – 715 – 716 – 719 – Fonte. VIGÊNCIA: até 05/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00073/2025 - 05.12.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R\$ 260.249,00.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos temporários. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsserradarai@gmail.com. Editorial: www.serradarai.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 10 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA LEI N° 14.133/21 - N. ° 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 14.133/21 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizar a licitação do tipo menor preço em reunião, no dia 25/11/2025 as 09:30, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO – CAMPO GRANDE, www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pnccp ; cplsobrado@gmail.com.

Sobrado - PB, 10 de Dezembro de 2025

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, para conclusão do ano letivo 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00079/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.2004.2017/12.361.2002.2019. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. (500 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS)/552 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE (PNAE)/550 – TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N° 00466/2025 - 03.12.25 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 10.382,00; CT N° 00467/2025 - 03.12.25 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 50.023,00; CT N° 00468/2025 - 03.12.25 - ENTRAX SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 115.887,00; CT N° 00469/2025 - 03.12.25 - VERONICA SOUZA PONTES - R\$ 16.570,00; CT N° 00470/2025 - 03.12.25 - J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 28.897,80.

Prefeitura Municipal de Sossêgo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SOSSÊGO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 00070/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00003/2022.

Valor do aditivo: 164.556,12

Assinatura: 10/12/2025

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 10/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 10/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para

execução dos serviços de conclusão da construção da quadra poliesportiva localizada no Núcleo III, no Município de Sousa/PB, torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**, CNPJ N° 26.764.981/0001-37. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 10 de Dezembro de 2025

HELEDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00040/2025**, que objetiva: Prestação de serviços de locação e manutenção mensal de Sistema de Prontuário Eletrônico para Atendimento Multiprofissional Integrado da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/PB, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: E-GOV INOVACOES LTDA, CNPJ: 56.933.303/0001-11 – Valor total: R\$ 65.886,00.

Várzea-PB, 10 de Dezembro de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 15 KWP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.031.1001.1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL 500 Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00012/2025 - 05.12.25 - CENTRY DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 48.900,00.

Câmara Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00008/2025

A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática, do tipo notebooks, destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e de suporte às atividades legislativas da Câmara Municipal de São José de Espinharas – PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarasaojose.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as 17:00hs do dia 16/12/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

São José de Espinharas/PB, 10 de Dezembro de 2025

rita de Cássia Sátiro Soares de Sousa
REQUISITANTE

ATO EMPRESARIAL

VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

AVISO DE LICENÇA

A Ventos de Santa Bertilla Energias Renováveis S.A. CNPJ de nº 42.740.786/0001-23 - Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação (LI) de nº 1541/2025, com validade de 6 anos, para o empreendimento denominado Parques Eólicos Ventos de Santa Luzia 17 e Ventos de São Rafael 11, localizado nas Zonas Rurais dos Municípios de Coronel Ezequiel/RN e Picuí/PB

THIAGO THEODORO DE REZENDE / TAURIES SAKAI NAKAZAWA
DIRETOR / HEAD DE PROJETOS - IMPLANTAÇÃO

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em **Nova Publicação**
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emite o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

 EPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA